

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 11 de Julho de 2017 Nº 27059

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 240, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1375	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1375					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	122	036	2004	9900	Manutenção de gabinetes - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	100.000,00	
TOTAL GERAL:											100.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1375					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	3058	9900	Implementação dos projetos estratégicos do governo de Mato Grosso pela SES - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III			
Processo:	1375	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2004 - Manutenção de gabinetes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		120,00
Processo:	1375	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3058 - Implementação dos projetos estratégicos do governo de Mato Grosso pela SES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto estratégico implementado(Número)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto estratégico implementado(Número)		3,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 241, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 637.486,51 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
602	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	100.000,00
784	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	41.980,00
924	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	90.000,00
946	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	50.000,00
981	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	103.000,00
1122	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	20.000,00
1192	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	10.000,00
1251	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	22.506,51
1356	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	200.000,00
TOTAL		637.486,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 602					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	608	382	3177	9900	Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00	
PROCESSO : 784					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	364	397	2214	9900	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	41.980,00	
PROCESSO : 924					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	90.000,00	
PROCESSO : 946					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	301	077	2510	9900	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) - ESTADO	S	444100000	100	EPI-RC	NO	50.000,00	
PROCESSO : 981					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	103.000,00	
PROCESSO : 1122					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	444100000	100	EPI-RC	NO	20.000,00
PROCESSO : 1192					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	10.000,00
PROCESSO : 1251					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	22.506,51
PROCESSO : 1356					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	40.000,00
						F	335000000	100	EPI-RC	NO	160.000,00
TOTAL GERAL:											637.486,51

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 602					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 784					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	076	3343	9900	Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde - ESTADO	S	339000000	100	EPI-RC	NO	41.980,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											41.980,00
TOTAL GERAL:											41.980,00
PROCESSO : 924					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	3300	9900	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	90.000,00
TOTAL FISCAL:											90.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											90.000,00
PROCESSO : 946					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	3826	0300	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - REGIÃO III - NORDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	10.000,00
20	608	382	3826	0400	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - REGIÃO IV - LESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	20.000,00
20	608	382	3826	1200	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00
PROCESSO : 981					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	812	284	3034	9900	Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer. - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	103.000,00
TOTAL FISCAL:											103.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											103.000,00
PROCESSO : 1122					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5168	1100	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	444000000	100	EPI-RC	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											20.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											20.000,00
PROCESSO : 1192					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	385	2143	9900	Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	10.000,00
TOTAL FISCAL:											10.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											10.000,00
PROCESSO : 1251					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	22.506,51
TOTAL FISCAL:											22.506,51
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											22.506,51
PROCESSO : 1356					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	385	2143	9900	Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	40.000,00
TOTAL FISCAL:											40.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											40.000,00
PROCESSO : 1356					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	160.000,00
TOTAL FISCAL:											160.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											160.000,00

ANEXO III

Processo:	602	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3177 - Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema implantado(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema implantado(Percentual)		1,00
Processo:	602	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		34.003,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		31.000,00
Processo:	784	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		60,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		60,00
Processo:	784	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3343 - Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Unidade)		0,90
Processo:	924	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	924	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		30,00
Processo:	946	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com serviço reorganizado(Percentual)		60,00
Meta Física Neste Processo:	Município com serviço reorganizado(Percentual)		61,00
Processo:	946	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Processo:	946	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Processo:	946	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Processo:	981	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	981	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3034 - Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		74,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		74,00
Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		22,00
Processo:	1122	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		2,00
Processo:	1192	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00

Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	1192	Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
PAOE:	2143 - Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Feira Implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Feira Implementada(Unidade)		1,00
Processo:	1251	Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	1251	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		34.003,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		31.000,00
Processo:	1356	Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	1356	Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
PAOE:	2143 - Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Feira Implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Feira Implementada(Unidade)		1,00
Processo:	1356	Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		10,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 242, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor total de R\$ 9.360.000,00 (nove milhões e trezentos e sessenta mil reais), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1206	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	1.098.000,00
1284	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	4.000.000,00
1289	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	3.000.000,00
1301	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	1.262.000,00
TOTAL		9.360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte(s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1206					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	115	DO	NO	1.098.000,00	
PROCESSO : 1284					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	126	407	3320	9900	Modernização e ampliação da tecnologia da informação - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	4.000.000,00	
PROCESSO : 1289					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	126	407	3320	9900	Modernização e ampliação da tecnologia da informação - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	3.000.000,00	
PROCESSO : 1301					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	126	407	3320	9900	Modernização e ampliação da tecnologia da informação - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	1.262.000,00	
TOTAL GERAL:											9.360.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 1206					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
08	422	412	3000	9900	Manutenção de apoio às demandas da sociedade - ESTADO	S	339000000	172	OD	NO	1.098.000,00	
TOTAL FISCAL:											0,00	
TOTAL SEGURIDADE:											1.098.000,00	
TOTAL GERAL:											1.098.000,00	
PROCESSO : 1284					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
25	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	243	OD	NO	20.000,00	
25	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	243	OD	NO	60.000,00	
25	692	385	4156	9900	Comercialização de gás natural no Estado - ESTADO	F	459000000	243	CD	NO	3.920.000,00	
TOTAL FISCAL:											4.000.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											4.000.000,00	
PROCESSO : 1289					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	1.542.343,88	
						F	339100000	262	OD	NO	129.205,60	
23	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	326.418,18	

						F	449000000	262	OD	NO	100.000,00
23	665	384	2130	9900	Execução da Metrologia Legal no Estado - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	902.032,34
TOTAL FISCAL:											3.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00
PROCESSO : 1301					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	3297	0400	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	1.262.000,00
TOTAL FISCAL:											1.262.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.262.000,00

ANEXO III												
Processo:				1206	Unidade Orçamentária:			30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES				
PAOE:				8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)							100,00	
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)							100,00	
Processo:				1206	Unidade Orçamentária:			22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PAOE:				3000 - Manutenção de apoio às demandas da sociedade				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Pessoa atendida(Unidade)							400,00	
Meta Física Neste Processo:				Pessoa atendida(Unidade)							400,00	
Processo:				1284	Unidade Orçamentária:			19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
PAOE:				3320 - Modernização e ampliação da tecnologia da informação				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Serviço de T.I disponibilizado (help desk)(Percentual)							50,00	
Meta Física Neste Processo:				Serviço de T.I disponibilizado (help desk)(Percentual)							5.000,00	
Processo:				1284	Unidade Orçamentária:			17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS				
PAOE:				2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)							100,00	
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)							100,00	
Processo:				1284	Unidade Orçamentária:			17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS				
PAOE:				2009 - Manutenção de ações de informática				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)							100,00	
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)							100,00	
Processo:				1284	Unidade Orçamentária:			17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS				
PAOE:				4156 - Comercialização de gás natural no Estado				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Gás natural comercializado(Metro cúbico)							2.200.000,00	
Meta Física Neste Processo:				Gás natural comercializado(Metro cúbico)							550.000,00	
Processo:				1289	Unidade Orçamentária:			19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
PAOE:				3320 - Modernização e ampliação da tecnologia da informação				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Serviço de T.I disponibilizado (help desk)(Percentual)							50,00	
Meta Física Neste Processo:				Serviço de T.I disponibilizado (help desk)(Percentual)							5.000,00	
Processo:				1289	Unidade Orçamentária:			17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO				
PAOE:				2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)							100,00	
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)							100,00	
Processo:				1289	Unidade Orçamentária:			17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO				
PAOE:				2009 - Manutenção de ações de informática				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Ação mantida(Percentual)							100,00	
Meta Física Neste Processo:				Ação mantida(Percentual)							100,00	
Processo:				1289	Unidade Orçamentária:			17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO				
PAOE:				2130 - Execução da Metrologia Legal no Estado				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:				Produto fiscalizado(Unidade)							281.820,00	
Meta Física Neste Processo:				Produto fiscalizado(Unidade)							28.180,00	

Processo:	1301	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	3320 - Modernização e ampliação da tecnologia da informação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço de T.I disponibilizado (help desk)(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço de T.I disponibilizado (help desk)(Percentual)		5.000,00
Processo:	1301	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 243, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1403	17601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1403					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	385	2143	9900	Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado. - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											300.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1403					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	300.000,00
TOTAL FISCAL:											300.000,00

TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	300.000,00

ANEXO III	1403	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
Processo:					
PAOE:	2143 - Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado.		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Feira Implementada(Unidade)			1,00	
Meta Física Neste Processo:	Feira Implementada(Unidade)			1,00	
Processo:	1403	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			34.003,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			31.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 244, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 380.770,74 (trezentos e oitenta mil e setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1408	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	380.770,74
TOTAL		380.770,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1408					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	20.900,00	
14	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	200.000,00	

14	421	410	2466	9900	Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	38.900,00
14	421	410	2484	9900	Capacitação e formação dos profissionais do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	17.986,73
14	422	409	2444	9900	Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	80.019,68
14	422	409	2458	9900	Manutenção e ampliação de Centros de Referência em Direitos Humanos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	22.964,33
TOTAL GERAL:											380.770,74

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 1408				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	421	410	1125	0600	Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	CD	NO	380.770,74	
TOTAL FISCAL:											380.770,74	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											380.770,74	

ANEXO III												
Processo:			1408	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PAOE:			2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:			Ação mantida(Percentual)								100,00	
Meta Física Neste Processo:			Ação mantida(Percentual)								100,00	
Processo:			1408	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PAOE:			2006 - Manutenção de serviços de transportes						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:			Ação mantida(Percentual)								100,00	
Meta Física Neste Processo:			Ação mantida(Percentual)								100,00	
Processo:			1408	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PAOE:			2444 - Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:			Relatório publicado(Unidade)								1,00	
Meta Física Neste Processo:			Relatório publicado(Unidade)								1,00	
Processo:			1408	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PAOE:			2458 - Manutenção e ampliação de Centros de Referência em Direitos Humanos						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:			Centro de referência mantido(Unidade)								1,00	
Meta Física Neste Processo:			Centro de referência mantido(Unidade)								1,00	
Processo:			1408	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PAOE:			2466 - Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:			Unidade mantida(Percentual)								100,00	
Meta Física Neste Processo:			Unidade mantida(Percentual)								100,00	
Processo:			1408	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PAOE:			2484 - Capacitação e formação dos profissionais do Sistema Penitenciário						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:			Servidor capacitado(Pessoa)								3.172,00	
Meta Física Neste Processo:			Servidor capacitado(Pessoa)								3.172,00	
Processo:			1408	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PAOE:			1125 - Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário						Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:			Equipamento monitorado(Pessoa)								1.600,00	
Meta Física Neste Processo:			Equipamento monitorado(Pessoa)								2.359,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 245, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 78.429.531,91 (setenta e oito milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1355	30102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	78.429.531,91
TOTAL			78.429.531,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1355					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	329000000	174	DO	NO	27.192.426,07	
						F	469000000	174	DO	NO	51.237.105,84	
TOTAL GERAL:											78.429.531,91	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	
Processo:	1355			
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 246, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.344.149,38 (nove milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

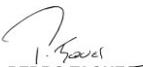
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1067	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.889.479,87
1304	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.496.977,30
1328	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	85.000,00
1384	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	211.003,39
1415	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	661.688,82
TOTAL		9.344.149,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1067					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER										
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR				
12	368	398	2217	0100	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO I - NOROESTE I	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00				
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00				
12	368	398	2217	0200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	166.253,25				
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00				
12	368	398	2217	0300	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO III - NORDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	371.563,31				
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00				
12	368	398	2217	0500	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	571.563,31				
12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00				
						F	445000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00				
12	368	398	2217	0700	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00				
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	200.000,00				

12	368	398	2217	0800	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	100	EPI-RC	NO	300.000,00
12	368	398	2217	0900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
12	368	398	2217	1000	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO X - CENTRO	F	445000000	100	EPI-RC	NO	800.000,00
12	368	398	2217	1200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	80.000,00
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	30.000,00
						F	444000000	100	EPI-RC	NO	110.000,00
12	368	398	2218	9900	Gestão Pedagógica da Educação Básica. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	35.000,00
						F	335000000	100	EPI-RC	NO	200.000,00
						F	444000000	100	EPI-RC	NO	30.000,00
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	23.000,00
12	368	398	2220	9900	Atendimento às Diversidades Educacionais. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	35.000,00
						F	335000000	100	EPI-RC	NO	17.100,00
12	368	398	2224	9900	Inovação das ações tecnológicas na Educação - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
12	368	398	2231	0200	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	480.000,00
						F	445000000	100	EPI-RC	NO	60.000,00
12	368	398	2231	9900	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	470.000,00
						F	445000000	100	EPI-RC	NO	160.000,00
PROCESSO : 1304					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2218	9900	Gestão Pedagógica da Educação Básica. - ESTADO	F	339000000	161	OD	NO	3.496.977,30
PROCESSO : 1328					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	85.000,00
PROCESSO : 1384					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	399	3237	0900	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	240	CD	NO	211.003,39
PROCESSO : 1415					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	397	2214	0800	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	100	OD	NO	284.213,82
12	364	397	2214	9900	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	377.475,00
TOTAL GERAL:											9.344.149,38

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1067					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO II - NORTE	F	339000000	100	EPI-RC	NO	560.000,00
12	368	398	2217	0300	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO III - NORDESTE	F	334000000	100	EPI-RC	NO	421.563,31
12	368	398	2217	0500	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO V - SUDESTE	F	334000000	100	EPI-RC	NO	471.563,31

12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	334000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
12	368	398	2217	0800	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VIII - OESTE	F	334000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	2.956.353,25
12	368	398	2228	9900	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	300.000,00
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	30.000,00

TOTAL FISCAL: 4.889.479,87

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 4.889.479,87

PROCESSO : 1304 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0500	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	161	OD	NO	1.260.000,00
12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	2.236.977,30

TOTAL FISCAL: 3.496.977,30

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 3.496.977,30

PROCESSO : 1328 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	812	284	3034	9900	Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer. - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	85.000,00

TOTAL FISCAL: 85.000,00

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 85.000,00

PROCESSO : 1384 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	399	3237	9900	Edificação e recuperação física da 1ª instância - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	211.003,39

TOTAL FISCAL: 211.003,39

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 211.003,39

PROCESSO : 1415 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	397	2214	0700	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	OD	NO	661.688,82

TOTAL FISCAL: 661.688,82

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 661.688,82

ANEXO III

Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00

Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2218 - Gestão Pedagógica da Educação Básica.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Gestão pedagógica da educação básica desenvolvida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Gestão pedagógica da educação básica desenvolvida(Percentual)			100,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Diversidade educacional atendida (Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)			100,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2224 - Inovação das ações tecnológicas na Educação		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ações tecnológicas Inovadoras implantadas(Percentual)			99,00
Meta Física Neste Processo:	Ações tecnológicas Inovadoras implantadas(Percentual)			99,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2231 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.		Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Transporte escolar disponível(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte escolar disponível(Percentual)			1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	

PAOE:	2231 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Transporte escolar disponível(Percentual)		97,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte escolar disponível(Percentual)		97,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1067	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		98,00
Processo:	1304	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2218 - Gestão Pedagógica da Educação Básica.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Gestão pedagógica da educação básica desenvolvida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Gestão pedagógica da educação básica desenvolvida(Percentual)		100,00
Processo:	1304	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1304	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1328	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)		210,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)		210,00
Processo:	1328	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3034 - Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		74,00

Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		74,00
Processo:	1384	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)		275,28
Processo:	1384	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)		420,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)		332,08
Processo:	1415	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		14,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		14,00
Processo:	1415	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		60,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		60,00
Processo:	1415	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		16,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		16,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 247, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1436	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	5.200.000,00
TOTAL		5.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	1100	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	444000000	100	EP-DmONO		5.200.000,00	
TOTAL GERAL:											5.200.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	364	3225	9900	Modernização Tecnológica dos Sistemas da Procuradoria-Geral do Estado - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	2.000.000,00
TOTAL FISCAL:											2.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00

PROCESSO : 1436					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	3.200.000,00
TOTAL FISCAL:											3.200.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.200.000,00

ANEXO III		1436	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
Processo:		2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:		9900 - ESTADO					
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)				100,00					
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)				100,00					
Processo:		1436		Unidade Orçamentária:		09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
PAOE:		3225 - Modernização Tecnológica dos Sistemas da Procuradoria-Geral do Estado		Regional:		9900 - ESTADO					
Meta Física:		Sistema modernizado(Percentual)				100,00					
Meta Física Neste Processo:		Sistema modernizado(Percentual)				100,00					

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 248, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Desvinculação de Receitas em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, Crédito Suplementar de Desvinculação de receitas no valor de R\$ 5.300.000,00(cinco milhões e trezentos mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1352	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	5.300.000,00
TOTAL		5.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da Desvinculação de Receitas de que trata o artigo 76-A do ADCT da Constituição Federal, introduzido pela EC nº 93/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1352					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	1100	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	444000000	100	EP-DmONO		5.300.000,00	
TOTAL GERAL:											5.300.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1352					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	136	OD	NO	1.500.000,00
26	782	338	1289	0200	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	136	OD	NO	500.000,00
26	782	338	1289	0800	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	136	OD	NO	1.000.000,00
26	782	338	2092	9900	Desapropriação para implantação de rodovias - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	1.000.000,00
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	1.300.000,00
TOTAL FISCAL:											5.300.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.300.000,00

ANEXO III		1352	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
Processo:											
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias		Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL						
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)				206,99						
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)				66,41						
Processo:	1352		Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas		Regional:		0200 - REGIÃO II - NORTE						
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)				20,58						
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)				22,23						
Processo:	1352		Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas		Regional:		0800 - REGIÃO VIII - OESTE						
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)				67,99						
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)				56,26						
Processo:	1352		Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PAOE:	2092 - Desapropriação para implantação de rodovias		Regional:		9900 - ESTADO						
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)				100,00						
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)				1,00						
Processo:	1352		Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias pavimentadas		Regional:		9900 - ESTADO						
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)				800,00						
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)				2.920,96						

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 249, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Altera PARCIALMENTE o Decreto Orçamentário nº 237 de 10/07/2017 publicado no IOMAT nº 27058.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto Orçamentário n. 237, de 10/07/2017, referente, apenas, ao seguinte processo de Crédito Adicional

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1379	26201 UNEMAT	100.000,00

Parágrafo único O art. 3º passa a vigorar com seguinte redação " Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07 de julho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 18.958/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 364868/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ALTAMIR DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 517653/SSP/MS e do CPF nº 405.112.781-87, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 28 Anos, 4 Meses e 21 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 10 Meses e 21 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Julho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 18.959/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 364888/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SIRLEI DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 466739/SSP/MT e do CPF nº 345.307.891-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS B-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Julho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 18.960/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 364919/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS GHISLERI**, portador (a) do RG nº 0070383-4/SESP/MT e do CPF nº 141.902.731-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

Kaliene C.S. Saturnino
KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 18.961/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 365001/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **MARIA SALETE BRUSCHI**, portador (a) do RG nº 14392165/SESP/PR e do CPF nº 358.925.609-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

Kaliene C.S. Saturnino
KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 18.962/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 365042/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **EUNICE FATIMA DE MARIA**, portador (a) do RG nº 45742687/SESP/PR e do CPF nº 644.553.869-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 4 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

Kaliene C.S. Saturnino
KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 18.963/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 365104/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **ZULMIRA EMILIA NARDES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0205495-7/SESP/MT e do CPF nº 304.427.451-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

Kaliene C.S. Saturnino
KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 18.964/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 365181/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **ANTONIO DAVID RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 159306/SSP/MT e do CPF nº 142.798.191-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

Kaliene C.S. Saturnino
KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 18.965/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 365320/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSUE ROCHA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 222344/SSP/MT e do CPF nº 161.535.291-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos e 1 Mês de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



KALLIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

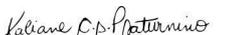
ATO N. 18.966/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 366122/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **INOCENCIA FARIA**, portador (a) do RG nº 0253203-4/SESP/MT e do CPF nº 230.065.281-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



KALLIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO Nº 18.967/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 352575/2017 (Processos nº 350486/2017 e nº 351308/2017, apensos), **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no período de 20 de julho a 02 de agosto de 2017, com a finalidade

de participarem, como convidados da Embaixada da República da China no Brasil, do "Seminário sobre Capacidade de Governança para os Chefes Estaduais do Brasil de 2017", que será realizado nas cidades de Jiangxi, Beijing, Shanghai e Hangzhou, sem prejuízo da percepção dos seus subsídios e **sem ônus** para o Estado:

- **Julio Cezar Modesto dos Santos** - Secretário de Estado de Gestão;
- **Fausto José Freitas da Silva** - Secretário de Estado de do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção;
- **Rita de Cássia Oliveira Chiletto** - Assessora de Assuntos Internacionais do Gabinete de Governo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 18.968/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 363910/2017, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no dia 14 de julho de 2017, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em viagem oficial a cidade de Santa Cruz de La Sierra/Bolívia:

- **CARLOS AVALONE JÚNIOR** - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico;
- **LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO** - Secretário Adjunto de Turismo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;
- **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CHILETTO** - Assessora de Assuntos Internacionais do Gabinete de Governo;
- **Maj PM ZIULMAR DA COSTA SILVA** - Ajudante de Ordens.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 18.969/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 366473/2017, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2017, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em viagem oficial a cidade de Santa Cruz de La Sierra/Bolívia:

- **THIAGO ALMEIDA DE ANDRADE** - Superintendente de Jornalismo do Gabinete de Comunicação;
- **MARIA DA CONCEIÇÃO ANFFE NETO REBELO** - Assessora Especial do Gabinete de Comunicação;
- **THAISA PIMPÃO** - Assessora Chefe do Gabinete de Comunicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

EXONERAÇÃO***ATO Nº 18.782/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUCIA THEREZA DE ALMEIDA ANDRADE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Habitação e Urbanização de Assentamentos Precários, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 26 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Republica-se por ter saído incorreto nos D.O.s dos dias 03.07.17 e 10.07.17.*

ATO Nº 18.970/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 238758/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **LOURIVAL NASCIMENTO DE CARVALHO FILHO**, RG. Nº 06995829 SESP/MT, cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 64868/2, lotada na "EE Newton Alfredo de Aguiar" da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 28 de fevereiro de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 18.971/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 158962/2017 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **NEYLI APARECIDA DOS SANTOS NEVES**, RG. Nº 2023755 SSP/MT, cargo de Agente do Sistema Penitenciário LC 423, matrícula Funcional nº 204547/2, lotado na Diretoria de Cadeia Pública Feminina da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos no município de Cáceres /MT, **a partir de 28 de fevereiro de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 18.972/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 540552/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **ODETE CASAROTTO FERRON**, RG. Nº 975317 SSP/MT, cargo de Professor, lotada na "EE Isabel Pinto de Campos" da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 16 de março de 1996.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 18.973/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 596868/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **OLIMPIA MALUF SOUZA**, RG. Nº 2666667-7 SSP/MT, cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 30 de junho de 1991.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 18.974/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 244452/2017 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **RAFAELA SILVA MARCIO**, RG. Nº 1530491 SSP/MT, cargo de Analista Administrativo, matrícula Funcional nº 233338/1, lotado na Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 12 de maio de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 18.975/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 244313/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **SONIA MARA RITTES**, RG. Nº 1189634-5 SESP/MT, cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 88579/9, lotada na "EE 13 de maio" da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 05 de maio de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 18.976/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 240941/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **UIRA ESCOBAR ALIOTI**, RG. Nº 1247029-5 SESP/MT,

cargo de Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 76313/3, lotada na Unidade Jurídica da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 28 de janeiro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 18.977/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 151851/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ZILDA FERNANDES TEIXEIRAS NUNES**, RG. Nº 1519303-9 SESP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 235898/1, lotada na "EE Marechal Rondon" da Secretaria de Estado de Educação no município de Juina/MT, **a partir de 01 de março de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 18.978/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 149764/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor, **WAGNER RICCI DA SILVA** RG. Nº 1120802-3 SSP/MT, cargo de Professor Matrícula Funcional nº 67085/7, lotado na "EE Lourenço Peruchi" da Secretaria de Estado de Educação no município de São José dos Quatro Marcos /MT, **a partir de 20 de março de 2017.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 18.979/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 198239/2017 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido, a servidora WANESSA LUZIA DA SILVA** RG. Nº 08819254 SSP/MT cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 92673/7, lotada na "Ceja Licínio Monteiro da Silva" da Secretaria de Estado de Educação no município de Várzea Grande /MT, a partir de 22 de abril de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 18.980/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 658021/2013 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar em parte, o Ato nº 16.961/2017**, publicado no Diário Oficial de 27 de março de 2017, que exonerou a pedido, para fins de regularização funcional, o servidor **CARLOS AUGUSTO JUNQUEIRA MENDONÇA**, RG nº 4504914 SSP/SP, cargo de Professor, lotado na "EE Luiz Orione", no município de Guiratinga-MT, a partir de 08 de março de 1991:

Onde se lê: ... "do cargo de Professor, lotado na EE Luiz Orione...";

Leia-se: ... "do cargo de Professor, nomeado pelo Ato de 20/03/1980, publicado no D.O. de 21/03/1980, p. 05 e pelo Decreto nº 842/84, publicado no D.O. de 21/08/84, p. 02...".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017.



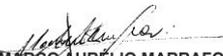
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 18.981/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 428631/2016, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 17.295/2017, publicado no Diário Oficial do Estado, de 12 de abril de 2017, que exonerou a servidora **ROSINA FERREIRA DE FARIAS ANDRADE**, RG. Nº 0107655-8 SSP/MT, do cargo de Professora, da Secretaria de Estado de Educação, para que:

Onde se lê: ... matrícula 22414/1 .

Leia-se: ... matrícula 22412/1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 18.982/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 96473/2017, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar**, o Ato Governamental nº 17.525/2017, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20 de março de 2017, que exonerou a servidora **TANIA REGINA DOS**

SANTOS RG. Nº 1099977-9 SESP/MT, do cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, para que:

Onde se lê:... Cargo de Professor.

Leia-se:... Cargo de Apoio Administrativo Educacional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 18.983/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FERNANDO GADENZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Regulador de Ouvidoria, da **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.984/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir desta data.

WELLER MARCUS DA SILVA FERREIRA - Coordenador de Geração de Renda e Agregação de Valor, Nível DGA-6;

EDER AZEVEDO RAMOS - Coordenador de Incentivo as Atividades Produtivas Sustentáveis, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.985/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ROMILTO DIAS PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública II do Município de Poconé, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJDH**, a partir de 02 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.986/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **PATRICIA DE CASSIA VALERIO FACHONE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Projetos, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.987/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 18.591/2017 de exoneração da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, publicado no D.O.E. de 22 de junho de 2017, pág. 15, com a seguinte redação:

Onde se lê:

SIMONE BALENA DE BRITO - Assessora Especial I, Nível DGA-2; a partir de 22 de junho de 2017;

Leia-se:

SIMONE BALENA DE BRITO - Assessora Especial I, Nível DGA-2; a partir de 28 de junho de 2017;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 18.988/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLARICE APARECIDA ZUNTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Reguladora de Ouvidoria, da **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.989/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDO GADENZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Regulador de Saneamento, da **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.990/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALBERTO MAGNO LEICHWEIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II - da Unidade de Supervisão de Lucas do Rio Verde, do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.991/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir desta data.

WELLER MARCUS DA SILVA FERREIRA - Coordenador de Incentivo as Atividades Produtivas Sustentáveis, Nível DGA-6;

HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO - Coordenador de Geração de Renda e Agregação de Valor, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.992/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRE PAULO DE OLIVEIRA FORTES BARRETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.993/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ITAMAR GONÇALO DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública II do Município de Poconé, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 02 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.994/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FABIANA DE MELLO VIDOTTO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Projetos, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.995/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 18.609/2017 de

nomeação da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, publicado no D.O.E. de 22 de junho de 2017, pág. 18, com a seguinte redação:

Onde se lê:

LUCIELE FERNANDA BENIN - Assessora Especial I, Nível DGA-2; a partir de 22 de junho de 2017;

Leia-se:

LUCIELE FERNANDA BENIN - Assessora Especial I, Nível DGA-2; a partir de 28 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.996/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Ato de Nomeação nº 17.590/2013 publicado no Diário Oficial de 29 de novembro de 2013, referente ao Concurso Público objeto do Edital 003/2009-SAD/MT para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICIPIO: CUIABA

Perfil Profissional: MÉDICO GINECOLOGISTA	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
CLASS					
3	326697	Isabela Garcia Alves	14/9/1979	11160182 SSP/MT	68

Perfil Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
CLASS					
11	290485	Cleusa Martins de Paula	15/3/1976	10329935 SSP/MT	45

LEIA-SE:

Perfil Profissional: MÉDICO GINECOLOGISTA	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
CLASS					
3	326697	Isabella Garcia Alves	14/9/1979	11160182 SSP/MT	68

Perfil Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
CLASS					
11	290485	Cleusa Martins de Paulo	15/3/1976	10329935 SSP/MT	45

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1539/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
111891/2017	117904/7	UADILA SILVEIRA LOPES DEMONICO	"04"	01/05/2017
169112/2017	72534/1	IRENE DE SOUZA AGUIAR	"10"	01/05/2017
14806/2016	32258/1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	"10"	01/05/2017
192574/2017	107914/2	EDSON JOSE LISBOA	"05"	22/06/2017
160206/2017	37718/38	LEUSA MARIA FERNANDES DE RESENDE	"07"	22/06/2017
225278/2017	234433/1	GUSTAVO FONTES LEITE	"06"	22/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1445/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
111087/2017	136228/1	EVANISE LEITE DE SOUZA	07	01/05/2017
110810/2017	79953/2	BRAULINO FERREIRA ROCHA	07	01/05/2017
121186/2017	92107/8	ANA CLAUDIA EUFRAZIO DE CAMARGO	06	01/05/2017
59594/2017	72995/7	PAULO DE TARSO SANTOS LIMA	09	01/05/2017
77707/2017	112811/9	PAULA ALEXANDRA CARVALHO OLIVEIRA	05	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1477/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
18237/2016	95959/1	MARCIA TOCASHIKI ROCHA	"06"	01/05/2017
42830/2017	117529/2	DEISE AUXILIADORA PEREIRA LEITE	"05"	01/05/2017
119752/2017	110951/2	ELISANGELA ASSUNCAO E SILVA	"05"	01/05/2017
120460/2017	55651/20	SILVANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	"06"	01/05/2017
120511/2017	85392/2	EVA ALMEIDA DOS SANTOS	"06"	01/05/2017
123829/2017	58143/2	TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA	"08"	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1504/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro 2015; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de Maio de 2005, alterada pela Lei nº 9.969 de 02 de Agosto de 2013, pela Lei nº 10.142 de 03 de Julho de 2014.

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/POLITEC**, mencionados neste ato administrativo:

Cargo - Perito Oficial Criminal

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
75586/2017	255247	ALBERTO PAVAN NETO	B	14/04/2017
132719/2017	200453	ALCIDES LIBERALI	B	16/04/2017
208860/2017	255234	ALEXANDRE SOUSA LIMA FALCONI	B	25/04/2017
132471/2017	255324	ALINE VIEIRA RODRIGUES	B	16/04/2017
135440/2017	255255	ANA SOFIA ALVES PAIVA	B	17/04/2017
131180/2017	255260	CLÊNIO DA SILVA BRANDÃO	B	22/04/2017
91218/2017	255228	CLEVERTON MARCELINO DE ALMEIDA	B	15/04/2017
117575/2017	255334	CRISTIANE DE CASTRO PERNET HARA	B	16/04/2017
131143/2017	255323	EDER JONES DA SILVA	B	16/04/2017
135450/2017	84040	EDUARDO SANTOS DA SILVA	B	16/04/2017
140046/2017	255297	GABRIELA BASÍLIO DE SOUZA SAIBEL	B	14/04/2017
132493/2017	71213	GLEDSON NILTON EMILIANO	B	15/04/2017
156910/2017	255307	GUSTAVO CHENINI RIBEIRO	B	22/04/2017
134310/2017	255226	JOSÉ ROBERTO STEFANELLI JUNIOR	B	15/04/2017
128347/2017	255249	JULIANA FABRIS LIMA GARCIA	B	14/04/2017
132952/2017	226732	LUIZ GUSTAVO MARINI KOZAN	B	15/04/2017
146478/2017	255442	MURILO CRUVINEL QUINTAS	B	22/04/2017
152324/2017	255284	MURILLO FERREIRA MACIEL	B	23/04/2017
132573/2017	113268	NILTON CARLOS DALBERTO	B	14/04/2017

129918/2017	255274	PAULO GEOVANY LIBERAL	B	14/04/2017
113866/2017	255240	RAFAEL CESAR DUARTE	B	14/04/2017
134291/2017	255236	RENATO SCHEMBEK SOUZA	B	16/04/2017
132533/2017	123833	ROGERIO APARECIDO KOLZER	B	15/04/2017
129996/2017	255238	ROSEILDO HONORATO DINIZ	B	14/04/2017
123574/2017	132621	SANDRO LUCIO DOS SANTOS	B	14/04/2017
142653/2017	205077	WENDEL BOTELHO ALVES	B	17/04/2017

Cargo - Perito Oficial Médico Legista

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
123415/2017	255275	ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA	B	14/04/2017
130745/2017	255322	JEFFERSON RICARDO MARQUES	B	16/04/2017
131316/2017	255291	MANOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR	B	23/04/2017
175205/2017	255553	MICHELLE FORTES CATHALAT	B	16/04/2017
128915/2017	255318	ROSAMARIA MORAES BRANDÃO TORRES	B	15/04/2017
135119/2017	255296	SARAI ZAFFANI	B	14/04/2017
125824/2017	255267	THALITA MARA DE OLIVEIRA	B	27/04/2017

Cargo - Perito Oficial Odonto Legista

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
168425/2017	255555	AUGUSTO DE SENE GONÇALVES	B	16/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1395/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 295080/2017** resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA				
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO	
234320/1	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	03	22/06/2017	
234319/1	CARLOS ALBERTO GOMES	03	22/06/2017	
234352/1	DARLI LUCIANO DA SILVA	03	22/06/2017	
234323/1	DHIEGO DE MATOS RIBAS	03	22/06/2017	
234301/1	FABRICIO GONÇALVES PASSBERG	03	22/06/2017	
234333/1	GRAZIELLA SUZY FERREIRA FREDERICO	03	22/06/2017	
234347/1	HARYSSA BARBOSA DA SILVA MACHADO LIN	03	22/06/2017	
234313/1	IURG VITOR TOLEDO LIMA ROSA	03	22/06/2017	
234346/1	KEILA REGINA SANTIAGO	03	22/06/2017	
234080/1	MARCELO RIBEIRO DA COSTA	03	22/06/2017	
234353/1	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	03	22/06/2017	
234310/1	MARINEIDE SOUZA DA SILVA	03	22/06/2017	

234314/1	MARIO WILSON VIEIRA DA SILVA GONÇALVES	03	22/06/2017
234276/1	NAZIRO RIBEIRO DE MATOS JUNIOR	03	22/06/2017
234489/1	NELTON REZENDE MURTINHO	03	28/06/2017
234307/1	RAFAEL BENETTY POFFO	03	22/06/2017
234359/1	RODRIGO GABE AMERICO	03	22/06/2017
234269/1	STELIO ROGERS PINTO	03	22/06/2017
234175/1	TIAGO AUGUSTO COREA MOREIRA	03	22/06/2017
67677/7	VERA LUCIA FERRARI	03	22/06/2017
122750/3	VINICIUS BECK SITKO	03	22/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1434/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, conforme quadro abaixo:

CARGO: analista ADMINISTRATIVO				
processo n.º	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
282639/2017	203998/1	ROSA AMÉLIA DE SANT'ANA BARROS	12	19/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1473/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei n.º 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei n.º 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei n.º. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 318210/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "09" ao (a) servidor (a) **SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ** - Matrícula **80420/01** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **07/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1474/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º. 10.052 de 15 de janeiro de 2014,

alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 613585/2016** Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "04" ao servidor **ARMANDO ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE NETO** - Matrícula **115986/05**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotado no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, com efeito financeiro a partir de **05/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1475/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 9.317 de 21 de janeiro de 2010; o parecer da PGE n.º 03/SGGP/2017, considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º. **259809/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "03" ao(à)

servidor(a) **EDMAR ROBERTO PRANDINI**- Matrícula nº. **227998/04** - Cargo: **Gestor Governamental**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **10/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de junho 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1430/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe o Processo nº **317403/2014**, Resolve:

Art.1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"05"** á servidora **FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA** - Matrícula nº **123898/02** Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **02/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1420/ SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o Processo nº. **166579/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"02"** ao servidor **DIONEY ANTONIO CARRIJO**- Matrícula nº **134070/03**, Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC** com efeito financeiro a partir de **03/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1424/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 170700/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"11"** ao (a) servidor (a) **ANA RITA DE CÁCIA DA SILVA FRETIAS** - Matrícula **203063/03**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **03/01/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1404/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; e ainda o que dispõe o Processo nº **568049/2016**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 080/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial de 17/01/2017**, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** ao servidor **ISRAEL OLION** - Matrícula nº **116792/03** lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-**SEJUDH**.

ONDE - SE - LÊ: " **Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2016**".

LEIA - SE: " **Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Janeiro de 2017**"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1405/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; considerando ainda, o que dispõe no **Processo nº 500081/2016**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2831/SEGES/2016**, publicado no Diário Oficial de **30/11/2016**, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** à servidora **DIANE TONIOLO** - Matrícula nº **203997/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**.

Onde se lê: "(...) **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF. (...)**"

Leia-se: "(...) **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES. (...)**"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1389/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **284559/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na

Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFIS. TÉC. NIV. MÉDIO SERV. SAÚDE SUS				
MATRICULA	VÍNCULO	NOME	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
100022	1	CATARINA LUCIA DE MAGALHÃES MEDEIROS	6	08/05/2017
108590	1	CELSO GARCIA PEDRO	5	15/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1472/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; a Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 236218/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** no Nível "02" ao servidor **GILSON CUNHA ESPINDOLA JUNIOR**- Matrícula nº **255455/1** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado na **CASA MILITAR**, com efeito financeiro a partir de **08/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1351/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, conforme quadro abaixo:

CARGO: analista ADMINISTRATIVO				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
282497/2017	117838/2	ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA	04	16/06/2017
282511/2017	203352/1	ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO	04	06/06/2017
282527/2017	203544/1	CLÁUDIA RODRIGUES DA FONSECA	04	09/06/2017

282521/2017	203069/1	CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO	04	10/06/2017
282463/2017	203669/1	ALEXANDER SILVA ORTIZ	04	11/06/2017
282606/2017	203351/1	JANAÍNA PEREIRA DE ALMEIDA	04	13/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1399 /SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe o **Processo nº 250613/2017**; Resolve:

Art.1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, conforme quadro abaixo:

AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
230283/1	EDINALDO FERNANDES BARRETO	03	21/03/2017
100890/2	FRANCILDA DIVA OJEDA	06	12/05/2017
81712/2	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	08	24/10/2016
225657/1	KARLOS NEY MAMORU DE FIGUEIREDO	03	09/08/2016
215504/5	NELIDA GLORIA MANEIRO RODRIGUEZ	03	20/08/2016
49516/3	ROSVITA FLACH SERRAGLIO	03	11/08/2016
228841/1	WELLINGTON DOUGLAS DA SILVA SANTOS	03	04/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1449/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015; considerando ainda, o que dispõe o **Processo Administrativo nº 305908/2014** Resolve;

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "02" ao

servidor **EZEQUIEL NUNES PACHECO** - Matrícula nº **124693/04** - Cargo: **Professor da Educação Superior**, lotada na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, com efeito financeiro a partir de **03/01/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1406/SEGES/2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **188632/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** ao Servidor, lotado na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
256057/1	ELIAS BATISTA DA SILVA	02	19/05/2017
255967/1	LEANDRO CARVALHO LIMA	02	21/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1460/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo Nº. 219235/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "04"** ao servidor **EDMAR WASHINGTON OLIVEIRA TELLES** - Matrícula nº: **122672/06** - Cargo: **PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA** lotado na **POLITEC - SESP**, com efeito financeiro a partir de **22/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1459/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de

maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo Nº. 142649/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "03"** ao servidor **WENDER BOTELHO ALVES** - Matrícula nº: **205077/02** - Cargo: **PERITO OFICIAL CRIMINAL** lotado na **POLITEC - SESP**, com efeito financeiro a partir de **17/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1346/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº. 9.040 de 05 de dezembro de 2008, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **54920/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "06"** a servidora **LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA**, - Matrícula nº **96870/3** - Cargo: **Auditor do Estado**, lotado na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, com efeito financeiro a partir de **20/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1392/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro de 2004, alterada pela Complementar nº 516 de 18 de dezembro de 2013 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 296841/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "04"** a servidora **GLEYSON CEZAR LEME DA SILVA** - Matrícula nº **120749/1** - Cargo: **Técnico Administrativo Educacional**, lotado na **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, com efeito financeiro a partir de **25/02/2014**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1390/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada

pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 201678/2017**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 945/SEGES/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de **31 de maio de 2017**, página **75/76** que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível **"06"** a servidora **FABIANE DA SILVA TOLEDO**- Matrícula nº **97321/1** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotada na **Polícia Judiciária Civil - PJC** com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**.

ONDE SE LÊ: [...] **FABIANE DA SILVA TOLEDO**

LEIA-SE: [...] **FABIANE DA SILVA TOLEDO**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1282/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, conforme quadro abaixo:

CARGO: analista ADMINISTRATIVO				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
282732/2017	204266/1	LEIVANY BARBOSA MOURA	04	30/06/2017
280698/2017	203859/1	HUGO FREIRIA SALVADOR	04	26/06/2017
273251/2017	203990/1	DORALICE CORREAAFONSO	12	26/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1356/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 276512/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, conforme tabela abaixo:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
203721/1	LUIZ FERNANDO HAJIME IKEDA	04	30/06/2017
203031/1	NAJLA BRAZ NASSARDEN	04	19/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

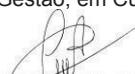
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1456/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº128239/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"05"** á servidora **LAUREN DE ALMEIDA BARROS AZEVEDO** - Matrícula **122617/07**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - **SECITEC**, com efeito financeiro a partir de **03/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1447/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de

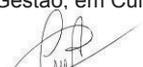
maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 301421/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
58431/1	josé lázaro pereira ferreira	07	18/01/2017
57120/1	MANOEL DA SILVA NETO	07	07/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1438/SEGES/2017

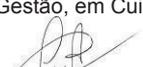
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 326841/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: técnico de necropsia			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
229909/1	jair marQUES JUNIOR	03	24/03/2017
230343/1	NEUZA DE MOURA	03	01/04/2017
229248/1	LILIA OLIVEIRA MOURA	03	23/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1439/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de

novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 326841/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP** conforme quadro abaixo:

CARGO: técnico desenvolvimento econômico e social			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
233661/1	GLAUCE DA SILVA ARAUJO	03	12/05/2017
233624/1	MIRIAM RIBEIRO DUARTE	03	12/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GESTOR GOVERNAMENTAL,

PERITO OFICIAL CRIMINAL E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 72 AO EDITAL N. 006/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos de n. 4377-96.2012.811.0006, torna pública a **reclassificação do candidato subjuice do Concurso Público para provimento do Cargo de Perito Oficial Criminal.**

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 602 - Perito Oficial Criminal - Administração, Ciências Contábeis

Município:	NOME	NASC	RG	NPF
Rondonópolis				
INSC				
42653	Jean Carlos Domingues Paes* (Ordem Judicial)	11/09/1979	11201959 SSP/MT	291,00

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO ÚNICO

Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de Gestor Governamental

602 - Perito Oficial Criminal - Administração, Ciências Contábeis - Município Rondonópolis - (Ampla Concorrência) Legenda: NPO - Nota na Prova Objetiva | NPD - Nota na Prova Dissertativa | NTI - Nota na Avaliação de Títulos | NCF - Nota no Curso de Formação | NPF - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NPD	NTI	NCF	NPF	CD	SITUAÇÃO
1	170267	KAIRO DIEGO ARAUJO	17-09-1982	4479696 DGPC/GO	79	69,00	-	199,15	347,150		Aprovado
2	042653	JEAN CARLOS DOMINGUES PAES (*ORDEM JUDICIAL)	11-09-1979	11201959 SSP/MT	72	21,00	-	198,00	291,000		Classificado
3	302147	DANIELLE CRISTINA MENDES DE SOUSA (*ORDEM JUDICIAL)	15-04-1980	12684171 SSPMT/MT	71	10,00	-	197,08	278,080		Classificado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DOS SEGMENTOS DE
COMUNICAÇÃO E ENERGIA - GFCE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas ficam NOTIFICADOS da lavratura de Notificação/Auto de Infração referente ao ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica que remunera o serviço de transmissão e distribuição que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica porque foi concedido Liminar ou Tutela Antecipada em Processos Judiciais, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, mas não impede o lançamento do mesmo, que ficará suspenso até decisão judicial que não caiba mais recurso, e que, dependendo do resultado, poderá ser extinto ou enviado para cobrança e, caso não haja pagamento no prazo regulamentar, ser inscrito em dívida ativa. Para consultar os documentos relativos ao lançamento de ofício, o contribuinte poderá se dirigir até a Agência Fazendária de seu domicílio tributário ou acessar o portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br): no menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, ou, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br):

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.006.124-7 - C.N.P.J.: 15.375.991/0001-64
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.167.482-0 - C.N.P.J.: 15.375.991/0003-26
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.202.730-5 - C.N.P.J.: 15.375.991/0004-07
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.206.015-9 - C.N.P.J.: 15.375.991/0005-98
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.216.007-2 - C.N.P.J.: 15.375.991/0006-79
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-

40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.216.008-0 - C.N.P.J.: 15.375.991/0007-50
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Inscrição Estadual: 13.222.892-0 - C.N.P.J.: 15.375.991/0008-30
Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.268.608-2 - C.N.P.J.: 15.375.991/0011-36
Logradouro: AV. COUTO MAGALHÃES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.330.200-8 - C.N.P.J.: 15.375.991/0013-06
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A
Inscrição Estadual: 13.341.567-8 - C.N.P.J.: 15.375.991/0015-60
Logradouro: AV. PALMIRO PAES DE BARROS - nº.: 290, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.349.127-7 - C.N.P.J.: 15.375.991/0016-40
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Inscrição Estadual: 133787095 - C.N.P.J.: 15.375.991/0019-93
Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 15.375.991/0014-89
Logradouro: RUA PARÁ - nº.: 850, Bairro: CPA
Município: CUIABÁ - U.F.: MT - C.E.P.: 78.000-000
Domicílio Tributário: Agência Fazendária de Cuiabá
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-

40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.400.308-0 - C.N.P.J.: 15.375.991/0020-27
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.436.198-9 - C.N.P.J.: 15.375.991/0021-08
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.453.869-2 - C.N.P.J.: 15.375.991/0022-99
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.475.586-3 - C.N.P.J.: 15.375.991/0023-70
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.568.179-0 - C.N.P.J.: 15.375.991/0024-50
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Inscrição Estadual: 13.568.180-4 - C.N.P.J.: 15.375.991/0025-31
Logradouro: AV. COUTO MAGALHAES - nº.: 616, Bairro: CENTRO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-400
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000172017183 de 09/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246188/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5283444/2017 - Mandado de Segurança 1004564-40.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA
Inscrição Estadual: 13.130.847-5 - C.N.P.J.: 36.966.422/0001-63
Logradouro: RODOVIA MT 358 - nº.: S/N, Bairro: ZONA RURAL
Município: TANGARÁ DA SERRA - U.F.: MT - C.E.P.: 78.300-000
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000192017140 de 13/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 244892/630/96/2017 de 30/06/2017.
Eprocess nº. 5283058/2017 - Mandado de Segurança 54111-37.2014.811.0041

Contribuinte Solidário: ANHAMI ALIMENTOS NORTE LTDA
Inscrição Estadual: 13.173.459-8 - C.N.P.J.: 36.966.422/0002-44
Logradouro: RUA MT 358 - nº.: SN, Bairro: ZONA RURAL
Município: TANGARÁ DA SERRA - U.F.: MT - C.E.P.: 78.300-000
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000192017140 de 13/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 244892/630/96/2017 de 30/06/2017.
Eprocess nº. 5283058/2017 - Mandado de Segurança 54111-

37.2014.811.0041

Contribuinte Solidário: ANHAMI ALIMENTOS NORTE LTDA
Inscrição Estadual: 13.187.561-2 - C.N.P.J.: 36.966.422/0003-25
Logradouro: ESTRADA DO GRILLO - nº.: SN, Bairro: ZONA RURAL
Município: TANGARÁ DA SERRA - U.F.: MT - C.E.P.: 78.300-000
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000192017140 de 13/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 244892/630/96/2017 de 30/06/2017.
Eprocess nº. 5283058/2017 - Mandado de Segurança 54111-37.2014.811.0041

Contribuinte Solidário: MAROMBI ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 13.195.802-0 - C.N.P.J.: 03.950.587/0001-98
Logradouro: RODOVIA BR 163 KM 746, Bairro: ZONA RURAL
Município: SORRISO - U.F.: MT - C.E.P.: 78890000
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000192017140 de 13/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 244892/630/96/2017 de 30/06/2017.
Eprocess nº. 5283058/2017 - Mandado de Segurança 54111-37.2014.811.0041

Contribuinte: A. C. DA COSTA - ME
Inscrição Estadual: 13.384.238-0 - C.N.P.J./C.P.F./R.G.: 11.623.094/0001-71
Logradouro: AVENIDA A, Número: 14-A, Bairro: JARDIM ELDORADO
Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-000
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000212017164 de 14/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 244899/630/96/2017 de 30/06/2017.
Eprocess nº. 5283042/2017 - Mandado de Segurança nº. 3794-98.2015.811.0041.

Contribuinte: IRALDO EBERTZ
Inscrição Estadual: 13.330.818-9 - C.N.P.J./C.P.F./R.G.: 345.812.359-87
Logradouro: ESTRADA CAPIXABA, Número: KM 15, ZONA RURAL
Município: TAPURAH - U.F.: MT - C.E.P.: 78.573-000
Domicílio Tributário: UNIDADE DE SERVIÇO CONVENIADA DE TAPURAH
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000282017130 de 19/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 244897/630/96/2017 de 30/06/2017.
Eprocess nº. 5287218/2017 - Mandado de Segurança nº. 35774-97.2014.811.0041

Contribuinte Solidário: LORENA VERONESE EBERTZ - C.P.F.: 304.619.019-00
Logradouro: AV RORAIMA - nº.: 391, Bairro: JARDIM JULIANA
Município: TAPURAH - U.F.: MT - C.E.P.: 78.573-000
Domicílio Tributário: Agência Fazendária de Cuiabá
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000282017130 de 19/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 244897/630/96/2017 de 30/06/2017.
Eprocess nº. 5287218/2017 - Mandado de Segurança nº. 35774-97.2014.811.0041

Contribuinte Solidário: EVANDRO MARTIMIANO
Inscrição Estadual: 13.566.969-3 - C.N.P.J.: 018.811.869-11
Logradouro: ESTRADA ESTRADA CAPIXABA KM 15 - nº.: S/N
Bairro: ZONA RURAL
Município: TAPURAH - U.F.: MT - C.E.P.: 78.573-000
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000282017130 de 19/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 244897/630/96/2017 de 30/06/2017.
Eprocess nº. 5287218/2017 - Mandado de Segurança 35774-97.2014.811.0041

Contribuinte Solidário: SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA
Inscrição Estadual: 13.294.613-0 - C.N.P.J./C.P.F./R.G.: 07.053.931/0003-69
Logradouro: RODOVIA BR 163, KM 781,2 - ZONA RURAL
Município: SORRISO - U.F.: MT - C.E.P.: 78.890-000
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000232017121 de 14/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246191/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5284224/2017 - Mandado de Segurança 57159-04.2014.811.0041

Contribuinte Solidário: COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE, Inscrição Estadual: 13.335.739-2 - C.N.P.J.: 04.476.442/0006-74
 Logradouro: AV. BRASILIA - n.º: 3291, Bairro: CAMPO REAL II
 Município: CAMPO VERDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.840-000
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000292017113 de 19/06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 244894/630/96/2017 de 30/06/2017.
 Eprocess n.º. 5287260/2017 - Mandado de Segurança 1001802-51.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE, Inscrição Estadual: 13.335.740-6 - C.N.P.J.: 04.476.442/0007-55
 Logradouro: AV. BRASILIA - n.º: 3291, Bairro: CAMPO REAL II
 Município: CAMPO VERDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.840-000
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000292017113 de 19/06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 244894/630/96/2017 de 30/06/2017.
 Eprocess n.º. 5287260/2017 - Mandado de Segurança 1001802-51.2016.8.11.0041

Contribuinte Solidário: COPACEL IND E COM DE CALCARIO E CER LTDA
 Inscrição Estadual: 13.014.725-7 - C.N.P.J.: 00.951.459/0001-70
 Logradouro: RODOVIA BR 163 - KM 468, ZONA RURAL
 Município: NOBRES - U.F.: MT - C.E.P.: 78.460-000
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000332017104 de /06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 246197/630/96/2017 de 03/07/2017.
 Eprocess n.º. 5288312/2017 - Mandado de Segurança 58875-66.2014.8.11.0041

Contribuinte Solidário: UNIMED CUIABA COOP DE TRABALHO MEDICO
 Inscrição Estadual: 13.188.110-8 - C.N.P.J.: 03.533.726/0004-20
 Logradouro: RUA BARAO DE MELGACO n.º: 2050, Bairro: PORTO
 Município: CUIABÁ - U.F.: MT - C.E.P.: 78.020-800
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000332017104 de /06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 246197/630/96/2017 de 03/07/2017.
 Eprocess n.º. 5288312/2017 - Mandado de Segurança 58875-66.2014.8.11.0041

Contribuinte Solidário: UNIMED CUIABA COOP TRABALHO MEDICO
 Inscrição Estadual: 13.205.445-0 - C.N.P.J.: 03.533.726/0009-35
 Logradouro: RUA BARAO DE MELGACO n.º: 2713, Bairro: CENTRO SUL
 Município: CUIABÁ - U.F.: MT - C.E.P.: 78.020-800
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000332017104 de /06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 246197/630/96/2017 de 03/07/2017.
 Eprocess n.º. 5288312/2017 - Mandado de Segurança 58875-66.2014.8.11.0041

Contribuinte Solidário: RAYTAK IND. E COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA, Inscrição Estadual: 13.237.568-0 - C.N.P.J.: 00.632.572/0001-93
 Logradouro: RUA V - n.º: 502, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
 Município: CUIABÁ - U.F.: MT - C.E.P.: 78.020-800
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000332017104 de /06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 246197/630/96/2017 de 03/07/2017.
 Eprocess n.º. 5288312/2017 - Mandado de Segurança 58875-66.2014.8.11.0041

Contribuinte Solidário: CALCARIO MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Inscrição Estadual: 13.260.363-2 - C.N.P.J.: 06.338.525/0001-18
 Logradouro: RODOVIA BR 364 KM 569, Bairro: ZONA RURAL
 Município: NOBRES - U.F.: MT - C.E.P.: 78.460-000
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000332017104 de /06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 246197/630/96/2017 de 03/07/2017.
 Eprocess n.º. 5288312/2017 - Mandado de Segurança 58875-66.2014.8.11.0041

Contribuinte Solidário: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 Inscrição Estadual: 13.339.117-5 - C.N.P.J.: 03.533.726/0014-00
 Logradouro: RUA BARAO DE MELGACO - n.º: 2713, Bairro: CENTRO SUL
 Município: CUIABÁ - U.F.: MT - C.E.P.: 78.020-800

Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000332017104 de /06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 246197/630/96/2017 de 03/07/2017.
 Eprocess n.º. 5288312/2017 - Mandado de Segurança 58875-66.2014.8.11.0041

Contribuinte: DALMOLIN & CIA LTDA
 Inscrição Estadual: 13.432.088-3 - C.N.P.J.: 14.145.132/0001-16,
 Logradouro: RUA CELSO ROSA DE LIMA - Nº. 865 - N, Bairro: JARDIM ELDORADO
 Município: TANGARÁ DA SERRA - U.F.: MT - C.E.P.: 78.300-000
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000352017161 de 23/06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 244887/630/96/2017 de 30/06/2017.
 Eprocess n.º. 5290056/2017 - Mandado de Segurança 30368-95.2014.8.11.0041

Contribuinte: IRMAOS DALMOLIN GENEROS ALIMENT LTDA
 Inscrição Estadual: 13.053.469-2 - C.N.P.J.: 24.711.418/0001-75
 Logradouro: RUA JUCELINO KUBSTICHEK, Nº: 349,
 Bairro: CENTRO
 Município: NOBRES - U.F.: MT - C.E.P.: 78.460-000
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000362017145 de 22/06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 246192/630/96/2017 de 03/07/2017.
 Eprocess n.º. 5290080/2017 - Mandado de Segurança 23143-24.2014.8.11.0041

Contribuinte Solidário: SEBO VARZEA GRANDE IND. COM. PRODUTOS ANIMAIS LTDA, Inscrição Estadual: 13.459.206-9 - C.N.P.J.: 11.392.754/0002-31
 Logradouro: RUA DOS PAPAGAIOS - n.º: S/N, Bairro: JD. DOS PASSAROS
 Município: VÁRZEA GRANDE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.110-002
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000382017102 de 22/06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 244898/630/96/2017 de 30/06/2017.
 Eprocess n.º. 5288329/2017 - Mandado de Segurança 822-58.2015.8.11.0041

Contribuinte Solidário: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA
 Inscrição Estadual: 13.124.737-9 - C.N.P.J.: 26.777.276/0004-17
 Logradouro: AV. DOS JACARANDAS - n.º: 3800
 Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE
 Município: SINOP - U.F.: MT - C.E.P.: 78.550-510
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000402017126 de 23/06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 246195/630/96/2017 de 03/07/2017.
 Eprocess n.º. 5290083/2017 - Mandado de Segurança 54582-53.2014.8.11.0041

Contribuinte Solidário: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA
 Inscrição Estadual: 13.124.775-1 - C.N.P.J.: 26.777.276/0002-55
 Logradouro: AV. DOS JACARANDAS - n.º: 3800
 Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE
 Município: SINOP - U.F.: MT - C.E.P.: 78.550-510
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000402017126 de 23/06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 246195/630/96/2017 de 03/07/2017.
 Eprocess n.º. 5290083/2017 - Mandado de Segurança 54582-53.2014.8.11.0041

Contribuinte Solidário: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA
 Inscrição Estadual: 13.124.777-8 - C.N.P.J.: 26.777.276/0003-36
 Logradouro: AV. DOS JACARANDAS - n.º: 3800
 Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE
 Município: SINOP - U.F.: MT - C.E.P.: 78.550-510
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000402017126 de 23/06/2017.
 Notificação Eletrônica (SNE) n.º. 246195/630/96/2017 de 03/07/2017.
 Eprocess n.º. 5290083/2017 - Mandado de Segurança 54582-53.2014.8.11.0041

Contribuinte Solidário: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA
 Inscrição Estadual: 13.132.992-8 - C.N.P.J.: 26.777.276/0007-60
 Logradouro: AV. DOS JACARANDAS - n.º: 3800
 Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE
 Município: SINOP - U.F.: MT - C.E.P.: 78.550-510
 Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE
 Notificação/Auto de Infração (NAI) n.º. 225544000402017126 de 23/06/2017.

Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246195/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5290083/2017 - Mandado de Segurança 54582-53.2014.811.0041

Contribuinte Solidário: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA
Inscrição Estadual: 13.168.336-5 - C.N.P.J.: 26.777.276/0008-40
Logradouro: AV. DOS JACARANDAS - nº.: 3800
Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE
Município: SINOP - U.F.: MT - C.E.P.: 78.550-510
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000402017126 de 23/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246195/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5290083/2017 - Mandado de Segurança 54582-53.2014.811.0041

Contribuinte Solidário: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA
Inscrição Estadual: 13.208.961-0 - C.N.P.J.: 26.777.276/0006-89
Logradouro: AV. DOS JACARANDAS - nº.: 3800
Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE
Município: SINOP - U.F.: MT - C.E.P.: 78.550-510
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000402017126 de 23/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246195/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5290083/2017 - Mandado de Segurança 54582-53.2014.811.0041

Inscrição Estadual: 13.037.881-0 - C.N.P.J.: 14.937.833/0002-79
Contribuinte Solidário: DE JORGE HOTELARIA LTDA - EPP
Logradouro: RUA B - nº.: 02, Bairro: COXIPÓ DA PONTE
Município: CUIABÁ - U.F.: MT - C.E.P.: 78.010-660
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000412017100 de 23/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246189/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5290059/2017 - Mandado de Segurança 55538-69.2014.811.0041

Inscrição Estadual: 13.065.942-8 - C.N.P.J.: 14.937.833/0003-50
Contribuinte Solidário: DE JORGE HOTELARIA LTDA - EPP
Logradouro: AV. MIGUEL SUTIL - nº.: 7694
Bairro: DESPRAIADO
Município: CUIABÁ - U.F.: MT - C.E.P.: 78.048-000
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 225544000412017100 de 23/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246189/630/96/2017 de 03/07/2017.
Eprocess nº. 5290059/2017 - Mandado de Segurança 55538-69.2014.811.0041

Contribuinte: NORAIR NELSON DE SOUZA - C.P.F.: 522.859.791-34
Logradouro: RUA TEOFILO, Nº.: 291, Bairro: CENTRO
Município: POCONE - U.F.: MT - C.E.P.: 78.175-000
Domicílio Tributário: AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 886740000302017143 de 13/06/2017.
Notificação Eletrônica (SNE) nº. 246231/630/96/2017 de 05/07/2017.
Eprocess nº. 5285087/2017 - Mandado de Segurança 24010-17.2014.811.0041

Cuiabá, 11 de julho de 2017. Gerência Especial de Fiscalização dos Segmentos de Comunicação e Energia - GFCE/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT - José Paulo Alves de Oliveira, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 122752

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTA FLORESTA**

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica que os produtores abaixo relacionados apresentaram opção pelo DIFERIMENTO do ICMS conforme Portaria Circular 79/2000 no momento de seu cadastramento. (I.E./Razão Social): 136890830 - GIOVANNA FORNONI DE MEDEIROS BULLE; 136876668 - AGROPECUARIA PEDRA PRETA LTDA; 136894313 - HELIO IVAN STROHER; 136890652 - DANIELE FERRONATO; 136885624 - ADRIANO CHIQUITO GASQUES; 136878946 - ANGELICA CRISTINA FRANKE; 136894240 - SEBASTIÃO BENTO SOARES; 136870430 - EFIGENIO RODRIGUES DE CARVALHO; 136875572 - EDSON FERR RODRIGUES; 136879233 - DJANIRAMARIADONASCIMENTO CONRADO; 136876102 - NELDO MAUER; 136894070 - EDSON CORRAL BORILLE; 136893929 - ALTAIR RAIMUNDO GOMES; 136870082 - ALDO MASSINI;

136891241 - RODOLFO CRUZ DO AMARAL; 136870198 - MAILON ERNI GRANDER KERBER; 136876684 - FABIOLA DE CARLI; 136879390 - NIVALDO PEREIRA LIMA; 136889794 - PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA S/A; 136884814 - ADENCIO SOARES MOURA; 136878687 - FABIO MARCIO BENETTI; 136884598 - JORGE SCHIROFF; 136892906 - WESLEY ALVES DA SILVA; 136894089 - RODRIGO LOVEZUTTE; 136884911 - GENESIO MARQUES GOMES; 136893473 - SIDNEI ACORDI; 136888569 - BERTILDES VIEIRA FILHO; 136894500 - OTHAIR ALVES; 136890776 - JOSE TEIJE CORREA DA COSTA JUNIOR E OUTROS; 136891268 - ADAIR MASCARELLO; 136886337 - FABRICIO RIOS; 136869998 - SIDINEY CORDIOLI; 136893767 - WILLIAM APARECIDO DE AGUILAR CORREA; 136892833 - CASSYELE CRISTINA BRITO; 136887902 - THAIS LEOPOLDINO FAGUNDES; 136877826 - CARLOS FERRAZ PORTO E OUTROS; 136894267 - FABIO LUIS OLIVEIRA AMARAL E OUTRO; 136890962 - DALMIR FERREIRA DA SILVA; 136890202 - NASSER HENRIQUE NOUJAIN DE SA; 136876633 - DAVID CARDOSO LOPES - Alta Floresta - MT, ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA, Matrícula: 460720090

COLIDER

Termo de Opção para Realização/Prestação com Diferimento do ICMS (ANEXO I PORT.079/2000/SEFAZ/MT). Agencia Fazendária de Colider/MT - Mês de JUNHO de 2.017. MUNICIPIO DE COLIDER: ISRALE DE LIMA MADEIRA - 13.687.569-6; VAGNER ROCHA MACHADO DE MENEZES - IE 13.687.817-2; RENALDO PEREIRA JOÃO - IE 13.688.440-7; EDENILSON SALGUEIRO - IE 13.688.592-6; Maria Ester da Paz Silva - Gerente.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 442092/2010****Recorrente - Olmeri Barcelos de Carvalho**

Auto de Infração n. 125128, de 14/06/2010
Relatora - Mariana Jéssica B. L. da Matta
Advogado - Mayra Moraes de Lima - OAB/MT 5.943
1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 086/17

EMENTA Auto de Infração n. 125128, de 14/06/2010. Por destruir 48,060 hectares com uso de fogo em área agropastoril sem a autorização do órgão ambiental, conforme Parecer n. 261/CG/SMIA/2010. Termo de Embargo/Interdição n. 122731, de 14/06/2010. Decisão Administrativa n. 3064/SUNOR/SEMA/2015, homologando o auto de infração n. 125128, arbitrando a penalidade de R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais), com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente diante da ausência de investigação da causa e da autoria do fato, bem como no nexo da causalidade, resta claro que o recorrente não poderia ser apenado de multa ora impugnado, diante das provas apresentadas nos autos e da determinação da lei de que cabe a SEMA a investigação do agente causador do dano. Requer seja julgada totalmente procedente o recurso administrativo, declarando a nulidade do auto de infração n. 125128 lavrado, arquivando o processo administrativo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 3064/SUNOR/SEMA/2015, com fulcro no art. 58 do Decreto Federal 6.514/08. Assim, resta claro a não obrigatoriedade do Auto de Infração vir acompanhado de vistoria *in loco*, já que a administração possui discricionariedade em adotar ou não esta modalidade de diligência. Não bastasse isso, a fundamentação trazida pelo autuado (fls. 80), sobre a necessidade de observância do art. 158, do Código de Processo Penal (CPP) não se aplica ao caso presente. Isso, porque ante a independência das instâncias civil, penal e administrativa, o CPP não se aplica aos processos administrativos, que são regidos por legislação específica. Não bastasse isso, a alegação do autuado depõe contra sua defesa, já que as cartas-imagem anexadas ao processo seriam consideradas, analogamente, como exame de corpo de delito, com as cicatrizes de queimada evidenciadas com precisão no Parecer n. 261 (fls. 4/9).

Presentes à votação os seguintes membros:

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Izadora Albuquerque S. Xavier

Representante da P.G.E.

André Luiz Schuring

Representante do CREA

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAP

Joelma Silva C. Godoy

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 18 de maio de 2017.

César Esteves Soares

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 825430/2010

Recorrente - Moreti Madeireira Ltda

Auto de Infração n. 126475, de 21/10/2010.

Relator - César Esteves Soares - IBAMA

Advogado - Joyce C. M. A. Heemann - OAB/MT 8.723

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 087/17

EMENTA Auto de Infração n. 126475, de 21/10/2010. Auto de Inspeção n. 142631, de 21/10/2010. Termo de Apreensão n. 110194, de 21/10/2010. Termo de Depósito n. 100262, de 21/10/2010. Relatório Técnico n. 00771/SUF/CFUC/2010. Por ter em depósito 5,48m³ de madeira serrada sem prévia autorização do órgão ambiental competente e por ter divergência com o estoque em depósito e o saldo no sistema SISFLORA (CC-SEMA) 28,73 m³ de produto e subproduto, conforme Auto de Inspeção n. 142631. Decisão Administrativa n. 378/SPA/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n. 126475, arbitrando multa de R\$ 10.263,00 (dez mil e duzentos e sessenta e três reais), com fulcro no art. 47, parágrafo primeiro do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente, após conhecido o recurso, seja dado provimento para ao final reformar o *decisum a quo* prolatado, reconhecendo a prescrição ao caso em tela, arquivando definitivamente os autos. Em caso não seja este o entendimento, requer, em razão da supressão da fase processual concernente à ausência de instrução probatória nos autos, requer seja conhecida a nulidade constante deste autos, haja vista que o procedimento regular previsto na legislação de regência acerca da intimação/notificação não foi respeitado, determinando o cancelamento da decisão n. 378/SPA/SEMA/2014 e o retorno dos autos para proceder intimação pessoal dos patronos do recorrente, e assim concluir o procedimento instrutório nos termos da legislação vigente, para somente em momento posterior julgar o processo, em respeito ao princípio Constitucional do devido processo legal. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ R\$ 10.263,00 (dez mil e duzentos e sessenta e três reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. n. 378/SPA/SEMA/2014, com fulcro no art. 47, parágrafo primeiro do Decreto Federal 6.514/08. Quanto à alegação de que teria havido prescrição intercorrente, não assiste razão à interessada, visto inteligência dos artigos 21 e 22 do Decreto Federal 6.514/08. Quanto à alegação de que houve afronta ao princípio da ampla defesa e contraditório visto a não oportunidade da defesa em sede Alegações Finais, igualmente não lhe assiste razão, conforme despacho n. 744/SUNOR/SEMA/2016 (fls. 153/154). Recomenda a SEMA para que notifique o recorrente ao pagamento da reposição florestal obrigatória equivalente aos volumes de madeira objeto do auto de infração n. 126475. Que não havendo o cumprimento do pagamento do montante da reposição florestal no prazo de 30 (trinta) dias, poderá a SEMA lavrar contra recorrente um novo auto de infração.

Presentes à votação os seguintes membros:

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Izadora Albuquerque S. Xavier

Representante da P.G.E.

André Luiz Schuring

Representante do CREA

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAP

Joelma Silva C. Godoy

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 18 de maio de 2017.

César Esteves Soares

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 858693/2009

Recorrente - Lidergas Transporte Com. e Distrib. Ltda

Auto de Infração n. 111472, de 05/11/09.

Relatora - Mariana Jéssica B. L. da Matta - ISA.

Advogado - Juarez Paulo Secchi - OAB/MT 10.483

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 088/17

EMENTA Auto de Infração n. 111472, de 05/11/09. Auto de Inspeção n. 134314 e 134315, de 05/11/09. Relatório Técnico n. 659/SEMA/SUF/CFE/2009. Por operar em desacordo com a licença, causar poluição com efluentes líquidos em desacordo com as normas de decomposição de resíduos sólidos perigosos conforme autos de inspeção. Decisão Administrativa n. 786/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração n. 111472, arbitrando multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro nos artigos 61 e 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente seja declarada a nulidade do Auto de Infração n. 111472, determinando o cancelamento a multa imposta e extinguindo o processo administrativo com as devidas baixas. Caso entenda pelo acolhimento do disposto no item 3 do pedido, requer o benefício do artigo 42 do Decreto Federal n. 99.274/90, qual seja, a redução do valor da multa aplicada em 90% (noventa por cento), em decorrência da regularização ambiental, bem como assinatura do TAC perante órgão ambiental. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, acolhendo a prescrição intercorrente, pois entre a última movimentação no processo administrativo e a decisão administrativa, passaram-se 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 3 (três) dias, tempo em que o procedimento de apuração do auto de infração esteve paralisado, sem qualquer movimentação. Pela anulação do processo administrativo n. 858693/2009, por superveniência de prescrição intercorrente, resultado da inércia do órgão administrativo, a ocasionar a perda do poder de agir por preclusão. Pela instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, nos termos do art. 21, §2º, do Decreto Federal 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Izadora Albuquerque S. Xavier

Representante da P.G.E.

André Luiz Schuring

Representante do CREA

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAP

Joelma Silva C. Godoy

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 18 de maio de 2017.

César Esteve Soares

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 521491/2009

Recorrente - Pantanal Shopping

Auto de Infração n. 109725, de 07/07/2009.

Relatora - Daniela Akemi S. Kuroishi - Fé e Vida

Advogada - Kalinka Maria S. de Medeiros - OAB/MT 10.680

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 089/17

EMENTA Auto de Infração n. 109725, de 07/07/2009. Autos de Inspeção n. 127127, 127128 e 127129, de 07/07/09. Construir, instalar e operar serviço potencialmente poluidor (tanque subterrâneo para armazenamento de

óleo diesel) sem o devido licenciamento ambiental do órgão competente. Decisão Administrativa n. 309/SPA/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n. 109725, arbitrando multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente que seja reconhecida e declarada a incidência do instituto da prescrição da pretensão punitiva do auto de infração combatido, e que seja determinado o arquivamento do presente feito, com as devidas baixas. Caso não encampe os argumentos arguidos anteriormente, o que se admite apenas em respeito à eventualidade, requer-se a readequação do valor da sanção aplicada, devendo a mesma ser aplicada no importe máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 309/SPA/SEMA/2014, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Embora o recorrente tenha utilizado corretamente os instrumentos legais acerca da matéria da prescrição, sua conclusão não foi acertada. A prescrição de a pretensão punitiva ser refere ao tempo que o Estado tem para iniciar o processo administrativo, que no caso é de 3 (três) anos em razão da incidência do Direito Penal, quando a infração é permanente ou continuada, conta-se do dia em que esta tiver cessado. A apuração da infração tem início com a lavratura do auto de infração. Recomenda a Superintendência de Fiscalização da SEMA/MT verifique se o recorrente cumpriu as determinações contidas na Notificação n. 122491, de 07/07/2009, e em caso negativo que seja lavrado Auto de Infração por descumprimento de Notificação, nos termos do artigo 80 do Decreto Federal 6.514/08, bem como lavre Termo de Embargo/Interdição.

Presentes à votação os seguintes membros:

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Izadora Albuquerque S. Xavier

Representante da P.G.E.

André Luiz Schuring

Representante do CREA

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAP

Joelma Silva C. Godoy

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 18 de maio de 2017.

César Esteves Soares

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 527422/2009

Recorrente - Cidimar Luiz Sansão

Auto de Infração n. 119942, de 23/07/2009.

Relatora - César Esteves Soares - IBAMA

Advogado - Tadeu Múcio G.M. Vallim - OAB/MT 4.717

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 090/17

EMENTA Auto de Infração n. 119942, de 23/07/2009. Por desmatar 2,5115 hectares em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme despacho de fls. 173 do Processo n. 251716/2006. Decisão Administrativa n. 040/SPA/SEMA/2010, pela homologação do Auto de Infração n. 119942, arbitrando a multa de R\$ 12.557,50 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 43 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente anulação do auto de infração alegando incompetência do agente que lavrou o auto. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pelo cancelamento do Auto de Infração n. 119942 em função do reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente. Recomendar a SEMA notificar o recorrente, em função da sua responsabilidade civil constitucional, promover a reparação do dano ambiental verificado. Que em momento possível e oportuno, realize ação à área do interessado (Sítio Primavera, Barra do Bugres, MT) a fim de verificar se a exigível reparação do dano ambiental verificado nos 2,5115 hectares de vegetação na APP vem sendo devidamente conduzida, bem como exercício de quaisquer atividades passíveis de licenciamento ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Izadora Albuquerque S. Xavier

Representante da P.G.E.

André Luiz Schuring

Representante do CREA

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAP

Joelma Silva C. Godoy

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 18 de maio de 2017.

César Esteves Soares

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 24010/2009

Recorrente - Auto Posto Tupã Ltda

Auto de Infração n. 111112, de 23/03/2009.

Relator - Rubimar Barreto Silveira

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 091/17

EMENTA Auto de Infração n. 111112, de 23/03/2009. Autos de Inspeção n. 128859, 128860 e 128861, de 18/03/2009. Relatório Técnico n. 217/SUF/CFE/2009. Por utilizar-se de recursos hídricos subterrâneos sem o devido licenciamento/cadastramento emitido pelo órgão ambiental competente, e por não cumprimento da Notificação n. 104371, de 15/04/2008, referente ao licenciamento/cadastro de poço tubular. Decisão Administrativa n. 186/SPA/SEMA/2013, pela homologação do Auto de Infração n. 111112, arbitrando a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente do representante do IBAMA, reduzindo a multa para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08, desconsiderando a penalidade arbitrada no artigo 80 do citado Decreto Federal. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Izadora Albuquerque S. Xavier

Representante da P.G.E.

André Luiz Schuring

Representante do CREA

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAP

Joelma Silva C. Godoy

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 18 de maio de 2017.

César Esteves Soares

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 96114/2010

Recorrente - Adão Eugenio Ribeiro

Auto de Infração n. 122672, de 10/02/2010.

Relator - Bathilde Jorge M. Abadalla - OAB/MT

Advogada - Mayra Moraes de Lima - OAB/MT 5.9423

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 092/17

EMENTA Auto de Infração n. 122672, de 10/02/2010. Termo de Embargo/Interdição n. 122806, de 10/02/2010. Exercer atividade de pecuária sem

autorização da autoridade ambiental competente. Decisão Administrativa n. 719/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n. 122672, de 10/02/2010, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente liminarmente, o acolhimento da preliminar arguida, cancelamento do ato de infração. Caso não seja o entendimento seja cancelada a decisão administrativa n. 719/SUNOR/SEMA/2014, determinando nova análise da defesa e documentos apresentados pelo atuado. No mérito, seja o auto de infração julgado improcedente, mediante o acolhimento das razões expandidas na defesa, declarando a nulidade do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pelo cancelamento do auto de infração e do termo de embargo, pelo fato de que o auto de infração foi lavrado posteriormente à vigência do Decreto Estadual n. 2.238, de 13 de novembro de 2009, que teve como objetivo ampliar o número de imóveis inseridos no Sistema de Licenciamento de Propriedades Rurais - SLAPR. Quanto ao Termo de Embargo, observa-se que o recorrente providenciou o Cadastro Ambiental Rural e que a Lei n. 13.335, de 14 de setembro de 2016, prorrogou mais uma vez o prazo para que os proprietários de imóveis rurais façam sua inscrição no CAR, condição obrigatória para o PRA e LAU, cujo prazo foi prorrogado para 31 de dezembro de 2017. Sendo lavrado o Termo de Embargo por falta de licenciamento ambiental, deverá ser cancelado, diante do que dispõe a legislação em vigor.

Presentes à votação os seguintes membros:

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Izadora Albuquerque S. Xavier

Representante da P.G.E.

André Luiz Schuring

Representante do CREA

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAP

Joelma Silva C. Godoy

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 18 de maio de 2017.

César Esteves Soares

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 551334/2008

Recorrente - Geraldo Bento

Auto de Infração n. 112299, de 18/08/2008.

Relator - César Esteves Soares - IBAMA

Advogado - Fernando Valentin Alvarez - OAB/MT 14463-B

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 093/17

EMENTA Auto de Infração n. 112299, de 18/08/2008. Por explorar 53,3149 hectares de área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente, conforme despachos nas fls. 61 e 62 do Processo n. 543763/2007. Decisão Administrativa n. 632/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração n. 112299, arbitrando multa de R\$ 266.574,50 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente que seja reconhecida e declarada nulidade do auto de infração n. 112.299 em face da afronta ao Princípio Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, bem como pela absoluta ausência de motivo de tal ato administrativo. Caso não seja declarada a nulidade do auto de infração, requer que a multa seja convertida em serviços de melhorias ao meio ambiente, consoante art. 144, §1º, do Decreto Federal n. 6.514/08, de modo que desde já se pugna pelo prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de pré-projeto após o julgamento final do presente processo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pela manutenção da multa de R\$ \$ 266.574,50 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), arbitrada na Decisão Administrativa n. 632/SUNOR/SEMA/2014, com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal 6.514/08. A LAU da propriedade foi obtida em 10/09/2008,

após a data da lavratura do auto de infração e, obviamente, após a data da ocorrência da exploração seletiva que o próprio interessado confirmou por diversas vezes ter ocorrido. Assim, ainda que haja LAU (fls. 53/54) e AUTEX (fls. 69/70) para a área objeto da autuação, tais documentos não têm o condão de garantir a exploração da vegetação em tempo anterior a sua expedição.

Presentes à votação os seguintes membros:

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Izadora Albuquerque S. Xavier

Representante da P.G.E.

André Luiz Schuring

Representante do CREA

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAP

Joelma Silva C. Godoy

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 18 de maio de 2017.

César Esteves Soares

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 266912/2008

Recorrente - Simone Marchesi Pedreschi

Auto de Infração n. 107812, de 06/05/2008.

Relatora - Ana Luiza A. de Oliveira - I.C.V.

Revisor - Bathilde Jorge M. Abdalla - OAB/MT

Advogado - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 094/17

EMENTA Auto de Infração n. 107812, de 06/05/2008. Fazer funcionar atividade sem licença do órgão ambiental competente (atividade agropecuária). Decisão Administrativa n. 1.134/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração n. 107812, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente seja conhecido o presente recurso, atribuindo-lhe efeito suspensivo, e no mérito em vista a ocorrência da prescrição intercorrente, e da decadência, bem como, pela flagrante ilegitimidade de parte. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator e o voto oral do revisor, pelo fato da ilegitimidade passiva do recorrente. Recomenda que a SEMA realize nova vistoria na área de que trata o presente processo, a fim de verificar a regularidade da propriedade, uma vez que a ocorrência de atividades agro econômicas sem a devida apresentação de Licença Ambiental Única - LAU, expedida pelo órgão ambiental competente configura infração administrativa, que não cessará até a regularização da propriedade.

Presentes à votação os seguintes membros:

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Ana Maria Catunda S. Amorim

Representante da P.G.E.

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAP

Adriana Balsanelli

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Bathilde Jorge M. Abdalla

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 283821/2008****Recorrente - Agropecuária Shalom Ltda**

Auto de Infração n. 107793, de 16/05/2008.

Relator - Mauro Donizeti Ribeiro

Advogado - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 095/17

EMENTA Auto de Infração n. 107793, de 16/05/2008. Por exercer atividades agrícolas ou pecuárias sem Licença Ambiental Única - LAU, expedida pelo órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n 790/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração n. 107793, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente seja conhecido o presente recurso, atribuindo-lhe efeito suspensivo, e no mérito seja provido para anular a R. Decisão recorrida, ratificando-se a matéria declinada na defesa que não fora apreciada pela decisão subjugada, aliando-se a matéria exclusivamente de direito encartada no presente recurso, pela ocorrência da prescrição intercorrente e decadência. Em última análise, em respeito ao princípio da eventualidade, sem prejuízo dos pedidos acima, seja convertida a multa em prestação de serviços de melhoria da qualidade do meio ambiente, nos termos do art. 72, §4º da Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 790/SUNOR/SEMA/2014, com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 6.514/08. Decidiram também pela não necessidade da Superintendência de Fiscalização da SEMA/MT verificar se a recorrente continua exercendo a atividade sem licença ambiental, pois o mesmo possui Autorização Provisória de Funcionamento -APF, sob o n. 3908/16, emitida em 04 de julho de 2016 e válida até 31 de agosto de 2016.

Presentes à votação os seguintes membros:

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Ana Maria Catunda S. Amorim

Representante da P.G.E.

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAP

Adriana Balsanelli

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Bathilde Jorge M. Abdalla**Presidente da 1ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 492677/2008****Recorrente - Orlando Rissato Bertusse**

Auto de Infração n. 113534, de 17/07/2008.

Relator - Rubimar Barreto Silveira - CREA

Advogado - Nader Thomé Neto - OAB/MT 11.890-B

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 096/17

EMENTA Auto de Infração n. 113534, de 17/07/2008. Auto de Inspeção/Notificação n. 51323, de 20/05/2005. Por exercer atividades agrícolas ou pecuárias sem a Licença Ambiental Única - LAU, expedida pelo órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 243/SPA/SEMA/2013, pela homologação do auto de infração n. 113534, arbitrando multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente pela procedência do recurso, anulando-se o auto de imposição de multa, e via de consequência, com o arquivamento definitivo do processo n. 492677/2008. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 243/SPA/SEMA/2013, com fulcro no

artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99. O recorrente praticou uma conduta típica e punível, ao desenvolver atividade potencialmente poluidora, sem a Licença Ambiental Única - LAU expedida pelo órgão ambiental competente, incorrendo em infração administrativa ambiental, prevista no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Presentes à votação os seguintes membros:

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Ana Maria Catunda S. Amorim

Representante da P.G.E.

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAP

Adriana Balsanelli

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Bathilde Jorge M. Abdalla**Presidente da 1ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 489233/2007****Recorrente - Fábio Pásqua T. de Menezes**

Auto de Infração n. 104302, de 18/10/2007.

Relatora - Ana Luisa A. de Oliveira - I.C.V.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 097/17

EMENTA Auto de Infração n. 104302, de 18/10/2007. Relatório Técnico de Inspeção n. 196/DRROO/SEMA. Pela ocorrência de uma queimada em 15 (quinze) hectares de área de pastagem sem autorização do órgão estadual competente. Decisão Administrativa n. 1071/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração n. 104302, arbitrando multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no artigo 40 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente que o auto de infração n. 104302 seja julgado totalmente improcedente, nulo de pleno direito, em razão da inobservância dos requisitos exigidos pelo artigo 100 do Decreto Federal n. 6.514/08. Caso contrário, seja declarada e reconhecida a prescrição do direito de cobrança da multa imposta, eis que passados mais de cinco anos da ocorrência do fato criador do auto de infração, cancelando em definitivo a cobrança do valor imposto. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 1071/SUNOR/SEMA/2014, com fulcro no artigo 40 do Decreto Federal 3.179/99. Não havendo prova em sentido contrário, prevalecem incólumes as ocorrências descritas no auto de infração, eis que inabalada a presunção de legitimidade e de veracidade inerente aos mesmo, restando, portanto, caracterizada a prática de infração administrativa descrita nos artigos 40 e 41 do Decreto Federal 3.179/99.

Presentes à votação os seguintes membros:

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Ana Maria Catunda S. Amorim

Representante da P.G.E.

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAP

Adriana Balsanelli

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Bathilde Jorge M. Abdalla**Presidente da 1ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 133562/2014****Recorrente - Marcílio Ramos e Outros**

Auto de Infração n. 1356, de 11/03/2014.

Relator - Mauro Donizeti Ribeiro - IESCBAF

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 098/17

EMENTA Auto de Infração n. 1356, de 11/03/2014. Termo de Embargo/ Interdição n. 124909, de 11/03/2014. Desmate a corte raso de 567,40 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal e sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 0430. Decisão Administrativa n. 1539/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração n. 1356, arbitrando multa de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente seja determinado o cancelamento do Auto de Infração n. 1356 e do Termo de Embargo n. 124909, e caso se entenda necessário, que seja lavrada nova autuação em nome do responsável pelo imóvel, a saber: Pedro Lachovicz. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 567.400,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 1539/SUNOR/SEMA/2014, com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal 6.514/08. Pelo desembargo da atividade desenvolvida na área descrita referente ao Termo de Embargo/ Interdição n. 124909, posto que a área possui LAU sob n. 8322/2012 com validade até 10/03/2020 e CAR sob n. 26865/2013, atendendo o preceito do art. 15-B, do Decreto Federal 6.514/08. Recomenda que o Coordenador de Procedimentos Administrativos e Controle de Processos Judiciais e Estratégicos - CPAPJ após a confirmação da autuação em última instância administrativa solicite que a Superintendência de Regularização Ambiental - SRA verifique se o recorrente já efetuou a reposição florestal da área objeto de autuação. Em caso negativo que quantifique a volumetria da área explorada, bem como o seu valor equivalente, notificando o recorrente para que no prazo de 30 (trinta) dias comprove pagamento, sob pena de propositura de ação civil pública.

Presentes à votação os seguintes membros:

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Ana Maria Catunda S. Amorim

Representante da P.G.E.

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAF

Adriana Balsanelli

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Bathilde Jorge M. Abdalla

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 682938/2009****Recorrente - João Vasconcelos Dias**

Auto de Infração n. 120993, de 18/09/2009.

Relator - Mauro Donizeti Ribeiro - IESCBAF

Advogada - Joyce C. M. A. Heemann - OAB/MT 8.723

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 099/17

EMENTA Auto de Infração n. 120993, de 18/09/2009. Decisão Administrativa n. 150/SPA/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n. 120993, arbitrando a multa de R\$ 22.449,78 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente seja reconhecida a prescrição ao caso em tela, arquivando definitivamente os autos. Em caso não seja este o entendimento, requer, em razão da supressão da face processual concernente à ausência de instrução probatória nos autos, requer seja reconhecida a nulidade constante destes autos, haja vista que o procedimento regular previsto na legislação de regência acerca da

intimação/notificação não foi respeitado, determinando o cancelamento da decisão interlocutória n. 1101/SPA/2010, bem como a decisão administrativa n. 150/SPA/SEMA/2014, convertendo o presente recurso em defesa de 1ª Instância Administrativa, ou o retorno dos autos para proceder intimação pessoal do recorrente para apresentação de defesa, e assim respeitando o Princípio Constitucional do Devido Processo Legal. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 22.449,78 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal 6.514/08. Insta nos destacar que, em se tratando de meio ambiente, o ônus da prova cabe ao autuado. Como o recorrente não apresentou tanta defesa administrativa como alegações finais incorrerão nas penalidades decorrentes de sua falta. Ou seja, sofrerá os efeitos da revelia. Logo, não havendo prova em sentido contrário, prevalece incólume a ocorrência descrita no auto de infração, eis que inabalada a presunção de legitimidade e de veracidade inerente ao mesmo, restando, portanto, caracterizada a prática de infração administrativa ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Ana Maria Catunda S. Amorim

Representante da P.G.E.

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAF

Adriana Balsanelli

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Bathilde Jorge M. Abdalla

Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 666489/2010****Recorrente - Madeireira Barra Grande Ltda**

Auto de Infração n. 124075, de 19/08/2010.

Relator - Rubimar Barreto Silveira - CREA

Advogado - Fernando Henrique L. Rodrigues - OAB/MT 12.409-A

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 100/17

EMENTA Auto de Infração n. 124075, de 19/08/2010. Termo de Apreensão n. 125322, de 19/08/2010. Relatório Técnico n. 00604/SUF/CFFUC/10. Decisão Administrativa n. 05/SPA/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n. 124075, arbitrando multa de R\$ 11.830,80 (onze mil e oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 47, do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente reformar a decisão exarada, mais precisamente declarando nulo o auto de infração pelas diversas ilegalidades e inconstitucionalidades ora denunciadas ou, alternativamente, caso assim não se entenda, seja reduzido o valor da multa imposta à recorrente em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei 9.605/98, corrigindo-se, desta forma, o valor da multa aplicada. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 11.830,80 (onze mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal 6.514/08. Dessa forma, considerando que a empresa autuada praticou uma conduta típica punível ao comercializar madeira sem licença válida para tanto, resta autorizada a aplicação da multa prevista na legislação acima declinada.

Presentes à votação os seguintes membros:

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Ana Maria Catunda S. Amorim

Representante da P.G.E.

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBAF

Adriana Balsanelli

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.
Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Bathilde Jorge M. Abdalla
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 159938/2006
Recorrente - João Biazan Basso
Auto de Infração n. 102649, de 04/08/2006.
Relator - Rubimar Barreto Silveira - CREA
1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 101/17

EMENTA Auto de Infração n. 102649, de 04/08/2006. Por desmatar 60,50 hectares de área de reserva legal conforme imagem de satélite do ano de 2005, por coordenadas geográficas. Decisão Administrativa n. 29/SPA/SEMA/2009, pela homologação do Auto de Infração n. 102649, arbitrando multa de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente o cancelamento do auto de infração, porque a prática do desmatamento ocorrida na propriedade, não causou nenhum dano ambiental e todas as áreas de proteção ambiental, sejam elas de preservação permanente ou reserva legal, foram rigorosamente observadas e se encontram dentro dos percentuais exigidos por lei. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 29/SPA/SEMA/2009, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99. Diante do exposto, concluiu-se que o recorrente praticou uma conduta típica e punível, ao desmatar a corte raso uma área de 60,50 hectares de reserva legal, incorrendo em infração administrativa ambiental. Presentes à votação os seguintes membros:

Mariana Jéssica B. L. da Matta

Representante do ISA

Bathilde Jorge M. Abdalla

Representante da OAB/MT

Ana Maria Catunda S. Amorim

Representante da P.G.E.

Zenilson Fernando F. da Silva

Representante do IESCBA

Adriana Balsanelli

Representante da SES

Luana da Silva S. Ikeda

Representante do I.C.V.

Cuiabá, 21 de junho de 2017.

Bathilde Jorge M. Abdalla
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 237012/2013
Recorrente - Construtora Gonçalves Rodrigues Ltda
Auto de Infração n. 125741, de 02/05/2013.
Relator - Anderson Marques do Amaral - UNEMAT
Advogado - Fábio Arthur da Rocha Capilé - OAB/MT 6.187
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 102/17

EMENTA Auto de Infração n. 125741, de 02/05/2013. Por danificar 01 (um) hectare de vegetação natural em área de preservação permanente; aterrar curso d'água do Córrego Barbado (efluente do Rio Cuiabá); construir obras e serviços sem licença do órgão ambiental competente e destruir patrimônio público (causar dano direto a unidade de conservação com a destruição da cerca do Parque Massairo Okamura). Auto de Inspeção n. 138135, de 02/05/2013. Notificação n. 134426, de 02/05/2013. Termo de Embargo/Interdição n. 104077, de 02/05/13. Decisão Administrativa n. 521/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n. 104077, arbitrando multa de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), com fulcro nos artigos 66, 91 e 93 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente sejam acolhidas preliminares acima mencionadas, de ilegitimidade para lavratura do auto de infração, e ausência de aprovação e registro do plano de manejo, para proceder ao cancelamento do auto de infração, tornando

insubsistentes as multas e demais cominações aplicadas na Decisão Administrativa 521/SUNOR/SEMA/2014. No mérito requer o cancelamento do Auto de Infração n. 125741. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente apresentando oralmente pelo representante da FAMATO e FECOMÉRCIO, pelo cancelamento do Auto de Infração n. 125741, pela incompetência do agente que lavrou o auto de infração e que não houve dano ao meio ambiente. O dano que ocorreu com a derrubada dos postes e da cerca de arame são de natureza civil. Quanto à limpeza do terreno o proprietário cumpriu com a obrigação de fazer imposta pela legislação municipal de Cuiabá. Vencido o relator. Abstenção da CIMI. Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Camila Oliveira P. Carvalho

Representante do Instituto Caracol

Luís Felipe S. Werner

Representante do CIMI

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Adriane dos Santos Tavares

Representante da SEAF

Mariana de Carvalho e Barbosa

Representante da FASE

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 9674/2012
Recorrente - Amarildo Lourencette
Auto de Infração n. 130761, de 06/01/2012.
Relator - Severino de Paiva Sobrinho - UNEMAT
Advogado - César Augusto S. da S. Júnior - OAB/MT 13.034
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 103/17

EMENTA Auto de Infração n. 130761, de 06/01/2012. Termo de Embargo/Interdição n. 122995, de 06/01/2012. Fazer uso de fogo em 195,5657 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente. Decisão Administrativa n. 024/SPA/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n. 130761, arbitrando multa de R\$ 88.004,56 (oitenta e oito mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro nos artigos 53 e 60 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente seja reconhecida a nulidade da autuação por ausência denexo de causalidade entre a conduta do recorrente e dos fatos noticiados no auto de infração, o que impõe o reconhecimento da ilegitimidade do autuado para responder por fogo advindo de propriedade vizinha, devendo o auto de infração ser cancelado bem como o termo de embargo. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, considerando as provas apresentadas pelo recorrente, o voto é pela total procedência do recurso e, portanto, pelo cancelamento do Auto de Infração n. 130761 e também pelo cancelamento do Termo de Embargo/Interdição n. 122995, por ausência de nexo de causalidade entre a conduta do recorrente e dos fatos noticiados no auto de infração.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Camila Oliveira P. Carvalho

Representante do Instituto Caracol

Luís Felipe S. Werner

Representante do CIMI

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Adriane dos Santos Tavares

Representante da SEAF

Mariana de Carvalho e Barbosa

Representante da FASE

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 610346/2008****Recorrente - Comércio de Madeiras Dapper Ltda**

Auto de Infração n. 112490, de 28/07/2008

Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO

Advogado - Leonardo Sulzer Parada - OAB/MT 11.486-B

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 104/17

EMENTA Auto de Infração n. 112490, de 28/07/2008. Termo de Apreensão n. 109668, de 28/07/2008. Relatório Técnico n. 671/SUF/CFFUC/2008. Comercializar 36,125 m³ de madeira serrada sem licença válida outorgada pela autoridade competente ou em desacordo com a obtida. Decisão Administrativa n. 867/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 4.321,20 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 47, parágrafo 1º do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente a reforma da decisão administrativa e consequentemente anular o auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 4.321,20 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 47, parágrafo 1º do Decreto Federal 6.514/08, arbitrada na Decisão Administrativa n. 867/SUNOR/SEMA/2014, levando-se em consideração que o recorrente não trouxe qualquer prova hábil que pudesse atenuar ou eliminar a infração cometida.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Camila Oliveira P. Carvalho

Representante do Instituto Caracol

Luís Felipe S. Werner

Representante do CIMI

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Adriane dos Santos Tavares

Representante da SEAF

Mariana de Carvalho e Barbosa

Representante da FASE

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 696973/2008****Recorrente - José Delcaro**

Auto de Infração n. 115664, de 07/11/2008.

Relatora - Irone Galindo Cademartori - FECOMÉRCIO

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 105/17

EMENTA Auto de Infração n. 115664, de 07/11/2008. Exercer atividade agropecuária sem licença do órgão ambiental. Decisão Administrativa n. 687/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente que não foi apresentado relatório com embasamento técnico e legal para lavar o auto de infração. A atividade de pecuária não pode ser incluída naquelas relacionadas no art. 66 do Decreto Federal 6.514/08, a não ser de desmatamento for caracterizado como utilização de recursos naturais. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08, arbitrada na Decisão Administrativa n. 687/SUNOR/SEMA/2014. Logo, não havendo prova em sentido contrário, prevalecem incólumes as ocorrências descritas no auto de infração, eis que inabalada a presunção de legitimidade e de veracidade inerente ao mesmo, restando, portanto, caracterizada a prática de infração ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Camila Oliveira P. Carvalho

Representante do Instituto Caracol

Luís Felipe S. Werner

Representante do CIMI

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Adriane dos Santos Tavares

Representante da SEAF

Mariana de Carvalho e Barbosa

Representante da FASE

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 629228/2014****Recorrente - Marcionei José Sandri**

Auto de Infração n. 1461, de 21/10/14.

Relatora - Camila Oliveira P. Carvalho - Instituto Caracol

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 106/17

EMENTA Auto de Infração n. 1461, de 21/10/14. Termo de Embargo/ Interdição n. 124898, de 21/10/14. Relatório Técnico n. 00209/CFFUC/SUF/SEMA/2014. Operar sem licença ou autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com a licença obtida contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, conforme Auto de Inspeção n. 0274. Decisão Administrativa n. 1587/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente seja liberada, com máxima urgência, a retomada das atividades pela Serraria Imasa, haja vista ter providenciado toda documentação e renovação de licença de operação. Alternativamente, a redução da multa em 90% (noventa por cento), conforme autoriza o §3º, do art. 127, da Lei Complementar n. 232/05. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, pela manutenção da multa *in totum* do montante arbitrado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), arbitrada na Decisão Administrativa n. 1587/SUNOR/SEMA/2014, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08, e pela manutenção do Termo de Interdição n. 124898, uma vez que restou comprovada a infração administrativa.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Camila Oliveira P. Carvalho

Representante do Instituto Caracol

Luís Felipe S. Werner

Representante do CIMI

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Adriane dos Santos Tavares

Representante da SEAF

Mariana de Carvalho e Barbosa

Representante da FASE

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 157252/2007****Recorrente - Francisco Carlos A. Silveira**

Auto de Infração n. 105553, de 17/04/2007.

Relatora - Adriane dos Santos Tavares - SEAF

Advogada - Jussianey Vieira Vasconcelos - OAB/MT 11.287

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 107/17

EMENTA Auto de Infração n. 105553, de 17/04/2007. Relatório Técnico n. 164/CFE/SUAD/2007. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente infringindo as normas de proteção por impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação

e pelo descumprimento da Notificação n. 106167. Decisão Administrativa n. 1593/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 25.150,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 25 e 33 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente seja declarado nulo o auto de infração, visto que o recorrente não se tipifica no disposto nos artigos 25 e 33 do Decreto Federal n. 3.179/99, ou, alternativamente, caso assim não se entenda, que seja o recorrente enquadrado apenas no artigo 33 do Decreto Federal 3.179/99. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 1593/SUNOR/SEMA/2014, com fulcro nos artigos 25 e 33 do Decreto Federal 3.179/99. Que a exigibilidade da multa acima arbitrada ficará suspensa até o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC referente à recuperação da APP degradada (fls. 189/191). Sendo que a redução da multa, somente se dará mediante apresentação do parecer técnico confirmando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, de acordo com o artigo 127 da Lei Complementar n. 232/2005.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Camila Oliveira P. Carvalho

Representante do Instituto Caracol

Luís Felipe S. Werner

Representante do CIMI

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Adriane dos Santos Tavares

Representante da SEAF

Mariana de Carvalho e Barbosa

Representante da FASE

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 270532/2008

Recorrente - Milton Gesualdo

Auto de Infração n. 107734, de 28/04/2008.

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogado - Gustavo M. Gerlach - OAB/MT 17.101

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 108/17

EMENTA Auto de Infração n. 107734, de 28/04/2008. Exercer atividades agrícolas ou pecuárias sem a Licença Ambiental Única - LAU, expedida pelo órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 035/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente seja declarado em sede de preliminar o arquivamento do processo tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente nos termos do Decreto Federal 6.514, em seu artigo 21, §2º, vez que o processo padeceu por mais de 3 (três) anos sem qualquer despacho ou decisão. Não sendo esse entendimento requer seja determinada a suspensão da multa aplicada, vez que o recorrente cadastrou-se no Programa MT LEGAL o qual prevê a suspensão das infrações, principalmente em razão de ser necessária a análise do CAR para posterior regularização da LAU. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pela nulidade do auto de infração, com desconstituição, "de ofício", de todos os Atos Administrativos após emissão do Auto de Infração, nos termos do Art. 5, inciso LV da Constituição Federal e art. 95 e 96 do Decreto Federal 6.514/08. No Decreto Federal 6.514/08, em seu artigo 122, dispõe que encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestarem-se em alegações finais no prazo de 10 (dez) dias. Como não houve informação de quem é a pessoa que recebeu e assinou a carta AR da citação, o ato é absolutamente nulo. No parágrafo único, do Código de Processo Civil em seu artigo 223, explica que a desconstrução da sentença se anula a partir da ausência da citação pelo prejudicado, havendo desta forma o cerceamento de defesa. E que o recorrente apresente comprovações de endereço atualizado para que a SEMA/MT possa tomar as providências cabíveis. Abstenção CIMI e Instituto

Caracol.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Camila Oliveira P. Carvalho

Representante do Instituto Caracol

Luís Felipe S. Werner

Representante do CIMI

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Adriane dos Santos Tavares

Representante da SEAF

Mariana de Carvalho e Barbosa

Representante da FASE

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 405284/2008

Recorrente - Refrigerantes Marajá Ltda

Auto de Infração n. 105779, de 16/06/2008.

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO

Advogado - Manoel Lacerda Lima - OAB/MT 14160/A

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 109/17

EMENTA Auto de Infração n. 105779, DE 16/06/2008. Relatório Técnico n. 251/SUF/CFE/08. Por causar poluição do ar devido ao vazamento de amônia, conforme Auto de Inspeção n. 117850, de 28/03/2008. Decisão Administrativa n. 576/SPA/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fulcro no artigo 41, do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente anulação do auto de infração diante da ausência de Laudo Técnico e efetiva comprovação do dano ambiental, já que inexistente, requer o provimento do recurso, para que seja reformada a decisão recorrida, sendo considerado nulo e insubsistente o auto de infração n. 105779 da SEMA/MT. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pelo cancelamento do auto de infração n. 105779, por inexistência de um laudo técnico determinando os prejuízos causados ao meio ambiente. Dentro de Estado Democrático de Direito, a condição "sine qua non" para que a sanção administrativa seja imposta alguém, é que a materialidade da infração esteja devidamente comprovada, fora de qualquer dúvida, pois em nosso sistema, ninguém pode ser condenado sem que haja prova concreta do cometimento do crime e a existência dos elementos objetivos para aplicação da pena que, no caso em testilha consiste na apresentação do competente Laudo Técnico. A Administração Pública pode anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos são contrários à Lei ou aos interesses públicos.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Camila Oliveira P. Carvalho

Representante do Instituto Caracol

Luís Felipe S. Werner

Representante do CIMI

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Adriane dos Santos Tavares

Representante da SEAF

Mariana de Carvalho e Barbosa

Representante da FASE

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 324679/2006**Recorrente - Renato Loch**

Auto de Infração n. 101628, de 04/11/2006.

Relator - Edilberto Gonçalves dos Santos - FETIEMT

Advogados - Edison Paulo dos S. Roberts - OAB/MT 5.395-B

Thiago Vizzotto Roberts - OAB/MT 13.079

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 110/17

EMENTA Auto de Infração n. 101628, de 04/11/2006. Termo de Apreensão n. 101578, de 04/11/2006. Relatório Técnico n. 832/SUAD/CFF/2006. Por transportar 44,645 m³ de madeira em tora, sem a devida autorização para o transporte, conforme Auto de Inspeção n. 101630. Decisão Administrativa n. 1795/SPA/SEMA/2008, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 6.250,30 (seis mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), com fulcro no artigo 32 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente seja anulada a presente Decisão Administrativa n. 1795/SPA/SEMA/2008 por verdadeira afronta aos preceitos esculpidos no art. 121 e seguintes úteis, da Lei Complementar n. 38/95 e em atenção ao art. 5º, LV da Constituição Federal. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reconhecendo a prescrição intercorrente, pois identificamos nos ofícios do período entre 01/12/2009, fls. 27 - juntada de AR - e 12/03/2013 - Ofício 398/SPA/SEMA/2013, de 12 de março de 2013, fls 28, inerte sem nenhuma movimentação do processo e permanecendo assim até o envio ao CONSEMA, na data de 06/02/2015. Decidem pelo arquivamento do processo de ofício, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, com fulcro no artigo 19 do Decreto Estadual n. 1986/2013.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Camila Oliveira P. Carvalho

Representante do Instituto Caracol

Luís Felipe S. Werner

Representante do CIMI

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Adriane dos Santos Tavares

Representante da SEAF

Mariana de Carvalho e Barbosa

Representante da FASE

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 358505/2014**Recorrente - Agra Agroindustrial de Alimentos S/A**

Auto de Infração n. 121780, de 01/07/2014.

Relatora - Irone Galindo Cademartori - FECOMÉRCIO

Advogado - César Augusto da S. Júnior - OAB/MT 13.034

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 111/17

EMENTA Auto de Infração n. 121780, de 01/07/2014. Termo de Embargo/Interdição n. 101785, de 01/07/2014. Por lançar resíduos líquidos (efluente tratado) em desacordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA n. 430/2011. Decisão Administrativa n. 855/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 62, inciso V do Decreto Federal 6.514/08. Requer seja reconhecida a nulidade na atuação por poluição, haja vista a falta de requisito básico, a falta de indicativo do dano causado, sendo que não há documento nos autos que demonstre em quais níveis foram às supostas alterações causadas pela empresa autuada. Que seja efetuado o desembargo do empreendimento, haja vista nos documentos existentes nos autos, restou comprovado que não há dano nenhum sendo causado ao corpo hídrico por parte da empresa autuada, não havendo portando razão para manutenção do embargo. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de

Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, por todo o exposto e por tudo mais que dos autos constam, no presente caso, outra sorte não há, senão o cancelamento do auto de infração n. 121780, lavrado em desfavor da recorrente, e via de consequência, desobrigando-se a referida empresa do recolhimento do valor nele insito, procedendo-se as anotações e procedimentos de estilo para o posterior arquivamento do Processo n. 358505/2014. Cabe a própria administração pública rever seus próprios atos por questões de oportunidade e conveniência, ou seja, quando eles não puder extrair os requisitos legais de validade - a clareza necessária, e, é o que se verifica no presente caso, pois a dúvida persiste, o ato administrativo não trouxe a clareza necessária, não podendo dele irradiar os efeitos jurídicos que se pretende. Abstenção da FASE e CIMI.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Camila Oliveira P. Carvalho

Representante do Instituto Caracol

Luís Felipe S. Werner

Representante do CIMI

Irone Galindo Cademartori

Representante da FECOMÉRCIO

Adriane dos Santos Tavares

Representante da SEAF

Mariana de Carvalho e Barbosa

Representante da FASE

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Processo nº 447674/2007**Recorrente - Perci Dalla Corte**

Auto de Infração n. 102467, de 01/10/2007.

Relator - Luiz Flávio B. de Araújo - IFPDS

Advogado - Fernando Henrique C. Leitão - OAB/MT 13.592

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 112/17

EMENTA Auto de Infração n. 102467, de 01/10/2007. Por desmatar 1.809 hectares de Área de Preservação Permanente e 378,718 hectares sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 587/SPA/SEMA/2011, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 40.675, 30 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Requer o recorrente o reconhecimento e decretação da nulidade absoluta do auto de infração n. 102467 ante a inexistência de relatório técnico, auto de inspeção ou outro documento equivalente. Requer também o reconhecimento da adesão ao Programa MT Legal - em virtude da existência de CAR n. 7448/2011 - e a aplicação de seus dispositivos ao presente caso, quais sejam, suspensão da exigibilidade de 90% do Atuo de Infração n. 102467 e todas suas consequências legais. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, conhecer do recurso e pelo seu desprovimento, no sentido de manter *in totum* a Decisão Administrativa n. 587/SPA/SEMA/2011, impondo ao recorrente a penalidade administrativa consistente na multa de R\$ 40.675,30 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). O recorrente não apresentou fatos/provas novos aptos a modificar o entendimento firmado na decisão administrativa, se valendo de mera repetição de argumentação levantada nas alegações finais. Em que pese o recorrente tenha juntado a CAR n. 16602/2012, consoante salientado na decisão administrativa objurgada, não há comprovação na reparação do dano objeto do Termo de Ajustamento de Conduta. Aliás, sequer consta nos autos cópia de eventual TAC firmado, motivo pelo qual não faz jus ao benefício ora pleiteado, devendo a ser mantida a decisão administrativa.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Álvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Gabriela Andrade N. Gonçalves

Representante da OPAN

Priscila Vanessa W. da Silva

Representante da AMM.
Flávio Lima de Oliveira
 Representante da SINFRA
 Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ramilson Luiz C. Santiago
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 33122/2007

Recorrente - A. S. Carvão e Logística Ltda
 Auto de Infração n. 104904, de 21/12/2006.
 Relator - Gabriela de Andrade N. Gonçalves
 3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 113/17

EMENTA Auto de Infração n. 104904, de 21/12/2006. Comercializar produto de origem vegetal (carvão), com nota fiscal e GF3 não correspondente com a carga transportada, pois a carga se tratava de carvão vegetal oriundo de desmatamento e não conforme descrito na GF3 e Nota Fiscal (carvão vegetal oriundo de sobras e aparas), conforme descrito no Auto de Inspeção n. 110338, de 20/12/2006. Decisão Administrativa n. 1082/SPA/SEMA/2010, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 6.405,00 (seis mil e quatrocentos e cinco reais), com fulcro no artigo 32, parágrafo único do Decreto Federal n. 3.179/99. Requer o recorrente seja declarado nulo auto de infração pelas diversas ilegalidades ora denunciadas ou, alternativamente, caso assim não se entenda, seja reduzido o valor da multa imposta à recorrente em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei 9.605/98, bem como a realização de perícia no material apreendido, corrigindo-se, desta forma, o valor da multa aplicada. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 6.405,00 (seis mil e quatrocentos e cinco reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 1082/SPA/SEMA/2010, com fulcro no parágrafo único do art. 32 do Decreto Federal 3.179/99, oriunda na nota fiscal e GF3 não corresponde com a carga transportada sem autorização do órgão ambiental. Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Keli Rejane S. Santas

Representante da FEPESC

Álvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Gabriela Andrade N. Gonçalves

Representante da OPAN

Priscila Vanessa W. da Silva

Representante da AMM.

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA
 Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ramilson Luiz C. Santiago
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 325643/2009

Recorrente - Francino Lourença de Jesus
 Auto de Infração n. 119490, de 13/05/2009.
 Relatora - Vanessa Soares dos Santos -AMM
 3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 114/17

EMENTA Auto de Infração n. 119490, de 13/05/2006. Por desmatar 74,3230 hectares em passível de desmate, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme despacho nas fls. 150 do Processo n. 503710/2008. Decisão Administrativa n. 146/SPA/SEMA/2013, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 7.432,30 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Requer o recorrente a reforma da infração ora impugnada, julgando a multa como totalmente improcedente, arquivando totalmente este processo administrativo, suspendendo e eximindo assim o pagamento da multa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 7.432,30 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) arbitrada na Decisão Administrativa n. 146/SPA/SEMA/2015. Apesar do recorrente ter requerido a LAU após a lavratura do auto de infração, não exime da responsabilidade de ter cometido a infração ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Keli Rejane S. Santas

Representante da FEPESC

Álvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Gabriela Andrade N. Gonçalves

Representante da OPAN

Priscila Vanessa W. da Silva

Representante da AMM.

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ramilson Luiz C. Santiago
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 619723/2008

Recorrente - José Roberto Queiróz

Auto de Infração n. 115217, de 29/09/2008.

Relatora - Keli Rejane S. Dantas - FEPESC

Advogado - Cléber Calixto da Silva - OAB/MT 7.972

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 115/17

EMENTA Auto de Infração n. 115217, de 29/09/2008. Exercendo atividade agropecuária sem a Licença Ambiental Única expedida pela autoridade competente. Decisão Administrativa n. 032/SPA/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente reconhecer e declarar a nulidade do Auto de Infração n. 15.217, por estar o mesmo em flagrante desrespeito ao Direito Pátrio, pela falta de motivação para autuação e por consequência cancelar a multa administrativa. Alternativamente, não declararem a nulidade do auto de infração, requer seja desclassificada a multa simples aplicada pela penalidade de advertência. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 032/SPA/SEMA/2014, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Vencida a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Keli Rejane S. Santas

Representante da FEPESC

Álvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Gabriela Andrade N. Gonçalves

Representante da OPAN

Priscila Vanessa W. da Silva

Representante da AMM.

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ramilson Luiz C. Santiago
Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 683117/2009****Recorrente - Alvaro Pizato Quadros**

Auto de Infração n. 120755, de 17/09/2009

Relatora - Vanessa Soares Santos - AMM

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 116/17

EMENTA Auto de Infração n. 120755, de 17/09/2009. Por desmatar a corte raso, florestas ou demais formações nativas, localizada fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 235/SPA/SEMA/2013, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 881,89 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente seja conhecida e provida o recurso, anulando o processo administrativo a partir do "decisum a quo". Requer ainda a declaração da nulidade do auto de infração diante dos vícios e erros apontados. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 881,89 (oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), arbitrada na Decisão Administrativa n. 235/SPA/SEMA/2013, com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Keli Rejane S. Santas

Representante da FEPESC

Álvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Gabriela Andrade N. Gonçalves

Representante da OPAN

Priscila Vanessa W. da Silva

Representante da AMM.

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ramilson Luiz C. Santiago**Presidente da 3ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 557339/2009****Recorrente - Wilson Marques do Espírito Santo**

Auto de Infração n. 120329, de 18/07/2009.

Relator - Roberto Noda K. Filho - SEDEC

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 117/17

EMENTA Auto de Infração n. 120329, DE 18/07/2009. Termo de Embargo/ Interdição n. 104524, de 18/07/2009. Danificar com uso de fogo 0,2388 hectares de vegetação nativa localizada em área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 418/SPA/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 1.791,00 (mil e setecentos e noventa e um reais), com fulcro no artigo 43 c/c 60, inciso I do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente seja decretado o arquivamento do processo administrativo em decorrência da prescrição intercorrente, bem como verificada a nulidade do auto de infração em decorrência dos vícios insanáveis como ausência de laudo técnico. Em caso de indeferimento da preliminar da prescrição de ausência de laudo técnico, requer-se a juntada dos documentos que acostam o presente recurso, como o relatório técnico do cumprimento do TAC, o PRAD. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 1.791,00 (mil e setecentos e noventa e um reais), arbitrada na Decisão Administrativa n. 418/SPA/SEMA/2014, com fulcro no artigo 43 c/c 60, inciso I do Decreto Federal 6.514/08. Recomenda que não há necessidade de nova vistoria na propriedade em razão do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Keli Rejane S. Santas

Representante da FEPESC

Álvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Gabriela Andrade N. Gonçalves

Representante da OPAN

Priscila Vanessa W. da Silva

Representante da AMM.

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ramilson Luiz C. Santiago**Presidente da 3ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 168166/2006****Recorrente - Carlos Ivan Missel Biacon**

Auto de Infração n. 102987, de 19/07/2006.

Relatora - Vanessa Soares dos Santos - AMM

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 118/17

EMENTA Auto de Infração n. 102987, de 19/07/2006. Por desmatar 196,73 hectares de área de reserva legal conforme imagem de satélite do ano de 2005. Decisão Administrativa n. 75/SPA/SEMA/2011, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 196.730,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos e trinta reais), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal n. 3.179/99. Requer o recorrente que digne receber o pedido de reconsideração, autuá-lo e processá-lo, para o fim julgá-lo procedente concedendo ao imputado infrator a suspensão do processo sancionador e emitindo o competente Termo de Compromisso, que será fielmente cumprido pelo administrado. Outrossim, requer seja reanalisada a questão pertinente a incompetência do agente autuante, de modo a invalidar o auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 196.730,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos e trinta reais), arbitrada na Decisão Administrativa n. 75/SPA/SEMA/2011, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal n. 3.179/99. Conforme constatado no auto de infração em análise, incorrendo em infração administrativa ambiental, pois violou as regras ambientais e demais regulamentos de proteção ao meio ambiente, e, conseqüentemente, passível de punição, mediante a lavratura do auto de infração, via exercício do poder de polícia conferindo aos órgãos ambientais do meio ambiente devendo-lhe ser aplicada a multa prevista na legislação acima declinada.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Keli Rejane S. Santas

Representante da FEPESC

Álvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Gabriela Andrade N. Gonçalves

Representante da OPAN

Priscila Vanessa W. da Silva

Representante da AMM.

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ramilson Luiz C. Santiago**Presidente da 3ª J.J.R.**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 566386/2008****Recorrente - Hilda Luzia C. da Silva**

Auto de Infração n. 113501, de 15/07/2008.

Relatora - Keli Rejane S. Dantas - FEPESEC

Advogado - Rafael Jerônimo Santos - OAB/MT 13.389

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 119/17

EMENTA Auto de Infração n. 113501, de 15/07/2008. Exercer atividades agrícolas ou pecuárias sem a Licença Ambiental Única - LAU, expedida pelo órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 454/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente o cancelamento do auto de infração devido à ocorrência da prescrição. Caso não se entenda que o auto de infração se encontra prescrito, requer que o recurso seja conhecido e provido, para que seja decretada a improcedência do auto de infração, alternativamente se julgado pela procedência do auto de infração, requer que aplique a sanção de multa no mínimo legal. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99. Recomenda a Superintendência de Fiscalização da SEMA realizar nova vistoria in loco e verificar se o recorrente já providenciou o licenciamento de suas atividades, e em caso negativo que proceda pela lavratura de novo Auto de Infração e respectivo Termo de Embargo/Interdição.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Keli Rejane S. Santas

Representante da FEPESEC

Álvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Gabriela Andrade N. Gonçalves

Representante da OPAN

Priscila Vanessa W. da Silva

Representante da AMM.

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ramilson Luiz C. Santiago**Presidente da 3ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 455118/2007****Recorrente - Luiz Alcir de Moraes**

Auto de Infração n.109355, de 24/09/2007.

Relatora - Fernanda Ribeiro Darold - Instituto Ouro Verde

Advogada - Claudia Bruno Lemos - OAB/MT 12.355

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 120/17

EMENTA Auto de Infração n. 109355, de 24/09/2007. Desmatar 725,7274 hectares de floresta nativa, a corte raso, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. Decisão Administrativa n. 426/SPA/SEMA/2013, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 725.727,40 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal n. 3.179/99. Requer o recorrente a juntada da cópia integral do cronograma do programa de recuperação ambiental, requer nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual n. 2.238/2009 a suspensão da multa aplicada até a regularização final quando deverá ser aplicada a redução de 90% (noventa por cento) prevista no art. 48, §2º. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 725.727,40 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 39 do Decreto Federal

3.179/99, pois não há comprovação nos autos acerca da existência da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta e da reparação total do dano ambiental que deu causa à autuação, resta inequívoca a legalidade do auto de infração.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Keli Rejane S. Santas

Representante da FEPESEC

Álvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Gabriela Andrade N. Gonçalves

Representante da OPAN

Priscila Vanessa W. da Silva

Representante da AMM.

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ramilson Luiz C. Santiago**Presidente da 3ª J.J.R.****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo nº 254840/2009****Recorrente - Wilson Sartori**

Auto de Infração n.123567, de 07/04/2009.

Relatora - Vanessa Soares dos Santos - AMM

Advogados - Marcos Antônio de O. Leandro - OAB/MT 20.162

Luciano Francisco de O. Leandro - OAB/MT 34.099

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 121/17

EMENTA Auto de Infração n. 123567, de 07/04/2009. Termo de Embargo/Interdição n. 104684, de 07/04/09. Por exercer atividades potencialmente poluidoras em sua propriedade sem autorização do órgão ambiental competente, Por deixar de atender dentro do prazo concedido exigência legal conforme Notificação n. 115364, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes conforme Processo n. 551093/07. Decisão Administrativa n. 378/SPA/SEMA/2012, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 46.362,54 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente que seja concedido provimento ao recurso, reformando a decisão administrativa, para julgar improcedente o auto de infração declarando nulo todos os atos, declarando vida de consequência, a ilegitimidade do recorrente, nos termos do artigo 267, VI do Código de Processo Civil. Recurso provido

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolher o voto da relatora, uma vez que o recorrente não é o responsável pela autuação, haja vista que foi comprovado através de documentos nos autos, que o recorrente não é o proprietário da Fazenda Santa Clara. O representante da SEMA acompanha da decisão administrativa da SEMA/MT.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Keli Rejane S. Santas

Representante da FEPESEC

Álvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

Luiz Flávio B. Araújo

Representante do IFPDS

Gabriela Andrade N. Gonçalves

Representante da OPAN

Priscila Vanessa W. da Silva

Representante da AMM.

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Ramilson Luiz C. Santiago**Presidente da 3ª J.J.R.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ELEIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM DIREITA DO ALTO TELES PIRES

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires (CBH Alto Teles Pires-MD) no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Resolução do CEHIDRO nº 04, de 31 de maio de 2006, que instituiu critérios gerais para formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 65, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/07/2014, que aprova a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires;

Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 75, de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/03/2015, que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires;

Considerando o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires.

RESOLVE:

Art. 1º - As entidades interessadas em integrar o **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM DIREITA DO ALTO TELES PIRES (CBH Alto Teles Pires-MD)**, deverão se inscrever na Diretoria de Unidade Desconcentrada da SEMA-MT em Sinop, sito à Av. das Palmeiras nº 889, Centro, no horário das 13:00 às 19:00 h e/ou excepcionalmente por meio eletrônico no e-mail: cbhalthotelespiresmd@sema.mt.gov.br. O prazo para inscrições será de 17 a 28 de julho de 2017. Os documentos a serem entregues para efetuar a inscrição serão os seguintes:

a) **Poder Público** - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBH Alto Teles Pires-MD, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

b) **Sociedade Civil:**

1. **Usuários de Água** - Anexar cópia atualizada referente ao documento de outorga do empreendimento, assim como, emitir ofício pela entidade candidata ao assento no CBH Alto Teles Pires-MD, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

2. **Entidades / ONG's / OSCIP's** - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBH Alto Teles Pires-MD e histórico de atuação na área do Comitê relacionado às atividades de recursos hídricos, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

c) **Entidades Convidadas:**

1. **Comunidade Indígena** - Anexar a Declaração da FUNAI / Órgão Governamental afim à área Indígena e/ou cópia do Estatuto que a rege, Regimento Interno ou Ata assinada pela Comunidade Indígena representada.

d) **Entidades de Ensino e Pesquisa (pública ou privada)** - Ofício emitido pela entidade candidata ao assento no CBH Alto Teles Pires-MD, indicando seus representantes nominados como Titular e Suplente.

Parágrafo Único - Toda documentação referida neste artigo deverá ser encaminhada na forma impressa e formato digital, observando o caráter formal dos documentos apresentados. (Resolução nº 04, de 31 de março de 2006-CEHIDRO).

Art. 2º - As entidades para se candidatarem deverão fazer parte de um dos seguintes setores, conforme Art. 7º, Incisos I e II do Regimento Interno do CBH Alto Teles Pires-MD, abaixo descritas:

I - Usuários da água e Sociedade Civil:

Pesca, Turismo, lazer e outros usos não consultivos;

Saneamento Público;

Indústria e mineração;

Uso agropecuário;

Hidroeletricidade;

Comunidades indígenas.

Associações com interesse em recursos hídricos ou meio ambiente;

Organizações não governamentais e outras organizações qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

II - Poder Público

Poder Público Municipal;

Poder Público Estadual;

Poder Público Federal.

Art. 3º - A Comissão Julgadora será composta por três representantes distintos, sendo: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 6ª Subseção de Sinop, Gerência de Fomento e Apoio a Comitê de Bacia Hidrográfica da SEMA-MT e Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop.

Art. 4º - Esta Comissão Julgadora escolherá as entidades, considerando o histórico de atuação apresentado e a representatividade da organização na

bacia em que se encontra inserida, definida em função de sua abrangência e atuação no aspecto temático e geográfico.

Parágrafo único - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Julgadora encaminhará o resultado do processo de seleção a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA-MT, ao qual se dará publicidade no prazo máximo de 10 dias após o processo.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Parágrafo único - Não caberá recurso nas decisões da Comissão Julgadora.

Sinop/MT, 04 de julho de 2017.

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires (CBH Alto Teles Pires-MD)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ALDO FELIZ DA SILVA, RANCHO NOSSA SENHORA APARECIDA, CPF: 015.237.811-14, **PROCESSO Nº.: 82597/2017**. Características - Município: Água Boa/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego Tangará; Ponto da captação: Lat.13°58'1,2" S e Long. 52°08'57" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0083.

ALINE BORTOLI IGNÁCIO E OUTRO, FAZENDA TRÊS IRMÃOS, CPF: 010.589.471-09, **PROCESSO Nº.: 111678/2017**. Características - Município: Campo Verde/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Curso d'água: Córrego Passa Três; Ponto da captação: Lat.15°13'17,54" S e Long. 54°51'24,39" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação.

CARLOS CANEPELE, FAZENDA LAJEADO BONITO, CPF: 593.754.859-00, **PROCESSO Nº.: 171902/2017**. Características - Município: Querência/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação/Ribeirão São Carlos; Ponto da captação: Lat.12°28'01,10" S e Long. 52°09'02,50" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1274.

GELSON CANEPELE, FAZENDA NONOAI, CPF: 295.162.699-15, **PROCESSO Nº.: 171915/2017**. Características - Município: Querência/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação/Ribeirão São Carlos; Ponto da captação 01(Pivôs 01 e 02): Lat.12°23'28,40" S e Long. 52°10'02,50" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1433.

LUCAS SILVA DE MORAES, FAZENDA PAULISTA DA SERRA, CPF: 569.397.101-59, **PROCESSO Nº.: 134127/2017**. Características - Município: Canarana/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego Buritizal; Ponto da captação: Lat.13°42'16,79" S e Long. 52°09'23,08" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0904.

MARCELO REI FERNANDES TROPAK, SÍTIO MR TROPAK, CPF: 972.105.101-25, **PROCESSO Nº.: 74588/2017**. Características - Município: Arenópolis/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Curso d'água: Rio São Francisco de Paula; Ponto da captação: Lat.14°24'37,8" S e Long. 56°50'55,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0090.

MELINA BEE PERERA, FAZENDA ESPLANADA DO SOL II, CPF: 005.233.851-70, **PROCESSO Nº.: 110518/2017**. Características - Município: Primavera do Leste/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Curso d'água: Córrego Verde; Ponto da captação: Lat.15°00'10,94" S e Long. 54°03'09,41" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0685.

NATAN OLIVEIRA REZENDE RIBEIRO, FAZENDA CAAPORÃ E CORREA COLORIDA, CPF: 016.187.881-40, **PROCESSO Nº.: 128052/2017**. Características - Município: Bom Jesus do Araguaia/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego da Caaporã; Ponto da captação: Lat.12°32'34,29" S e Long. 51°47'50,30" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1596.

PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A, FAZENDA PARANATINGA, CNPJ: 03.476.538/0001-65, **PROCESSO Nº.: 122281/2017**. Características - Município: Sorriso/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água:

Ribeirão Paranatinga; Ponto da captação: Lat.11°55'48,61" S e Long. 55°43'48,67" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2917.

ROBERTO GRANDO E FILHOS LTDA - EPP, FAZENDA SÃO ROQUE II, CNPJ: 09.662.508/00001-20, **PROCESSO Nº.: 160331/2017**. Características - Município: Gaúcha do Norte/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação 01 (Pivôs 01 e 02): Lat.13°11'55,54" S e Long. 53°23'11,33" W, Curso d'água: Rio Pacuneiro; Ponto da captação - Bombeamento Mestre (Pivôs 03, 04 e 05): Lat.13°10'59,36" S e Long. 53°23'29,56" W, Curso d'água: Rio Pacuneiro; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): (Pivô 01): 0,0862; (Pivô 02): 0,2337; BM (Pivôs 03, 04 e 05): 0,4305.

RODRIGO MARTINS TROJAN, FAZENDA LUCIANA, CPF: 791.030.651-30, **PROCESSO Nº.: 114378/2017**. Características - Município: Primavera do Leste/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação 01 (Pivôs 01 e 03): Lat.15°09'50" S e Long. 54°11'21" W, Curso d'água: Rio Cumbuco; Ponto da captação 02 (Pivôs 02 e 04): Lat.15°09'23" S e Long. 54°11'56" W, Curso d'água: Rio Cumbuco; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): Cap.01: 0,3024; Cap.02: 0,2177.

VALDEMILSO BADALOTTI, FAZENDA SANTA REGINA, CPF: 396.119.659-15, **PROCESSO Nº.: 222004/2017**. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Rio Von Den Steinen; Ponto da captação (01): Lat.13°10'17,715" S e Long. 54°50'54,368" W; Ponto da captação (02): Lat.13°08'59,368" S e Long. 54°50'10,864" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): Cap.01: 0,1524; Cap.02: 0,1659.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

RODOCON - CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA, CNPJ: 30.090.575/0049-58, **PROCESSO Nº.: 560092/2015**. Características - Município: Canarana/MT; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat.13°32'09,16"S e Long. 52°41'32,86"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Serviços; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,000079. Prazo de Validade: 11/07/2019.

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.046.287/0001-68, **PROCESSO Nº.: 282151/2017**. Características - Município: Curvelândia/MT; Cursos d'água: Córrego Corgão; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat.15°43'59,4"S e Long. 57°51'21"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Serviços; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0015. Prazo de Validade: 29/06/2019.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para os seguintes usuários:

Autorização nº 13/2017: VALDER VALDO PERUZI, CPF: 306.817.749-91. **PROCESSO Nº 559693/2016**. O(s) poço(s) tubular (es) será(ão) construído(s) na Rod. MT 140 por Vera e Rod. BR 242 por Sorriso, na Gleba Atlântica - Fazenda Primavera III - Zona Rural, no município de **Vera/MT**. O uso da água será para fins de irrigação de 02 (duas) áreas totalizando 162,20 hectares. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 **VVP 01** Lat. 12°37'51,95" e Long. 55°24'39,98", **VVP 02** Lat. 12°37'50,63" e Long. 55°24'36,94". A profundidade pretendida do(s) poço(s) é de 150 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos Ltda - ME, devidamente credenciada na SEMA-MT, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo (a) Geólogo (a) Sr. (a). Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART 2627865. A perfuração do(s) poço(s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **06 de Janeiro de 2018** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 14/2017: ANA CAROLINA BOSCOLI, CPF: 042.178.301-06. **PROCESSO Nº 559642/2016**. O(s) poço(s) tubular (es) será(ão) construído(s) na Rod. BR 163 à direita - Fazenda Rancho Alegre - Zona Rural, no município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins de irrigação de 01 (uma) área de 82,00 hectares. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 **ACB 01** Lat. 13°23'08,50" e Long. 56°06'08,51". A profundidade pretendida do(s) poço(s) é de 150 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos Ltda - ME, devidamente credenciada na SEMA-MT, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo (a) Geólogo (a) Sr. (a). Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART 2627999. A perfuração do(s) poço(s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **06 de Janeiro de 2018** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 15/2017: GILBERTO PERUZI, CPF: 447.445.019-15. **PROCESSO Nº 559705/2016**. O(s) poço(s) tubular (es) será(ão) construído(s) na Rod. MT 140 por Vera e Rod. BR 242 por Sorriso, na Gleba Atlântica, Fazenda Primavera III - Zona Rural, no município de **Vera/MT**. O uso da água será para fins de irrigação de 02 (duas) áreas totalizando 164,00 hectares. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 **GP 01** Lat. 12°37'48,15" e Long. 55°24'42,59", **GP 02** Lat. 12°37'48,30" e Long. 55°24'39,27". A profundidade pretendida do(s) poço(s) é de 150 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos Ltda - ME, devidamente credenciada na SEMA-MT, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo (a) Geólogo (a) Sr. (a). Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART 2627877. A perfuração do(s) poço(s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **06 de Janeiro de 2018** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 16/2017: VALTER APARECIDO PERUZI, CPF: 465.806.389-15. **PROCESSO Nº 559648/2016**. O(s) poço(s) tubular (es) será(ão) construído(s) na Rod. MT 140 por Vera e Rod. BR 242 por Sorriso, na Gleba Atlântica - Fazenda Primavera III - Zona Rural, no município de **Vera/MT**. O uso da água será para fins de irrigação de 03 (três) áreas totalizando 323,97 hectares. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 **VAP 01** Lat. 12°37'42,52" e Long. 55°24'42,29", **VAP 02** Lat. 12°37'45,24" e Long. 55°24'44,10" e **VAP 03** Lat. 12°37'45,41" e Long. 55°24'40,78". A profundidade pretendida do(s) poço(s) é de 150 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos Ltda - ME, devidamente credenciada na SEMA-MT, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo (a) Geólogo (a) Sr. (a). Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART 2627883. A perfuração do(s) poço(s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **07 de Janeiro de 2018** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

M. A. DE ARAUJO JUNIOR MADEIRAS - EPP, CNPJ: 26.118.449/0001-20. **PROCESSO: 298762/2017**. Município: **Juara-MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°16'14" S e Long. 57°29'20" W; Vazão máxima de bombeamento **4,0 m³/h** por um período de **1,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Cristalino - UPG A-12. CNARH nº

302.598. Validade do cadastro: **11/07/2022.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamentava essa lei.

MAGALHÃES E GASSMANN LTDA, CNPJ: 20.457.625/0001-94
PROCESSO: 297312/2017. Município: **Canarana/MT.** Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 13°33'10,48" S e Long. 52°15'49,09" W; Vazão: 5,0 m³/h em 7 dias/semana** Finalidade de uso: **Doméstico. POÇO ESCAVADO.** Validade do cadastro: **Dispensado conforme Resolução nº 90 de 13/04/2017.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de Tamponamento do Poço Tubular foi deferido o tamponamento para os seguintes usuários:

BRF S/A, CNPJ: 01.838.723/0394-14. **PROCESSO: 353662/2017.** Município: Sorriso/MT. O poço tamponado encontra-se nas seguintes coordenadas geográficas: PT 12°56'19,0" S e 55°44'52,1" W.

BRF S/A, CNPJ: 01.838.723/0401-88. **PROCESSO: 353649/2017.** Município: Lucas do Rio Verde/MT. O poço tamponado encontra-se nas seguintes coordenadas geográficas: PT 13°10'16,9" S e 55°54'14,0" W.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento do pedido de licença contido nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
504257/2016	Ledequias Fernandes de Assis	Sincomader Madeiras Ltda - ME	07.305.867/0001-02	Parecer Técnico nº. 109037/DUDJUINA/SURAT/2017
584347/2014	Fernando Barbosa Dario	Prefeitura Municipal de Cláudia	01.310.499/0001-04	Parecer Técnico nº. 109701/GGRSIA/CPLRS/SUIMIS/2017
186199/2008	Péricles Pereira Sena	Joaquim Norberto de Barros	006.723.351-15	Parecer Técnico nº. 109137/CAPIA/SUIMIS/2017
856382/2011 e 180146/2013	João Bosco de Siqueira	Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	24.772.287/0001-36	Parecer Técnico nº. 109774/GGRSIA/CPLRS/SUIMIS/2017

Publique-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2017.

Original Assinado
Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
 e Recursos Hídricos - SEMA/MT

PORTARIA Nº 320/2017/CGE-COR/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o artigo 4º, do Decreto n. 522, de 15 de abril de 2016;

Considerando o Processo Administrativo de Pessoa Jurídica n. 002/2016/SEMA, protocolado sob n. 11033/2017, instaurado pela Portaria n. 501/2016/CGE-COR/SEMA;

Considerando as razões expostas na CI 64/UNISECO/SEMA/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do referido processo pelos motivos fáticos carreados nos autos, com efeitos a partir de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de junho de 2017.

Rodrigo Quintana Fernandes

Assessor Chefe I

SEMA -MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 049/2017/00/00 - SINFRA

Processo nº 328334/2017

Modalidade: Ata de registro de preços 002/2017/SINFRA, Edital de pregão eletrônico nº 002/2017-SINFRA.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos betuminosos: CM-30, RL-1C, RM-1C, RR-2C, RR-1C, RC-1C (emulsão com polímero para micro revestimento), CAP 50/70, para execução dos serviços de pavimentação e

restauração de rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, conforme especificações DNIT e resoluções da ANP.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Valor: R\$ 12.118.861,00 (doze milhões cento e dezoito mil e oitocentos e sessenta e um reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.137.1.1, NE: 25101.0001.17.002086-2 datada de 07/07/2017, no valor de R\$ 12.118.861,00 (doze milhões cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais).

PARTES: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 050/2017/00/00 - SINFRA

Processo nº 328335/2017

Modalidade: Ata de registro de preços 002/2017/SINFRA, Edital de pregão eletrônico nº 002/2017-SINFRA. Objeto do Contrato: Aquisição de produtos betuminosos: CM-30, RL-1C, RM-1C, RR-2C, RR-1C, RC-1C (emulsão com polímero para micro revestimento), CAP 50/70, para execução dos serviços de pavimentação e restauração de rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, conforme especificações DNIT e resoluções da ANP.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Valor: R\$ 3.599.165,00 (três milhões quinhentos e noventa e nove mil cento e sessenta e cinco reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.137.1.1, NE: 25101.0001.17.002087-0 datada de 07/07/2017, no valor de R\$ 3.599.166,67 (três milhões quinhentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PARTES: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 178/2017**PROCESSO Nº. 221611/2017****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Usina Móvel de Lama Asfáltica	Volkswagen	24.220 Worker	9BW3782T86R623066	KAQ-3745	2006

PRAZO: INICIO: 03/07/2017 - **TÉRMINO:** 02/07/2018**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIA:** MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.*Republica-se por ter saído incorreto.***EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 186/2017****PROCESSO Nº. 471031/2016****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765692	Granmini	9532452R8AR028546	NJU-5716	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 187/2017****PROCESSO Nº. 45407/2017****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765683	Masca Granmini	9532452R8AR030474	NPD-0886	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 188/2017****PROCESSO Nº. 45031/2017****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765322	Masca Granmini	9532452R4SR028382	NJW-3786	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORES-MT.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 189/2017****PROCESSO Nº. 45415/2017****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765456	Masca Granmini	9532452R3AR028549	NPC-2416	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ARAGUAIA-MT.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 190/2017****PROCESSO Nº. 44930/2017****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	856129	Masca Granmini	9532452R4AR031489	NJW-3416	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 191/2017**PROCESSO Nº. 375982/2016**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765374	Masca Granmini	9532452R8AR027582	NJU-5686	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 192/2017**PROCESSO Nº. 436700/2016**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765414	Masca Granmini	9532452R8AR032287	NPC3866	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSÁRIO OESTE-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 193/2017**PROCESSO Nº. 102129/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	856195	Masca Granmini	9532452R7AR032135	NJW 3996	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GAÚCHA DO NORTE-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 194/2017**PROCESSO Nº. 46203/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765680	Masca Granmini	9532452R9AR030869	NJW-4126	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 195/2017**PROCESSO Nº. 102104/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765413	Masca Granmini	9532452RXAR032341	NJW-3196	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE NOBRES-MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 196/2017**PROCESSO Nº. 101080/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765316	Masca Granmini	9532452R5AR031677	NJW-3736	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 197/2017**PROCESSO Nº. 45261/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** a **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765632	Masca Granmini	9532452R1AR028713	NPC3736	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 198/2017**PROCESSO Nº. 430817/2016**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** a **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765695	Masca Granmini	9532452R7AR027565	NJU5316	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 199/2017**PROCESSO Nº. 46127/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** a **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765469	Masca Granmini	9532452R8AR030491	NJW3656	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE COLIDER- MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 200/2017**PROCESSO Nº. 46111/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** a **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	856132	Masca Granmini	9532452R8AR031771	NJW3246	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA- MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 203/2017**PROCESSO Nº. 413885/2016**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** a **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765955	Masca Granmini	9532452R0AR027827	NJU-5786	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COMODORO-MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 202/2017**PROCESSO Nº. 44974/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** a **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765699	Masca Granmini	9532452R3AR028373	NPC-3826	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE SINOP-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 204/2017**PROCESSO Nº. 375952/2016**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765301	Masca Granmini	9532452R2AR031670	NJW-3886	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLINDA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 205/2017**PROCESSO Nº. 46117/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765684	Masca Granmini	9532452R8AR032337	NJW-3726	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 206/2017**PROCESSO Nº. 256965/2016**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765678	Granmini	9532452R8AR030829	NJW-3856	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 207/2017**PROCESSO Nº. 45413/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765696	Masca Granmini	9532452R2AR031538	NJW 3346	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MUTUM-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 208/2017**PROCESSO Nº. 396867/2016**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765690	Masca Granmini	214451607	NJU-5756	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL D' OESTE-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 209/2017**PROCESSO Nº. 45263/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765691	Masca Granmini	9532452R7AR028652	NJW 3796	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO-MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 210/2017**PROCESSO Nº. 45840/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765614	Masca Granmini	9532452R1AR027593	NJV8074	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA GUARITA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 211/2017**PROCESSO Nº. 45412/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	856134	Masca Granmini	9532452R2AR032639	NJW-3936	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANARANA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 212/2017**PROCESSO Nº. 46138/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765687	Masca Granmini	216082757	NPC-2996	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRA PRETA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 213/2017**PROCESSO Nº. 45265/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765700	Masca Granmini	9532452R4AR031766	NJW 3396	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIZ NATAL-MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 214/2017**PROCESSO Nº. 45807/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765685	Masca Granmini	9532452R5AR032134	NJW 3076	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 215/2017**PROCESSO Nº. 46365/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765303	Masca Granmini	9532452R5AR028018	NJW 3756	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MONTE VERDE-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 216/2017**PROCESSO Nº. 45402/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765698	Masca Granmini	9532452R9AR032136	NJW3356	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPURAH-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 217/2017**PROCESSO Nº. 45959/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765613	Masca Granmini	9532452R3AR031970	NJW-3876	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017- **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 218/2017**PROCESSO Nº. 102120/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765459	Masca Granmini	9532452R3AR032357	NJW3156	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 219/2017**PROCESSO Nº. 45752/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765688	Masca Granmini	9532452R9AR031570	NJW 4046	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2017

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIRATINGA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 220/2017**PROCESSO Nº. 45175/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	765347	Masca Gramini	9532452R5AR031758	NJW-3806	2010

PRAZO: INICIO: 11/07/2017 - **TÉRMINO:** 10/07/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE ALTO PARAGUAI-MT.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017/SINFRA/MT

OBJETO: Selecionar propostas de organizações da sociedade civil, conceituadas pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, que tenham interesse em firmar parceria para realizar a manutenção das rodovias não pavimentadas para garantir a trafegabilidade durante todo o ano, inclusive com eliminação de pontos críticos, implantação de placas de sinalização informativas e limpeza da faixa de domínio.

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Aos **11 (onze) dias** do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezessete**, às **10h (dez horas)**, na Sala da Superintendência de Parcerias e Concessões da SINFRA, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Mato Grosso, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 049/2017/GS/SINFRA, para proceder ao recebimento da documentação de habilitação da **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIA MT-473**. Certificamos e damos fé que, em atendimento à decisão da Comissão de Seleção que determinou a abertura de prazo para saneamento dos autos, foram entregues os seguintes documentos: 1. Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial; 2. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da CF/88; 3. Declaração de exercício por 02 (dois) anos de atividade referente ao objeto do edital; e 4. Balanço Patrimonial, os quais foram vistos pelos integrantes da Comissão de Seleção. Ato contínuo, os documentos foram juntados aos autos e serão analisados pela Comissão de Chamamento Público no dia 12 de julho de 2017. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 13 de julho de 2017 no Diário Oficial, conforme cronograma, e no site www.sinfra.mt.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se o presente termo que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Chamamento Público.

COMISSÃO:

FLÁVIO LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

MARCO ANTÔNIO FONSECA
Secretário da Comissão
FERNANDO DE SOUZA CAMPOS
Membro da Comissão

PORTARIA N. 024/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora *Poliana Vilalba Sobrinho*, matrícula 271497, para atuar como fiscal do termo de cooperação técnica abaixo discriminado:

- Processo n. 563770/2016 - TCT 0696/2016
- Cooperante: *Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística*
- Cooperada: *Secretaria de Estado da Casa Militar*
- Objeto: *A descentralização de recursos orçamentários da Cooperante para a Cooperada, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves, para atender a demanda da SINFRA.*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/
SINFRA.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**LOTACIONOGRAMA**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II

Lotacionograma da Secretaria de Estado de Segurança Pública

3º TRIMESTRE 2017

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	80	58	22	-	Lei nº 10.050-07/01/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	79	25	54	-	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	1	1	-	-	
Profissionais da Área Meio	Analista Administrativo	77	74	3	-	Lei nº 10.052-15/01/2014
	Técnico Administrativo	35	34	1	-	
Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Segurança Pública						
Órgão/Entidade Cedente	Cargos				Quantidade	

CARREIRA MILITAR	Cabo LC 541/2014	14
	Capitão LC/541/2014	1
	Coronel LC541/2014	3
	Major LC541/2014	10
	Primeiro Sargento LC541/2014	1
	Primeiro Tenente LC 541/2014	1
	Segundo Sargento LC 541/2014	5
	Segundo Tenente LC 541/2014	1
	Soldado LC 541/2014	8
	Tenente Coronel LC 541/2014	7
	Terceiro Sargento	7
PJC	Delegado	3
	Escrivão	7
	Investigador	21
SEJUDH	Agente do Sistema Penitenciário	1
	Analista Administrativo	1
	Analista de Desenvolvimento	2
PJC Roraima	Delegada	1
TJ - SP	Oficial de Justiça	1
DETRAN	Analista Serv. Trânsito	1
POLITEC	Perito Oficial Criminal	3
SECITECI	Professor CEPROTEC	1
SEPLAN	Gestor Governamental	2
AGER	Analista Regulador	1
SEGES	Técnico Administrativo	1
SES	Prof. Tec. Nível Médio Serv. Saúde SUS	1
SEFAZ	Analista Administrativo	2

Keila Regina da Silva Nunes Costa
Coordenadora de Gestão de Pessoas
(Original Assinado)

LOTACIONOGRAMA

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Perícia Oficial de Identificação Técnica						
3º TRIMESTRE - 2017						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Perícia Técnica	Perito Oficial Médico Legista	156	126	30	-	Lei nº 10.048-07/01/14
	Perito Oficial Odonto Legista	14	6	8	-	
	Perito Oficial Criminal	276	275	1	-	
	Papiloscopista	238	115	123	-	Lei nº 10.049-07/01/14
	Perito Criminal II	15	9	6	-	
	Técnico de Necropsia	86	42	44	21	
Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	20	12	8	-	Lei nº 10.050-07/01/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	336	109	227	-	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	24	13	11	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Perícia Oficial de Identificação Técnica		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
SESP	Analista Administrativo	2
SINFRA	Apoio de Desenvolvimento Econ. Social	1
SEGES	Analista Administrativo	1
	Técnico Administrativo	1
SEDUC	Apoio Educação Básica	1
SES	PNS	1
	PTNM	1

Keila Regina da Silva Nunes Costa
Coordenadora de Gestão de Pessoas
(Original Assinado)

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****EXTRATO DA PORTARIA N. 040/2017/CGPJC/MT.****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2017/CGPJC/MT**

AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. LAUDEVAL FREITAS DA SILVA
 ACUSADO - CELSO PAVANI DE SOUSA - Escrivão de Polícia
 DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017, que visa apurar, descumprimento dos deveres e prática de proibições tipificados, em tese, no artigo 219, incisos II, XII, XIV e XVI e Artigo 220. 2. Incisos I e II (proibições de segundo grau), 3. Inciso VI (proibição de terceiro grau) e 4. Incisos II e IV (proibições de quarto grau), da Lei Complementar Estadual n. 407/2010.

PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.
 FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 219 e 220 da Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010. Dr. Jesset Arilson Munhoz de Lima - CORREGEDOR-GERAL /PJC/MT.

PMMT**POLÍCIA MILITAR****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO****QUARTEL DO COMANDO GERAL**

PORTARIA N.º 246/DGP/SCP/PMMT, 10 DE JULHO DE 2017

Designa Comissão de Promoções de Oficiais (CPO-PM)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 7 e 9 da Lei de Promoção de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, aprovada pela Lei Ordinária nº 10.076 de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar os seguintes Oficiais para compor a Comissão de Promoções de Oficiais da Polícia Militar (CPO-PM):

a. PRESIDENTE

Comandante-Geral
 Marcos Vieira da Cunha - Cel QOPM

b. MEMBROS NATOS

Comandante-Geral Adjunto da PMMT
 Paulo Ferreira Serbija Filho - Cel QOPM

c. SECRETÁRIO

Alessandro Gonçalves Guimarães Ferreira - Ten Cel QOPM

d. MEMBROS EFETIVOS

Jonildo Jose de Assis - Cel QOPM
 Carlos Eduardo Pinheiro da Silva - Cel QOPM

e. MEMBROS SUPLENTES

Henrique Correia da Silva Santos - Cel QOPM
 Edvan Manoel de Azevedo - Cel QOPM

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

(Original Assinado)

Marcos Vieira da Cunha - Cel QOPM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

PORTARIA Nº247/DGP/SCP/PMMT, DE 10 DE JULHO DE 2017

Designa Comissão de Promoções de Praças da Polícia Militar (CPP-PM)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 8, e 9 da Lei de Promoção de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, aprovada pela Lei Ordinária nº 10.076 de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar os seguintes Oficiais para compor a Comissão de Promoções de Praças da Polícia Militar (CPP-PM):

a. PRESIDENTE

Comandante-Geral Adjunto da PMMT
 Paulo Ferreira Serbija Filho - Cel QOPM

b. MEMBRO NATO

Secretário
 Alessandro Gonçalves Guimarães Ferreira - Ten Cel QOPM

c. MEMBROS EFETIVOS

Carlos Eduardo Pinheiro da Silva - Cel QOPM
 Alessandro Ferreira da Silva - Cel QOPM
 Henrique Correia da Silva Santos - Cel QOPM

d. MEMBROS SUPLENTES

Edvan Manoel de Azevedo - Cel QOPM
 Ridalva Reis de Souza - Cel QOPM

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

(Original Assinado)

Marcos Vieira da Cunha - Cel QOPM
Comandante-Geral

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, na Lei Complementar n. 408, de 01 de Julho de 2010, no artigo 24 § 1º da Lei Complementar nº 530 de 31 de março de 2014, bem como considerando os subitens 2.2.6, 2.3, 3.1, 14.1, 15.1, 15.2, 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital de Abertura nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de Novembro de 2013, o edital de Resultado Final e homologação do Resultado Final do concurso público para o Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 26.346 de 06 de agosto de 2014, e retificações, e considerando a determinação judicial nos autos do processo (nº 8010334-17.2017.8.11.0086), RESOLVEM:

1. CONVOCAR o candidato **EDSON MARQUES LEITE JÚNIOR** de inscrição nº 2204894, do pólo de Nova Mutum - MT, para **apresentar-se nos dias 18 e 19 de julho de 2017**, das 13:00 as 18:00 horas, no Quartel do Comando Geral do CBMMT, situado **na Rua Coronel Benedito Leite, 401, Centro Sul, Cuiabá**, Mato Grosso munido dos documentos constantes do ANEXO ÚNICO, para fins de inclusão temporária na condição de Aluno-a-Soldado Bombeiro Militar e matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSdBM.

2. TORNAR PÚBLICO que o não atendimento a convocação ou a **não apresentação da documentação** exigida constante do ANEXO ÚNICO deste edital **enseja a situação de desistente do candidato.**

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(ORIGINAL ASSINADO)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMMT

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

1. Documento de identificação (preferencialmente RG: original e duas cópias legíveis, sendo uma autenticada);
2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
4. Título de eleitor (original e cópia autenticada) e certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
5. Carteira Nacional de Habilitação válida (original e cópia autenticada);

6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (original e cópia autenticada), em caso de candidato do sexo masculino, comprovando que não foi isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
7. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio (original e cópia autenticada), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;
8. Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
9. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas (será disponibilizado no local da apresentação);
10. Última declaração de bens apresentada a Receita Federal do Brasil (poderá ser substituída pelo preenchimento de formulário padronizado disponibilizado no local da apresentação);
11. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
12. Comprovante de endereço atualizado;
13. Comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil (apresentar duas cópias legíveis do contrato realizado com o Banco).

(ORIGINAL ASSINADO)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017/SEJUDHPROCESSO Nº 189568/2017

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado

e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 009/2016/SEGES.

DO VALOR: R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa:036/Projeto Atividade:2006/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000/33903900.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do contrato do serviço executado será realizada pelo servidor André Costa Marques - CPF: 022.039.081-90 - Matrícula: 233552, e-mail: andremarques@sejudh.mt.gov.br como fiscal titular, e o servidor Dilton Matos de Freitas Júnior - CPF: 532.079.471-15 - Matrícula: 232103, e-mail: diltonjunior@sejudh.mt.gov.br, como fiscal suplente.

DA VIGÊNCIA: 03/07/2017 a 03/07/2018

DA DATA: 03/07/2017.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - CEL/PM-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Epp/CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 018/2015 /SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo a Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Prefeitura de Lucas do Rio Verde - MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do termo, que tem por objeto o compartilhamento da gestão do Centro de Atendimento Socioeducativo de Lucas do Rio Verde.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento para o dia 26/12/2017 contados a partir de 26/06/2017, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2017 **PROCESSO nº. 259588/2017**

ASSINAM: Airton Benedito de Siqueira Júnior (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos) e Flóri Luiz Binotti (Prefeito de Lucas do Rio Verde).

PORTARIA N.º 078/2017/GAB-SEJUDH-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, dos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 14.963 de 11 de Janeiro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

Processo: 288249/2017

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
025/2012/SEJUDH (Proc. 760748/2011)	Funerária Santa Terezinha LTDA	Penitenciário & Socioeducativo	Karina Vicenzi Andrade - matrícula: 257436	Daniela Debuss - Matrícula: 226069	13/03/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para atender as unidades do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2012/SEJUDH e seus anexos. Valor: R\$ 41.801,25 (quarenta e um mil e oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos)					
006/2013/SEJUDH (Proc. 49369/2012)	Claudinei Gonçalves Fernandes ME	Tangará da Serra/ Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis	Karina Vicenzi Andrade - matrícula: 257436	Daniela Debuss - Matrícula: 226069	13/03/2017
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas de passagem e caixas de gordura e desentupimento para atender as unidades localizadas no interior do Estado de Mato Grosso (Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo dos Parecis), conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2013/SEJUDH e seus anexos. Valor: R\$ 96.264,80 (noventa e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)					

091/2013/SEJUDH (Proc.465500/2013)	Bandeirantes Comércio e Serviço LTDA	Penitenciário & Socioeducativo	Karina Vicenzi Andrade - matrícula: 257436	Daniela Debuss - Matrícula: 226069	13/03/2017
		SUPOD	Evelize Viviane Rodrigues - Matrícula: 114226	Douglas da Silva Borges - matrícula: 250217	18/10/2016
Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em quadro de comando e bomba d'água, entre 1CV a 3 CV, 60 HZ, 3470 RPM de 220/380 VOLTS, para atender a SEJUDH e Unidades, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 055/2013/SEJUDH/MT e seus Anexos. Valor: R\$ 35.864,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)					
015/2014/SEJUDH (Proc. 706772/2013)	OI S/A (Telef. Fixa)	Penitenciário (SEJUDH e Unidades)	Karina Vicenzi Andrade - matrícula: 257436	Vilson Alves de Almeida - Matrícula 117300	13/03/2017
		SUPOD	Evelize Viviane Rodrigues da Silva - Matrícula: 114226	Douglas da Silva Borges - matrícula: 250217	18/10/2016
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação De Serviço Telefônico Fixo Comutado E Serviços Vinculados - Instalação e Assinatura, nas Modalidades Local, Com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN E Longa Distância Internacional - LDI E Terminais Não Residenciais, Serviços De 0800 - Para Atender a SEJUDH e suas unidades vinculadas com Ligações Originadas De Terminais Fixos a Ser Executado De Forma Contínua.. Valor: R\$ 1.530.044,63 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)					
018/2014/SEJUDH (Proc. 265985/2014)	Spacecomm Monitoramento S/A	SEJUDH	Leonardo da Silva Ferreira - matrícula 233358	Patrícia Azambuja Gariglio Faria - matrícula: 104230	28/03/2017
		Objeto: contratação de empresa ou consórcio de empresas com o fito de prestação dos serviços continuados para o monitoramento eletrônico de reeducandos (as) no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (pulseiras ou tornozeleiras) com tecnologia homologada na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para atender às necessidades da SEJUDH e suas unidades, conforme as condições constantes neste Contrato, na Ata de Registro de Preços nº 020/2014/SAD e no Edital de Licitação nº 001/2013/SEJUDH/SAD. Valor: R\$ 8.792.625,00 (oito milhões e setecentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)			
030/2014/SEJUDH (proc. 156761/2014)	Pantanal Vigilância e Segurança LTDA	CRDH	Josiane Benevides Amariz - matrícula: 252627	Letícia Silva do Prado - matrícula: 233108	23/03/2017
		Penitenciário - Almoarifado	Carla Patrícia de Oliveira - matrícula: 70797	Nereu Aquiles da Silva Stefanello - matrícula: 116710	13/03/2017
		SUPOD	Evelize Viviane Rodrigues da Silva - Matrícula: 114226	Douglas da Silva Borges - matrícula: 250217	18/10/2016
		Escola Penitenciária	Fabiano Fratta Pereira Pinto - matrícula: 977795	Sebastião Correia de Almeida Filho - matrícula: 257464	31/03/2017
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender a SEJUDH e suas unidades, conforme as condições neste Contrato, na Ata de Registro de Preço 024/2013/SAD/MT e Edital de Pregão nº 026/2013/SAD/MT. Valor: R\$ 707.645,52 (setecentos e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)					
015/2015/SEJUDH (proc. 62117/2015)	KS Controle de Pragas e Solução Ambiental Ltda	CRDH	Valdir Roseno - matrícula:49637	Josiane Benevides Amariz - matrícula: 252627	23/03/2017
		Penitenciário & Socioeducativo	Karina Vicenzi Andrade - matrícula: 257436	Daniela Debuss - Matrícula: 226069	13/03/2017
		SUPOD	Evelize Viviane Rodrigues da Silva - Matrícula: 114226	Douglas da Silva Borges - matrícula: 250217	18/10/2016
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender a SEJUDH e suas unidades, conforme as condições neste Contrato, na Ata de Registro de Preço 024/2013/SAD/MT e Edital de Pregão nº 026/2013/SAD/MT. Valor: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)					
020/2015/SEJUDH (proc.339290/2015)	Gibbor Publicidade e Publicações de Editais LTDA	SEJUDH	Karina Vicenzi Andrade - matrícula: 257436	Daniela Debuss - Matrícula: 226069	13/03/2017
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária a níveis estadual e nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativo, para atender as despesas da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado, edital e este contrato. Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)					

034/2015/SEJUDH (proc. 594376/2015)	Polo Ar cond. Serviços de Refrigeração LTDA	Cuiabá, V. Grande e Cáceres	Sebastião Elson Pereira - matrícula: 41118	Karina Vicenzi Andrade - matrícula: 257436	13/03/2017
		Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de refrigeração (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso - SEJUDH e suas Unidades (Cuiabá, Várzea Grande e Cáceres), conforme especificações e condições contidas no Edital e seus Anexos. Valor: R\$ 76.956,00(setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais)			
036/2016/SEJUDH (proc.136700/2016)	Solução Empreendim. Imobiliários LTDA - ME	CRDH	Letícia Silva do Prado - matrícula:233108	Josiane Benevides Amariz - matrícula: 252627	23/03/2017
		Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Baltazar Navarros, nº 379, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, para instalação do Centro de Referência em Direitos Humanos. Instituição vinculada a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).			
038/2016/SEJUDH (proc.215081/2016)	S. da Silva Comércio - ME	Penitenciário & Socioeducativo	Karina Vicenzi Andrade - matrícula: 257436	Daniela Debuss - Matrícula: 226069	13/03/2017
		Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento do sistema de esgoto com sistema de sucção a vácuo, limpeza de caixa de gordura e caixa de passagem, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e direitos Humanos e suas unidades (Região VI - Cidade Polo Cuiabá), que deriva da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2015/SEGES. Valor: R\$ 311.283,60 (trezentos e onze mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)			
042/2016/SEJUDH (proc.302231/2016)	F. Rocha & CIA LTDA	Penitenciário	Nereu Aquiles da Silva Stefanello - matrícula: 116710	Carla Patrícia de Oliveira - matrícula: 70797	23/03/2017
		Socioeducativo	Roberta Kawamura Santos - matrícula: 125226	Elton Johnson Santos Vieira - Matrícula: 273828	24/03/2017
			Ueliton Peres de Oliveira - Matrícula: 226014	Elton Johnson Santos Vieira - Matrícula: 273828	15/05/2017
		SUPOD	Evelize Viviane Rodrigues da Silva - Matrícula: 114226	Douglas da Silva Borges - matrícula: 250217	18/10/2016
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com tecnologia de impressão digital, por fusão de tonner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão de obra constate/diária para operação dos equipamentos multifuncionais, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso e suas unidades Valor: R\$ 805.920,00 (oitocentos e cinco mil e novecentos e vinte reais)					
064/2016/SEJUDH (proc. 504236/2016)	Associação Matogrossense dos Transportadores Urbano	CRDH	Letícia Silva do Prado - matrícula: 233108	Josiane Benevides Amariz - matrícula: 252627	23/03/2017
		Socioeducativo	João Helves Amorim - matrícula: 4631	Roberta Kawamura Santos - matrícula: 125226	16/05/2017
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de vale transporte para atender os recuperandos do regime semiaberto e aberto que prestam serviços nas unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, bem como, atender os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade em Cuiabá. Valor: R\$ 67.737,60 (sessenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)					
066/2016/SEJUDH (proc.422974/2016)	DDMAT Desinsetizadora LTDA EPP	Penitenciário & Socioeducativo	Karina Vicenzi Andrade - matrícula: 257436	Daniela Debuss - Matrícula: 226069	13/03/2017
		Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento do sistema de esgoto com sistema de sucção a vácuo, limpeza de caixa de gordura e caixa de passagem, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e suas unidades. Valor: R\$ 2.133.881,04 (dois milhões e cento e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos)			

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para os contratos mencionados acima. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, de de 2017.

Airton Benedito De Siqueira Júnior - Cel/PM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

PORTARIA N.º 068/2017/GAB-SEJUDH-MT

Designa servidor para exercer a função de Gestor dos contratos de alimentação firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 14.963 de 11 de Janeiro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria nº 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva**, matrícula 252757, para exercer a função de Gestor de Contratos para responder pela gestão, acompanhamento, supervisão e avaliação da execução dos contratos de fornecimento de alimentação para atender as Unidades do Sistema Penitenciário e do Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

Processos: 204107/2017

Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto/Valor	A PARTIR DE
033/2012/SEJUDH (proc. 246844/2012)	STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Adolescentes em conflito com a Lei e Agentes Orientadores Plantonistas da Unidade Socioeducativa de Rondonópolis - MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 015/2012/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 221.987,32 (duzentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).	24/04/2017
067/2013/SEJUDH (proc. 347586/2013)	ISAÍAS DA SILVA RODRIGUES ME	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 043/2013/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 427.377,35 (quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)	24/04/2017
077/2013/SEJUDH (proc. 345435/2013)	A. LEANDRO DOS SANTOS	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Diamantino/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 039/2013/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 439.762,95 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)	24/04/2017
078/2013/SEJUDH (proc. 303010/2013)	ANA PAULA FARIAS ALVES ME.	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos Adolescentes em conflito com a Lei e Agentes Orientadores Plantonistas da Unidade Socioeducativa de Cuiabá/MT - Complexo Pomeri-MT e Unidade Socioeducativa de Várzea Grande/MT e seus anexos. Valor: R\$ 1.787.174,03 (um milhão e setecentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e três centavos)	24/04/2017
079/2013/SEJUDH (proc. 203144/2013)	A. LEANDRO DOS SANTOS	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as presas e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Colider/MT- Unidade Feminina, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 033/2013/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 409.503,91 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e três reais e noventa e um centavos)	24/04/2017

103/2013/SEJUDH (proc. 366932/2013)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 047/2013/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 1.196.608,70 (um milhão e cento e noventa e seis mil e seiscentos e oito reais e setenta centavos)	24/04/2017
004/2014/SEJUDH (proc.595199/2013)		Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2014/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 1.797.343,95 (um milhão e setecentos e noventa e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).	24/04/2017
077/2014/SEJUDH (Proc.202938/2014)	W.R. ARAUJO & CIA LTDA - ME W.R. ARAUJO & CIA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Cadeia de Barra do Garças/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 026/2014/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 1.561.843,29 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).	24/04/2017
084/2014/SEJUDH (proc. 202968/2014)		Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 025/2014/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 654.037,27(seiscentos e cinquenta e quatro mil e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)	24/04/2017
085/2014/SEJUDH (proc.338854/2014)		Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Cadeia Pública de Nova Mutum/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 040/2014/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 938.005,52 (novecentos e trinta e oito mil e cinco reais e cinquenta e dois centavos).	24/04/2017
109/2014/SEJUDH (proc. 167826/2014)		Contratação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os Adolescentes em Conflito com a Lei e os Servidores do Sistema Socioeducativo da Unidade Socioeducativa de Sinop/MT. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 98.654,58 (noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)	24/04/2017
113/2014/SEJUDH (proc. 501565/2014)		Contratação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os Adolescentes em Conflito com a Lei e os Servidores do Sistema Socioeducativo da Unidade Socioeducativa de Sinop/MT. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Valor: R\$ 194.322,90 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos)	24/04/2017

114/2014/SEJUDH (proc. 491290/2014)	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários das Unidades Penitenciárias de Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antônio de Leverger - MT e Unidades de trabalho de recuperando com intermediação da FUNAC. Valor: R\$ 28.239.071,80 (vinte e oito milhões e duzentos e trinta e nove mil e setenta e um reais e oitenta centavos)	24/04/2017
115/2014/SEJUDH (proc. 472599/2014)	W.R. ARAUJO & CIA LTDA - ME	Contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos Presos e Servidores Penitenciários Plantonistas da Penitenciária e da Cadeia Pública de Sinop/MT. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 065/2014/SEJUDH/MT e seus anexos. Valor: R\$ 1.652.279,32 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).	24/04/2017
005/2016/SEJUDH (proc. 108028/2016)	KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Canarana/MT, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 592.993,60 (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)	24/04/2017
008/2016/SEJUDH (proc. 112684/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 819.841,10 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos)	24/04/2017
009/2016/SEJUDH (proc. 110240/2016)	ANA PAULA FARIAS ALVES ME.	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Rosário Oeste, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$305.140,00 (trezentos e cinco mil e cento e quarenta reais)	24/04/2017
010/2016/SEJUDH (proc. 121484/2016)		Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Arenápolis, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 539.981,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais)	24/04/2017
011/2016/SEJUDH (proc. 119006/2016)	STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos presos e servidores penitenciários plantonistas da Penitenciária (masculina) e Cadeia Pública (feminina) de Rondonópolis/MT, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 7.647.961,80 (sete milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)	24/04/2017

013/2016/SEJUDH (proc. 119092/2016)	JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Jaciara, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 697.492,19 (seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)	24/04/2017
014/2016/SEJUDH (proc. 118998/2016)	JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alto Araguaia, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 431.158,25 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)	24/04/2017
015/2016/SEJUDH (proc. 131369/2016)	ANA LÚCIA FERMO EPP	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Sorriso, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.536.978,50 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)	24/04/2017
019/2016/SEJUDH (proc. 198267/2016)	ANA PAULA FARIAS ALVES ME.	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Poconé, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 609.842,00 (seiscentos e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais)	24/04/2017
020/2016/SEJUDH (proc. 180473/2016)	JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alto Garça, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 344.877,55 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)	24/04/2017
021/2016/SEJUDH (Proc. 184555/2016)	KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina, conforme as especificações, constante no Edital de pregão Presencial nº 025/2015/ SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 609.929,60 (seiscentos e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)	24/04/2017
022/2016/SEJUDH (proc. 202287/2016)	NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos adolescentes em conflito com a lei e servidores plantonistas do Sistema Socioeducativo de Cáceres/MT, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 188.807,20 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e sete reais e vinte centavos)	24/04/2017

023/2016/SEJUDH (proc. 184548/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Comodoro, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$519.851,25 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)	24/04/2017
024/2016/SEJUDH (proc. 198409/2016)	CARRADORE & CARRADORE LTDA - ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas do CDP de Juína, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.229.947,80 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)	24/04/2017
025/2016/SEJUDH (proc. 198410/2016)	ANA LÚCIA FERMO EPP	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Campo Novo dos Parecis, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.332.469,00 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)	24/04/2017
028/2016/SEJUDH (proc. 209445/2016)	PAULO CESAR DE BARROS - ME	Contratação de empresa especializada preparação de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública São José do Rio Claro, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, ARP nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 489.169,35 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)	24/04/2017
029/2016/SEJUDH (proc.270388/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Rio Branco/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 404.894,50 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	24/04/2017
030/2016/SEJUDH (proc.184534/2016)	SUMMER QUALIDADE EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de São Felix do Araguaia /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 499.823,70 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos)	24/04/2017
031/2016/SEJUDH (proc.272227/2016)	KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Penitenciária de Água Boa /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 3.116.008,65 (três milhões e cento e dezesseis mil e oito reais e sessenta e cinco centavos)	24/04/2017

032/2016/SEJUDH (proc. 212748/2016)	ANA LÚCIA FERMO EPP	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alta Floresta /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.111.976,15 (um milhão e cento e onze mil e novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos)	24/04/2017
037/2016/SEJUDH (proc. 201338/2016)	NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Araputanga /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 503.988,35 (quinhentos e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)	24/04/2017
039/2016/SEJUDH (proc. 331152/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vila Bela Santíssima Trindade /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 470.397,40 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)	24/04/2017
040/2016/SEJUDH (proc. 352135/2016)	JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO ME	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Itiquira /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 289.937,75 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)	24/04/2017
043/2016/SEJUDH (proc. 267307/2016)	SUMMER QUALIDADE EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LTDA	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 499.823,70 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos)	24/04/2017
044/2016/SEJUDH (proc. 327192/2016)	PAULO CESAR DE BARROS - ME	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Barra do Bugres /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.539.982,45 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)	24/04/2017

047/2016/SEJUDH (proc. 341537/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Porto dos Gauchos /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 479.967,70 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)	24/04/2017
048/2016/SEJUDH (proc. 336511/2016)		contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Juara /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 649.944,55 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	24/04/2017
049/2016/SEJUDH (proc. 333158/2016)	ANA PAULA FARIAS ALVES ME.	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nortelândia /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 384.983,75 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)	24/04/2017
051/2016/SEJUDH (proc.351158/2016)	JÚNIOR CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES COMÉRCIO ME	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Dom Aquino/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 282.418,75 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)	24/04/2017
053/2016/SEJUDH (proc. 204273/2016)	KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Paranatinga /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 535.192,20 (quinhentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e dois reais e vinte centavos)	24/04/2017
054/2016/SEJUDH (proc. 379746/2016)	JOSÉ ANTONIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas do CDP - Pontes e Lacerda /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.360.008,25 (um milhão e trezentos e sessenta mil e oito reais e vinte e cinco centavos)	24/04/2017
055/2016/SEJUDH (proc. 362693/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Colniza /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 44.971,50 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)	24/04/2017

056/2016/SEJUDH (proc.346120/2016)	NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública (Masculina e Feminina) de Cáceres /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 3.096.174,55 (três milhões e noventa e seis mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	24/04/2017
057/2016/SEJUDH (proc. 361319/2016)	MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Aripuanã/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 699.993,35 (proc. Seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)	24/04/2017
058/2016/SEJUDH (proc. 359386/2016)	KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP	contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Primavera do Leste/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.079.998,50 (um milhão e setenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)	24/04/2017
059/2016/SEJUDH (proc. 412788/2016)		contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Tangará da Serra /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 443.650,20 (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)	24/04/2017
061/2016/SEJUDH (proc. 364687/2016)		contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas do CDP - Tangará da Serra /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 1.579.219,95 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)	24/04/2017
062/2016/SEJUDH (proc. 497190/2016)	ANA PAULA FARIAS ALVES ME.	Contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nobres /MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES. Valor: R\$ 369.500,45 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)	24/04/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá,de2017.

Airton Benedito De Siqueira Júnior - **Cel/PM**
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 184/2017 - CEE/MT(*)

INTERESSADO(A): INSTITUIÇÃO DE ENSINO CHARLES BABBAGE, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 397, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantida pela E-Cuiabá Soluções para Internet LTDA, com CNPJ 05.026.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 426/2016/WEB-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 35/2017, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** da Educação Profissional, Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade de a Distância, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do ato.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 10 de maio de 2017.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MTADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

*Republica-se para efeito de correção. D.O de 11/05/2017, pág. 50.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 250/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): UNIVEST EDUCACIONAL, localizado na Rua Pedro Celestino, nº 324, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Instituto Invest de Educação Consultoria e Assessoria LTDA - ME, com CNPJ 15.381.314/0001-59. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 883/2016/WEB-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 60/2017, aprovado em 02 de maio de 2017, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2017.

ATO: 251/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): UNIVEST EDUCACIONAL, localizado na Rua Pedro Celestino, nº 324, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Instituto Invest de Educação Consultoria e Assessoria LTDA - ME, com CNPJ 15.381.314/0001-59. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 884/2016/CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 49/2017, aprovado em 02 de maio de 2017, resolve conceder resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma presencial, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 10 de julho de 2017.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MTADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT**AVISO DE ADENDO I AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2017/SEDUC/MT
E PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO I** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - SEDUC**, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada para fornecimento de renovação de subscrições de licença para produtos Microsoft, denominada Software Assurance, válida por 36 meses para atender a demanda das unidades educacionais da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, prorrogando a **data e o horário da Sessão para o dia 24 de Julho de 2017, às 13:30h (HORÁRIO LOCAL), podendo ser encaminhada proposta de preço e habilitação até as 13:00h do mesmo dia**. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da SEGES/MT e SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 11 de Julho de 2017

Agrizelda Magda de Arruda Josiane Fátima de Andrade
Pregoeira Oficial Secretária Adjunta de Administração Sistêmica**AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 110/2013**

Origem: Concorrência Pública nº 035/2013 - Processo nº 416563/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/ Seduc.
Onde se lê: Contratada: São Benedito Construção Civil Ltda EPP.
Leia-se: Contratada: Emave Empreiteira de Obras e Serviços Ltda EPP.
O extrato do Termo de Apostilamento foi publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de junho de 2017, pág. 43.
Cuiabá/MT, 26 de junho de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

LAUDA 065

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0417-2017.
PROCESSO Nº 206640/2017.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina/ MT**, CNPJ/MF 86.865.110/0001-31.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.
VALOR: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), sendo R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.

PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar**PROJETO:** 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041**FONTE:** 120**EMPENHO:** 14101.0001.17.012921-1 DATA: 31/05/2017**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2017**FISCAL:** Anderley de Jesus Ramos - Matrícula: 263997**GESTOR:** Marcino Benedito de Oliveira - Matrícula: 85800EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0098-2017.
PROCESSO Nº 89988/2017.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o **Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso/ICEMAT**, CNPJ/MF 14.914.071/0001-04.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.
VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), sendo R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para o exercício de 2017 e R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.

PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar**PROJETO:** 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041**FONTE:** 120**EMPENHO:** 14101.0001.17.012919-8 DATA: 31/05/2017**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2017**FISCAL:** Anderley de Jesus Ramos - Matrícula: 263997**GESTOR:** Marcino Benedito de Oliveira - Matrícula: 85800EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0567-2017.
PROCESSO Nº 254960/2017.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Quatro Marcos/MT**, CNPJ/MF 24.988.651/0001-08

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.
VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sendo R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para o exercício de 2017 e R\$ R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.

PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar

PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041**FONTE:** 120**EMPENHO:** 14101.0001.17.014978-4 DATA: 20/06/2017**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2017**FISCAL:** Anderley de Jesus Ramos - Matrícula: 263997**GESTOR:** Marcino Benedito de Oliveira - Matrícula: 85800**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0759-2017.**

PROCESSO Nº 235123/2017.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jauru/MT**, CNPJ/MF 01.524.075/0001-34**OBJETO:** Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.**VALOR:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o exercício de 2017 e R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.**PROGRAMA:** 398 - Educar para Transformar**PROJETO:** 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041**FONTE:** 120**EMPENHO:** 14101.0001.17.014693-9 DATA: 08/06/2017**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2017**FISCAL:** Anderley de Jesus Ramos - Matrícula: 263997**GESTOR:** Marcino Benedito de Oliveira - Matrícula: 85800**CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para se apresentarem na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria, localizada à Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº 215, no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, CEP nº 78049-909, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, no horário das 13:00 às 19:00 para regularização de sua situação funcional.

O não comparecimento no prazo aprezado, implicará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Lotação	Município	Processo	Nome	CPF	Matrícula	Afastam.	Início	Fim
EE. Agenor Ferreira Leão	Cuiabá	191641/2015	Marlon Francisco de Almeida Franca	01288683170	141513	LIP	08.05.2015	06.05.2017
EE. Diva Pimentel	Barra Garças	224369/2015	Dianatan Ferreira Jorge	86260529104	87477	LIP	10.05.2015	08.05.2017
EE. Liceu Cuiabano	Cuiabá	257570/2015	Hélio Marcio Gonçalves da Silva	13714725806	75012	LIP	25.05.2015	23.05.2017
EE Dr. Estevão Alves Correa	Cuiabá	258707/2015	Vinicius Marcio Rodrigues Pereira	00501781137	138703	LIP	01.06.2015	30.05.2017

Cuiabá, 05 de julho de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - 3º TRIMESTRE	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC 50/98	PROFESSOR EDUC. BASICA	18.400	9.989	8.411		LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO			-	17.829	
	CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT			-	732	
	PROFESSOR INDIO			-	251	
	PROFESSOR EM EXTINCAO	-	8	-		
	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	6.400	4.855	1.545	5.247	
	APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR					
	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	3.100	2.034	1.066	2.852	
	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
MAGISTERIO LC 50/98	ESPECIALISTA DE EDUCACAO	-	1	-		LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	PROFESSOR	-	106	-		
	PROFESSOR EDUC. BASICA	-	9	-		

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - 3º TRIMESTRE		CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP	SUBSIDIO
CARREIRA							
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	92	40	52	307	LEI Nº 10.177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 - D.O. 05.11.14.	
	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	10	14	(4)	186		
	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14	1	1	-			
SERVIDORES PCCS/92 Lei 6.027 de 03/07/1992	AGENTE DE ADMINISTRACAO	-	1	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08	
	AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)	-	2	-			
	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	-	1	-			
	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	-	2	-			
	AUXILIAR DE MANUTENCAO	-	2				
	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	-	14				
	MERENDEIRA	-	8	-			
	MOTORISTA	-	1	-			
PORTEIRO (EM EXTINCAO)	-	28	-				
SERV. FORA DIRETA SEM ONUS P.DIRETA	SERVIDOR REQUISITADO	-	1	-		SERVIDOR REQUISITADO	
PROFISSIONAL DA AREA MEIO LEI Nº 7.461 DE	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	34	22	12		LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 - D.O. 15.01.14.	
	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	6	2	4			

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDUC-MT

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
SEFAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
SEGES	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
SEGES	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	1
SEGES	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	1
SEJUDH	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
SEPLAN	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	2
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	3
SEPLAN	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	1
SES	PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS	1
UNEMAT	PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014	2

Fonte de dados:

Relatório SEAP 1503 Emitido em: 03/07/2017

PORTARIA Nº 44/2017-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 245906/2017-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 53/2017** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior, aprovado em 13 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia**, pelo Campus Universitário de Sinop, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por 5 (cinco) anos, a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**CUMPRASE****PUBLICADA**

Cuiabá, 10 de julho de 2017.
MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 45/2017 - GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista manifestação apresentada na 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA do dia 13 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a pedido, a cons.^a Antonieta Luísa Costa-CEB-CEE-MT da Portaria nº 29/2017 - GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 2017, página 43.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 0081/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº 00212/2015-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar visita "in loco" conforme pedido da instituição, **Escola Estadual Cafenorte**, para Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente. Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Educação Profissional Ensino Médio Integrado, a ser realizado no município de **Colíder /MT**.

Técnico(a) **FABIO MASSAKI SHIMIZU**
Verificador(a) **ALAIDE ALVES DE ALMEIDA**

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá, 07 de julho de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº.: 362020/2017

Interessado: CONSÓRCIO MTM GANHA TEMPO

Objeto: Concessão Administrativa para implantação, a gestão, a operação e a manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, com vistas à implantação do PROGRAMA GANHA TEMPO. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2016/SETAS** - Processo n. 182508/2016

Superada a fase recursal administrativa, para interposição de recursos/pedidos/carta, em razão do peticionante alegar suposta erro de avaliação da CEL na análise da proposta técnica, observa-se que no pedido em exame, o peticionante não demonstrou a existência de fatos novos ou circunstâncias relevantes que possam justificar a inadequação da decisão proferida, ou ainda a existência de vícios que tornem ilegal o ato administrativo, portanto, o pedido interposto é recebido, sem adentrar no mérito, uma vez que a matéria trazida está preclusa.


MAX JOEL RUSSI
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2016/ SECITEC PROC. 294630/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Pires de Miranda e Cia LTDAEPP - CNPJ: 70.428.388/0001-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2016/SECITEC por mais 12 (doze) meses a partir de 20/06/2017.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2017.

ASSINAM: Sr. **DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, Contratante - Sra. **ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA** - Pires de Miranda e Cia LTDA - EPP.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 048/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 350519/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Agro Amazonia Produtos Agropecuários S.A - CNPJ nº 13.563.680/0001-01

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados no Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária e nos cursos de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/MT da SECITEC.

PRAZO: 11/07/2017 a 10/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Luiz Piccinin - Representante legal da empresa.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 049/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 350470/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Gonçalves de Arruda & CIA LTDA ME - CNPJ nº 07.453.346/0001-94.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados no Curso Técnico de Guia de Turismo, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/MT da SECITEC.

PRAZO: 11/07/2017 a 10/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Jorge Luiz Alves de Arruda - Representante legal da empresa.

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 30/06/2017, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: DIAMANTINO
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO COM CURSO DE LIBRAS

Candidato	Classificação
AGDA FERNANDA DA SILVA	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: DIAMANTINO
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO INGLÊS

Candidato	Classificação
LUIZ ALBERTO MOREIRA DA SILVA	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: DIAMANTINO
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM ADMINISTRAÇÃO

Candidato	Classificação
CLEIDE MARIA ANZIL	1º
GUILHERME LOPES REGINALDO	2º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: DIAMANTINO
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO NA AREA DE INFORMATICA

Candidato	Classificação
ROGÉRIO SOARES DE BARROS	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO NA AREA DE ADMINISTRAÇÃO

Candidato	Classificação
MARCUS HENRIQUE OLIVEIRA DE ARRUDA	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO NA AREA AGRICOLA

Candidato	Classificação
CAIO VINICIO VARGAS DE OLIVEIRA	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM AGRONOMIA

Candidato	Classificação
ALBERTO FRANCISCO CABRAL BOTTENE	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: ROSÁRIO OESTE
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA AREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Candidato	Classificação
JANAINE JESUS DA SILVA	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: ROSÁRIO OESTE
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO NA AREA DE INFORMÁTICA

Candidato	Classificação
EDEMIR MARTINS FOLHA	1º
RAYAN MAYKE DA SILVA	2º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: NOBRES
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM LETRAS

Candidato	Classificação
ROBSON CAETANO DOS SANTOS	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: NOBRES
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM AGRONOMIA

Candidato	Classificação
CINTIA MICHELE DE CAMPOS BARAVIERA	1º
FELIPE BARBOSA MAGALHÃES	2º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: NOBRES
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM QUÍMICA

Candidato	Classificação
RICARDO NOETZOLD	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: NOBRES
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM MATEMÁTICA

Candidato	Classificação
VANDERLEY APARECIDA DA SILVA	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: POCONÉ
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM TURISMO

Candidato	Classificação
GLAUCIA REGINA DA SILVA	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: POCONÉ
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM GEOGRAFIA

Candidato	Classificação
MIGUELINA CRISTINA DA SILVA COSTA SANTOS	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: POCONÉ
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM ADMINISTRAÇÃO

Candidato	Classificação
ERIKA PAIXÃO DE CAMPOS	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: POCONÉ
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM AGRONOMIA

Candidato	Classificação
TULIO MARTINEZ SANTOS	1º
FERNANDA ISABELA DE CAMPOS	2º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: POCONÉ
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

Candidato	Classificação
FABIANO SILVA SOARES	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: POCONÉ
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Candidato	Classificação
ANIELLY CRISTINE PRADO DE ABREU	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: POCONÉ
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM HISTÓRIA

Candidato	Classificação
TULIO CESAR DE ARRUDA FERREIRA DIOGO	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM LETRAS

Candidato	Classificação
ILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO NA AREA DE INFORMÁTICA

Candidato	Classificação
ALEX FABIANO CORREA	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Candidato	Classificação
ERICSON DJULIANO NUNES SOUZA THAINES	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

Candidato	Classificação
SILVIA YOCHIE KATAOKA	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: CHAPADA DOS GUIMARÃES
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM ADMINISTRAÇÃO

Candidato	Classificação
BARBARA SAVASSA DE FIGUEIREDO	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: CHAPADA DOS GUIMARÃES
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM TURISMO

Candidato	Classificação
DEBORA MOREIRA MELLO	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: CHAPADA DOS GUIMARÃES
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM GEOGRAFIA

Candidato	Classificação
EDINA NUNES DA COSTA	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: CHAPADA DOS GUIMARÃES
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM AGRONOMIA

Candidato	Classificação
CLEONIR ANDRADE FARIA JUNIOR	1º
TULIO GONÇALVES DOS SANTOS	2º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: CHAPADA DOS GUIMARÃES
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM HISTÓRIA

Candidato	Classificação
MARISELMA DE SOUZA ARAUJO	1º

POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: CHAPADA DOS GUIMARÃES
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO NA AREA AGRICOLA

Candidato	Classificação
DANIEL KILL SILVEIRA	1º

Cuiabá - MT, 11 de julho de 2017.

Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 (Original assinada)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0424-2017-SEDEC ref. Processos 160462/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC (CNPJ: 03.507.415/0013-88) e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT (CNPJ: 03.238.581/0001-92)

OBJETO: "Realização III Exponovo".

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual: Adalto de Freitas Filho; Indicação Parlamentar (R\$ 100.000,00)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17101, **Projeto:** 3170 **Natureza de Despesa:** 3340.00000 **Programa:** 185 **Fonte:** 101.1.1

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FISCAL: Elias Batista da Silva - Matrícula; 256057.

VIGÊNCIA: 04/05/2017 a 02/08/2017.

ASSINAM: RICARDO TOMCZYK - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e ANTONIO AUGUSTO JORDÃO representante da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 0716-2016/SEDEC/SINFRA, referente ao processo nº 270109/2017.

Cooperante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Cooperada: Secretaria de Estado De Infraestrutura e Logística-SINFRA CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

OBJETO: "O presente Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0716-2016, tem por objeto prorrogar por 180 dias a partir de 20/06/2017 - Clausula Quinta, ratificando as demais clausulas".

ASSINATURA: 20/06/2017.

VIGÊNCIA: 180 dias a contar de 20/06/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17.101; Programa: 185; Ação 3297; Região:0600; Elem. Despesa: 449051; Fonte: 151.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Tomkzyc - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Marcelo Duarte Monteiro - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 0377-2016/SEDEC/SINFRA, referente ao processo nº 270579/2017.

Cooperante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Cooperada: Secretaria de Estado De Infraestrutura e Logística-SINFRA CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

OBJETO: "O presente Termo Aditivo de Cooperação nº 0377-2016, tem por objeto revogar o repasse de recurso orçamentário por meio de "destaque" previsto na Cláusula Primeira, Item 1.4, do Termo de Cooperação nº 0377-2016, passando a ser a cooperação sem transferência de recursos orçamentários ou financeiros.

ASSINATURA: 26/07/2016.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:17.101; Programa: 185; Ação 3297; Região:0500; Elem. Despesa: 449051; Fonte: 151.**SIGNATÁRIOS:** **Ricardo Tomkzyc** - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC e **Marcelo Duarte Monteiro** - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2017/SEDEC****Cedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**Cessionária:** Prefeitura Municipal de Juara - MT**Objeto:** Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Praça dos Colonizadores, prédio do CAT, Bairro: Centro, CEP: 78.575-000.**Prazo:** Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**Data da Assinatura:** 06 de julho de 2017.**Assinam:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Luciane Borba Azoia Bezerra - Prefeito (a) do Município de Juara - MT**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 018-2017/SEC-MT, publicado no Diário Oficial do dia 23 de junho de 2017.****Onde se lê: Data da Assinatura:** 23/06/2017.**Leia-se: Data da Assinatura:** 09/06/2017.**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT**
EXTRATO DO CONTRATO 035/2017/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 061/2016/DP-MT - PREGÃO N. 020/2016 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES**CONTRATADA:** AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP**REPRESENTADA por:** HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO**OBJETO:** "contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens TERRESTRE INTERMUNICIPAL para atender a SES e Unidades Descentralizadas nas necessidades administrativas".**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 0077, 0078; Ação: 2510, 2520, 2521, 2522; Elemento: 33.90.33; Fonte: 112, 134.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 22/06/2017 a 21/06/2018.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 403.350,00 (quatrocentos e três mil trezentos e cinquenta reais)****EMPENHO:** 21601.0001.17.005442-9, 21601.0001.17.005743-7, 21601.0001.17.005444-5, 21601.0001.17.005445-3, 21601.0001.17.005446-1.**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2017**FISCAL DO CONTRATO:** ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 0313610**SUPLENTE DO FISCAL:** ROSINALDO AZEVEDO ALBRES - MATRÍCULA: 273626**LOTACIONOGRAMA**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

ANEXO II						
LOTACIONOGRAMA						
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES - 3º TRIMESTRE/2017						
CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS LC 441 de 28/10/2011	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	4103	1719	2384	31	Lei Complementar nº 9.538/2011 de 26/05/2011 e Lei Estadual nº 10.079 de 01/04/2014
	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	5137	1782	3355	63	
	PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	719	359	360	0	
CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO LEI Nº 7.461 DE 13/07/01 DECRETO Nº 452/2016 DOE 18/03/16	ANALISTA ADMINISTRATIVO	22	18	04	0	LEI 9537/2011
	TECNICO ADMINISTRATIVO	8	5	03	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SES - 3º TRIMESTRE/2017

ORGÃO	CARGO	TOTAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MT	TECNICO LEGISLATIVO	1
MTI - CEPROMAT	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1
	TECNICO ADM FIN	2
	TECNICO EM TI	1

EMPAER	TECNICO EM AGROPECUARIO	1
HUJM - HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	2
MINISTÉRIO DA SAUDE	TECNICO DE NIVEL MEDIO	60
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SEFAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SEGES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	3
SESP	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
	ANALISTA DE DESENV. ECON. SOCIAL	1
SEJUDH	PROF DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIARIO	2
	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	3
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL	PROFISSIONAL DO SUS	1
	PROF. DESENV. ECON. SOCIAL	1
SETAS	APOIO DE DESENV. ECON. SOCIAL	2
	TEC. DE DESENV. ECON. SOCIAL	1
	PROF. EDUCACAO BASICA	1
SME DE CUIABA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE ACORIZAL	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE BARRA DO BUGRES	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE BARRA DO GARCAS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1
SMS DE CACERES	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE CAMPO VERDE	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE CARLINDA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE COLNIZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE CUIABA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	3
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	7
	TECNICO EM NUTRICAO	1
SMS DE DIAMANTINO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE JACIARA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE JUARA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE JUINA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	2
SMS DE MATUPA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE NOVO SANTO ANTONIO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2
SMS DE PRIMAVERA DO LESTE	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE PONTES E LACERDA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE RONDONOPOLIS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	11
SMS DE SANTA RITA DO TRIVELATO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	4
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE SINOP	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	3
SMS DE SORRISO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE TAPURAH	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE VARZEA GRANDE	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	4
UFMT	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1

Fonte: Superintendência de Gestão de Pessoas - SES/MT

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Julho de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 115/2017/GBSES

Estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.887, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de implantação e credenciamento das Equipes de Atenção Básica nos municípios e no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 046, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo para descredenciamento ou suspensão de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 071, de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento e Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os esforços da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso em regularizar os repasses aos municípios, referentes ao Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as dificuldades orçamentárias e financeiras por que passa a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o repasse dos recursos do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária às Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde Rural (ACSR), dos municípios de Mato Grosso, implantadas(os) a partir do mês de Junho de 2017, somente será efetivado no mês subsequente ao credenciamento com o correspondente repasse financeiro dessas Equipes e/ou ACSR pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. As ESF, ESB e ACSR implantadas(os) até maio de 2017 e que já recebem o repasse dos recursos do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde de Mato Grosso, continuarão fazendo jus ao cofinanciamento, mesmo que ainda não estejam credenciadas(os) pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016/SEAF (PROC. nº 382496/2016).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016/SEAF, tem por objeto **ACRESCER** em COMUM ACORDO entre as partes. O Acréscimo será de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial total do contrato nº 027/2016/SEAF firmado entre as partes em 30/08/2016, nos termos em

sua cláusula segunda e a inserção da cláusula anticorrupção, conforme determina o Decreto Estadual nº 572/2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

CONTRATADO: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA. CNPJ: 03.372.237/0004-34.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

ASSINAM: Pela **SEAF** o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA** seu representante **LEOPOLDO MARIA NIGRO FILHO**

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017 (Proc. Nº 213573/2017- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 049/2017, tendo por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gás de cozinha para atender as demandas desta Secretaria, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 025/2016/SEGES. e Ata de Registro de Preços nº 038/2016/SEGES.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.401.442/0001-38.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 15.891,30 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 04/07/2017).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 30

ASSINAM: Pela **SEAF** o Secretário de Estado **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, seu representante **CLAIR UGOLINI**

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 116/2016 - (PROC. 326441/2017 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 116/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751309; 01 uma Grade Aradora RP: 751255; 01 um Trator Agrícola 100 a 110 CV RP: 751329; 01 uma Distribuidora de Calcário RP: 751260 e uma Plana Agrícola RP: 751268.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, CNPJ sob nº 03.648.532/0001-28.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Senhor ADAIR JOSÉ ALVES.

Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0103/2016 - (PROC. 326362/2017 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 0103/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751308; 01 uma Grade Aradora RP: 751256; 01 um Trator Agrícola RP: 751328; 01 uma Distribuidora de Calcário RP: 751279.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS, CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Senhor MAURO VALTER BERFT.

Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 101/2016 - (PROC. 326427/2017 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 101/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de um Caminhão Baú Placa: QBT: 9324 RP: 751337.
 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE, CNPJ sob nº 03.239.019/0001-83.
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.
 ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, Senhora SANDRA MARTINS.
 Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 094/2016 - (PROC. 207395/2016 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 094/2016 Convenio Federal 762544/2011, cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751314; 01 uma Grade Aradora RP: 751259; 01 um Trator Agrícola RP: 751334; 01 uma Distribuidora de Calcário RP: 751274.
 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA, CNPJ sob nº 03.425.170/0001-06.
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.
 ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Senhor NEURILAN FRAGA.
 Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 093/2016 - (PROC. 362137/2017 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 093/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751306; 01 uma Grade Aradora RP: 751257; 01 um Trator Agrícola 100 a 110 CV RP: 751627; 01 uma Distribuidora de Calcário RP: 751278 e uma Plaina Agrícola Traseira RP: 751266.
 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.
 CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ sob nº 37.464.831/0001-24.
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.
 ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, Senhor JOÃO BRAGA NETO.
 Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 095/2016 - (PROC. 417617/2016 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 095/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751313; 01 uma Grade Aradora RP: 751260; 01 um Trator Agrícola 75 a 80 CV RP: 751333; 01 uma Distribuidora de Calcário RP: 751273.
 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de NOVA UBIRATÃ, CNPJ sob nº 01.614.521/0001-00.
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.
 ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, Senhor VALDENIR JOSE DOS SANTOS.
 Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 104/2016 - (PROC. 427984/2016 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 104/2016 Convenio Federal 762544/2011, cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751288; 01 uma Grade Aradora RP: 751294; 01 um Trator Agrícola RP: 751325; 01 uma Distribuidora de Calcário RP: 751277 e 01 uma Plaina Agrícola RP: 751265.
 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de NOVO MUNDO, CNPJ sob nº 01.614.517/0001-33.
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.
 ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Senhor JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA.
 Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 096/2016 - (PROC. 326375/2017 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 096/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751312; 01 uma Grade Aradora RP: 751262; 01 um Trator Agrícola 75 a 80 CV RP: 751331; 01 uma Distribuidora de Calcário RP: 751272.
 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de PEIXOTO DE AZEVEDO, CNPJ sob nº 03.238.631/0001-31.
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.
 ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Senhor SINVALDO SANTOS BRITO.
 Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 100/2016 - (PROC. 326416/2017 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 100/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de uma Retro Escavadeira RP: 751394.
 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO XINGU, CNPJ sob nº 04.178.518/0001-70.
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.
 ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Senhor MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA.
 Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0114/2016 - (PROC. 326350/2017 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 0114/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de uma Retro Escavadeira RP: 751395.
 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE, CNPJ sob nº 04.217.362/0001-90.
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.
 ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Senhor MIGUEL JOSE BRUNETTA.
 Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 033/2016 - (PROC. 326324/2017 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 033/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751289; 01 uma Grade Aradora RP: 751114; 01 um Trator Agrícola RP: 751326; 01 uma Distribuidora de Calcário RP: 751276 e

01 uma Plana Agrícola RP: 751264.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DO ARARGUAIA, CNPJ sob nº 03.918.896/0001-08.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARARGUAIA, a Senhora JANILZA TAVEIRA LEITE.

Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 107/2016 - (PROC. 326306/2017 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 107/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de um Caminhão Baú Placa: QBT: 9234 RP: 751338.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO, CNPJ sob nº 32.972.424/0001-04.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA.

Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 097/2016 - (PROC. 431037/2016 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 097/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751315; 01 uma Grade Aradora RP: 751258; 01 um Trator Agrícola 75 a 80 CV RP: 751335; 01 uma Distribuidora de Calcário RP: 751159 e um Caminhão Baú Placa: QBT 9324 RP: 751336

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, Senhor FABIO GAVASSO.

Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 098/2016 - (PROC. 326387/2017 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 098/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751306; 01 uma Grade Aradora RP: 751263; 01 um Trator Agrícola 75 a 80 CV RP: 751332; 01 uma Distribuidora de Calcário RP: 751271.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, CNPJ sob nº 24.772.253/0001-43.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF.

Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 099/2016 - (PROC. 326393/2017 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 099/2016 Convenio Federal 762544/2011, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751311; 01 uma Grade Aradora RP: 751253; 01 um Trator Agrícola 75 a 80 CV RP: 751330; 01 uma Distribuidora de Calcário RP: 751170.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE, CNPJ

sob nº 01.978.212/0001-00.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, Senhor MILTON JOSE TONIAZZO.

Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 086/2016 - (PROC. 362573/2017 - SEAF-MT)

Objeto: termo de cessão de uso nº 086/2016 Convenio Federal 780896/20126, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751108; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP751177; 01 uma Grade Aradora RP: 751119; 01 um Trator Agrícola RP: 751323 e uma Distribuidora de Calcário RP: 751158.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, CNPJ sob nº 37.464.716/0001-50.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Senhor (a). GASPAR DOMINGOS LAZARI.

Data da Assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº087/2016 - (PROC. 362616/2017 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 087/2016 Convenio Federal 780896/2012, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751111; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP: 751180; 01 uma Grade Aradora RP: 751120; 01 um Trator Agrícola RP: 751322 e uma Distribuidora de Calcário RP: 751161.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, Senhor (a). HERMES LOURENÇO BERGAMIM.

Data da Assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº088/2016 - (PROC. 362609/2017 - SEAF-MT)

Objeto: termo de cessão de uso nº 088/2016 Convenio Federal 780896/2012, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751109; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP: 751172; 01 uma Grade Aradora RP: 751116; 01 um Trator Agrícola RP: 751321 e uma Distribuidora de Calcário RP: 751160.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de NOVA MARILÂNDIA, CNPJ sob nº 37.464.989/0001-02.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, Senhor (a). WENER KLESLEY DOS SANTOS.

Data da Assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº089/2016 - (PROC. 431851/2016 - SEAF-MT)

Objeto: termo de cessão de uso nº 089/2016 Convenio Federal 780896/20126, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751110; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP751175; 01 uma Grade Aradora RP: 751122; 01 um Trator Agrícola RP: 751317 e uma Distribuidora de Calcário RP: 751275.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,

CNPJ sob nº 04.214.704/0001-15.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Senhor (a). DORIVAL LORCA.

Data da Assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0108/2016 - (PROC. 362590/2017 - SEAF-MT)

Objeto: termo de cessão de uso nº 0108/2016 Convenio Federal 780896/20126, tendo por objeto a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751107; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP: 751176; 01 uma Grade Aradora RP: 751115; 01 um Trator Agrícola RP: 751320 e uma Distribuidora de Calcário RP: 751154.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO, CNPJ sob nº 32.972.424/0001-04.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Senhor (a). ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA.

Data da Assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº090/2016 - (PROC. 573234/2015 - SEAF-MT)

Objeto: termo de cessão de uso nº 090/2016 Convenio Federal 780896/20126, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751104; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP: 751178; 01 uma Grade Aradora RP: 751254; 01 um Trator Agrícola RP: 751316 e uma Distribuidora de Calcário RP: 751157.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, CNPJ sob nº 15.024.037/0001-27.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Senhor (a). NATANAEL CASAVECHIA.

Data da Assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº091/2016 - (PROC. 610804/2016 - SEAF-MT)

Objeto: termo de cessão de uso nº 091/2016 Convenio Federal 780896/20126, tendo por objeto a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751105; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP: 751174; 01 uma Grade Aradora RP: 751113; 01 um Trator Agrícola RP: 751319 e uma Distribuidora de Calcário RP: 751155.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, CNPJ sob nº 37.464.948/0001-08.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Senhor (a). ALEXANDRE RUSSI.

Data da Assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº092/2016 - (PROC. 207455/2016 - SEAF-MT)

Objeto: termo de cessão de uso nº 092/2016 Convenio Federal 780896/2012, a cessão de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751103; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP: 751173; 01 uma Grade Aradora RP: 751117; 01 um Trator Agrícola RP: 751318; 01 um Distribuidora de Calcário RP: 751156 e 01 uma Pá Carregadeira RP: 751121.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de TANGARA DA SERRA, CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, Senhor (a). FABIO MARTINS JUNQUEIRA.

Data da Assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2016 - (PROC. 80254/2016 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 003/2016 Convenio Federal 778988/2012, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751082; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751098; 01 uma Grade Aradora RP: 751088; 01 e 01 um Trator Agrícola RP: 751093.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, CNPJ sob nº 00.965.145/0001-27.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, Senhor LUIZ HENRIQUE DO AMARAL.

Data da assinatura do Termo: 28 de OUTUBRO de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2016 - (PROC. 80213/2016 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 002/2016 Convenio Federal 778988/2012, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751083; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751099; 01 uma Grade Aradora RP: 751089; 01 e 01 um Trator Agrícola RP: 751096

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, CNPJ sob nº 24.772.113/0001-73.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, Senhor (a). REYNALDO FONSECA DINIZ.

Data da assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2016 - (PROC. 80254/2016 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 003/2016 Convenio Federal 778988/2012, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma

Ensiladeira RP: 751100; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751085; 01 uma Grade Aradora RP: 751090; 01 e 01 um Trator Agrícola RP: 751097.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, CNPJ sob nº 37.464.997/0001-40.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, Senhor PERCIVAL CARDOSO NOBREGA.

Data da assinatura do Termo: 24 de março de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2016 - (PROC. 80213/2016 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 004/2016 Convenio Federal 778988/2012, tendo por objeto a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751086; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751101; 01 uma Grade Aradora RP: 751091; 01 e 01 um Trator Agrícola RP: 751094.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de TANGARA DA SERRA, CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, Senhor (a). FABIO MARTINS JUNQUEIRA.

Data da assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2016 - (PROC. 80254/2016 - SEAF-MT)

Objeto: Termo de cessão de uso nº 004/2016 Convenio Federal 778988/2012, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751087; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP 751102; 01 uma Grade Aradora RP: 751092; 01 e 01 um Trator Agrícola RP: 751095.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO, CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO, Senhor (a). ILTON FERREIRA BARBOSA.

Data da assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº037/2017 - (PROC. 207441/2016 - SEAF-MT)

Objeto: termo de cessão de uso nº 037/2017 Convenio Federal 788898/2013, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751269; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP: 751305; 01 uma Grade Aradora RP: 751292; 01 um Trator Agrícola RP: 751284.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ sob nº 03.507.530/0001-19.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Senhor (a). THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO.

Data da assinatura do Termo: 29 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº037/2016 - (PROC. 207414/2016 - SEAF-MT)

Objeto: termo de cessão de uso nº 037/2016 Convenio Federal 788898/2013, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751170; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP: 751307; 01 uma Grade Aradora RP: 751290; 01 um Trator Agrícola RP: 751282.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ sob nº 24.772.147/0001-68.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, Senhor (a). VALDECIR KEMER.

Data da assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº063/2016 - (PROC. 207424/2016 - SEAF-MT)

Objeto: termo de cessão de uso nº 063/2016 Convenio Federal 788898/2013, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751171; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP: 751287; 01 uma Grade Aradora RP: 751291; 01 um Trator Agrícola RP: 751283.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ sob nº 03.424.272/0001-07.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, Senhor (a). SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA.

Data da assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº065/2016 - (PROC. 303668/2016 - SEAF-MT)

Objeto: termo de cessão de uso nº 065/2016 Convenio Federal 788898/2013, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751252; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP: 751286; 01 uma Grade Aradora RP: 751291; 01 um Trator Agrícola RP: 751280.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, CNPJ sob nº 03.425.170/0001-06.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Senhor (a). NEURILAN FRAGA.

Data da assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº064/2016 - (PROC. 362354/2017 - SEAF-MT)

Objeto: termo de cessão de uso nº 064/2016 Convenio Federal 788898/2013, a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Ensiladeira RP: 751251; 01 uma Plantadeira 3 Linhas RP: 751285; 01 uma Grade Aradora RP: 751293; 01 um Trator Agrícola RP: 751281.

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do termo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, Senhor (a). FABIO MARTINS JUNQUEIRA.

Data da assinatura do Termo: 28 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 023/2017, DE 11/07/2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO E SEU SUBSTITUTO.

O **Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para Fiscal dos Contratos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidores para atuarem como Fiscal e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATADO	OBJETO/CONTRATO	SERVIDORES DESIGNADOS
INFORTOUCH AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades CONTRATO Nº 040/2017/SEAF	Fiscal Titular: Éden Vinicius da Silva Cavalieri . Matrícula: 276247 Fiscal Substituto: Sirlene Garcia de Paula - Matrícula 78007

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos contratos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de Julho de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF/MT

PORTARIA Nº 024/2017, DE 11/07/2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO E SEU SUBSTITUTO.

O **Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para Fiscal dos Contratos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidores para atuarem como Fiscal e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATADO	OBJETO/CONTRATO	SERVIDORES DESIGNADOS
APIS COMERCIO INFORMATICA EIRELLI	Aquisição de 25 (vinte e cinco) microcomputadores. CONTRATO Nº 039/2017/SEAF	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosetti . Matrícula: 254114 Fiscal Substituto: Marcos Roberto dos Santos e Silva - Matrícula 120068

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos contratos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de Julho de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0362/2017, referente ao Processo nº 241523/2017.**

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ nº 01.367.770/0001-30. **OBJETO:** Concessão de 180 (cento e oitenta) Bolsas, sendo 110 (cento e dez) na modalidade de Iniciação Científica e 70 (setenta) na modalidade de Extensão a Pesquisa Científica. **Órgão:** 26.202; **Projeto:** 4086; **Região:** 9900; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800; **Valor:** R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais). **Prazo:** 10/07/2017 à 30/09/2018. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT e Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0334/2017, referente ao Processo nº 249547/2017.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT - CNPJ nº 33.004.540/0001-00. **OBJETO:** Concessão de 180 (cento e oitenta) Bolsas de Iniciação Científica. **Órgão:** 26.202; **Projeto:** 2205; **Região:** 9900; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800; **Valor:** R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais). **Prazo:** 26/06/2017 à 31/08/2018. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT e Germano Guarim Neto - Pró-Reitor da UFMT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOCTOR/FAPEMAT Nº. 005/2015. PROCESSO Nº. 224824/2015.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Edison Ulisses Ramos Junior **OBJETO:** Alteração do Anexo I do referido instrumento, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Austeclínio Lopes de Farias Neto - EMBRAPA e Edison Ulisses Ramos Junior - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 002/2014. PROCESSO Nº. 136633/2014.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Paulo Celso Leventi Guimarães. **OBJETO:** Alteração da Clausula Segunda do presente termo, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar até 21/12/2017. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Paulo Celso Leventi Guimarães - CONCESSIONÁRIO e Sebastião Willian da Silva - ORIENTADOR.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 576/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 270265/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Feliciano Lhanos Azuaga. **Objeto:** Bolsa BAIT I. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 21/06/2017. **Vigência:** 01/07/2017 à 31/10/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Feliciano Lhanos Azuaga - Concessionário e Rodrigo Bruno Zanin - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 576/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 322189/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alexandre Gonçalves Porto. **Objeto:** Bolsa BAIT I. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 21/06/2017. **Vigência:** 01/07/2017 à 31/10/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Alexandre Gonçalves Porto - Concessionário e Rodrigo Bruno Zanin - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 576/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 274153/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eduardo José Oenning Soares. **Objeto:** Bolsa BAIT I. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 21/06/2017. **Vigência:** 01/07/2017 à 31/10/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Eduardo José Oenning Soares - Concessionário e Rodrigo Bruno Zanin - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 576/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 267668/2017. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marcelo Pereira Justino. **Objeto:** Bolsa BAIT I. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 21/06/2017. **Vigência:** 01/07/2017 à 31/10/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Marcelo Pereira Justino - Concessionário e Rodrigo Bruno Zanin - Orientador.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

LOTACIONOGRAMA 3º TRIMESTRE 2017

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

3º TRIMESTRE					
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio
Profissionais da Área Regulatória, LC nº 429 de 21/07/2011	Analista Regulador	50	29	21	LC nº 467, de 05/06/2012.
	Inspetor Regulador	30	0	30	LC nº 429, de 21/07/2011.
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014	Técnico Administrativo	13	08	5	Lei 10.052/2014 de 15/01/2014
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A AGER/MT					
Órgão/Entidade Cedente	CARREIRA	CARGOS		Quantidade	
SINFRA	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Técnicos de Desenvolvimento Econômico e Social		20	
SEC	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Técnico de Des. Econômico e Social.		02	
SEC	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Analista Des. Econômico e Social.		01	
SEGES	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.	Analista Administrativo		02	
SEPLAN	Gestores Governamentais - LEI 7350 de 13/12/2000 e suas alterações.	Gestor Governamental		01	

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 022/2017/JUCEMAT, de 10 de julho de 2017**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2017.

*Original assinado***Gercimira Ramos Moreira Rezende**

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

1º TRIMESTRE/2017

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	18	12	06	-	Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	150	47	103	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
METAMAT	Contador	1
UNEMAT	Técnico Universitário -Advogada	1

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT

LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT

JULHO_SETEMBRO/2017/3º Trimestre

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais de Atividade Fundiária	Analista Fundiário e Agrário	37	23	14	0	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Agente Fundiário e Agrário	69	23	46	0	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Auxiliar Fundiário e Agrário	15	03	12	0	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais da Área Instrumental	Analista Administrativo	03	03	00	0	Lei nº 10.052, de 15.01.2014
Profissionais da Área Instrumental	Técnico Administrativo	03	02	01	0	Lei nº 10.052, de 15.01.2014
Profissionais de Desenvolvimento Econômico	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	-	01	-	0	Lei nº 10.177, de 05.11.2014
TOTAL		127	55	73		

DAS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS AO INTERMAT

JULHO_SETEMBRO/2017/3º Trimestre

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
UNEMAT	Técnico Universitário	01
MTI	Técnico de TI	01
	Técnico Administrativo e Financeiro	01

DAS

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2017.

Candido Teles de Araujo
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2016/DETRAN/MT**

(Processo nº. 599115/2016)

OBJETO: O presente termo tem por objeto repactuar os preços previstos na "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO", tendo como referência a Convenção Coletiva de Trabalho 2017 e as Informações Técnicas nº 009/2017 (fl. 207-219) e nº 009/2017 - Complementar (fl. 223-231), elaborada pela Coordenadoria de Contabilidade do DETRAN/MT, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELÍCIO.

CONTRATADA: MORARA SERVIÇOS TERCEIRZADOS ELRELI - RICARDO GABRIEL DE SOUZA.

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 120/2017**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiana de Oliveira Pereira para exercer o cargo Diretora de Projetos de Software em substituição ao titular Marcos Daniel Martins Souza, durante o usufruto de férias deste, no período de 10/07/2017 a 23/07/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá - MT, 11 de julho de 2017.

Paulo Borges Júnior
Diretor-Presidente

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe e sobre as sociedades por ações, a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56, o Diretor Presidente Sr. Juliano Muniz Calçada, e o Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Rafael Silva Reis, convocam os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **21 de Julho de 2017**, às 08h00 na sede da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC)**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 1.077, nesta capital, para tratar da seguinte ordem do dia;

1º - Alteração da composição do Conselho de Administração;

2º - Outros assuntos de interesses gerais.

Cuiabá - MT, 07 de Julho de 2017.

Juliano Muniz Calçada
Diretor Presidente

Rafael Silva Reis
Diretor Adm. Financeiro

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****AVISO DE CANCELAMENTO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017/SAAS/SEGES

PROCESSO Nº 0464498/2015 e SIAG Nº 0464498

A Secretaria de Estado de Gestão vem a público informar que a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2017, do tipo Técnica e Preço, em regime de execução de empreitada por preço global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM ESPECIAL PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, COM VISTAS À VERIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS RELACIONADAS ÀS ROTINAS DE ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL GERIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MODELAGEM DE GESTÃO DE PESSOAS, DE RESULTADOS E DE PROCESSOS, E DEVERÁ COMPREENDER TAMBÉM, SUPORTE E ORIENTAÇÃO AO PROCESSO DECISÓRIO, ALÉM DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, está **CANCELADA** em virtude de **deliberações da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**. Informações pelo site do <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> ou pelos telefones (65) 3613-3690 e 3613-3739. Cuiabá-MT, 06 de julho de 2017.

Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão
(original assinado)

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N. 110317/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.034 /2014.

Objeto: Seleção de empresa de engenharia- área civil/rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-339, Trecho: Entrº MT-175(São José dos Quatro Marcos), Entrº MT-170, numa extensão de 60,0km no município de São José dos Quatro Marcos, Araputanga e Rio Branco/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SAADS/SINFRA, convoca a empresa Construmana Construções LTDA - EPP, CNPJ n.03.744.864/0001-06, para, querendo, se manifestar acerca da intenção de REVOGAÇÃO da Concorrência Pública n.034/2014, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. A convocação visa oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa, com fundamento no §3º do art. 49 da Lei 8.666/93, devendo, no caso de razões para o não desfazimento do ato, juntar as informações e documentos que se fizerem necessários para justificar o alegado. No caso de não manifestação no prazo de 15 dias, será dada continuidade ao processo. Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 11 de julho de 2017.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017/SESP****PROCESSO Nº 25229/2017 e SIAG Nº 0025229**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 035/2017/SESP, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo, Ferradura e Cravo para os equinos, para fins de atender a demanda do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 13/07/2017 a 24/07/2017, período integral, e no dia 25/07/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>
EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017.

(Original Assinado)

AUGUSTO CÉSAR DA SILVA

Coordenador de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS/SESP

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017/SEDUC****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283629/2017/SEDUC**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2017/SEDUC, objetivando a **Construção de Quadra poliesportiva - E.E JOÃO MATHEUS BARBOSA - Juscimeira - MT**, localizada na Rua Dr Castilho, S/ nº, Bairro Centro, localizada no Município de Juscimeira/MT. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **28 de julho de 2017, às 13h30min - fuso horário local** - no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, no portal www.seduc.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-6589 - 3613-6322, fax: (65) 3613-6335, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2017

Josiane Fátima de Andrade

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Jean Carlos Rosa

Presidente da CPL

(Original assinado dos autos)

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2017/SETAS****PROCESSO N.º 169433/2017**

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS-MT, por meio de seu pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto 840, de 10 de Fevereiro de 2017, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é: **Aquisição de Polvilho Doce para atender as famílias indígenas do estado de Mato Grosso em insegurança alimentar e nutricional.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 12/07/2017 a 24/07/2017, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 13h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 24/07/2017 às 14h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 12/07/2017 no endereço:

<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital".

TELEFONE: (0**65) 3613-5716 (Licitação) ou (0**65)3613-3066 (suporte técnico SIAG)

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

***Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**
Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2017.

Marcos Alexandre Pereira Stocco

Pregoeiro

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2017****Processo n.º 449086/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 232/2016/GBSES, publicada em 21/10/2016, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu nos dias 23/06/2017 e 03/07/2017, e cujo objeto é **"Aquisição de materiais de higiene pessoal a serem utilizados pelos pacientes do CIAPS - Adauto Botelho incluindo CEAC, Unidade III, Unidade II, Lar Doce Lar e CAPSI"**, nos seguintes termos:

Empresa Vencedora	LOTE	UN	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	01	PR	200	12,25	2.450,00
	02	PR	200	11,20	2.240,00
	03	PR	200	10,55	2.110,00
	04	PR	200	11,95	2.390,00
	05	UND	150	41,50	6.225,00
	06	UND	100	7,34	734,00
	07	UND	3.000	2,38	7.140,00
	08	UND	100	6,34	634,00
	09	UND	2.000	4,85	9.700,00
	10	UND	8.000	2,73	21.840,00
	11	UND	2.000	3,50	7.000,00
	12	UND	5.000	1,06	5.300,00
	13	LT	500	23,80	11.900,00

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2017.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017
Processo nº 449086/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **“Aquisição de materiais de higiene pessoal a serem utilizados pelos pacientes do CIAPS - Adauto Botelho incluindo CEAC, Unidade III, Unidade II, Lar Doce Lar e CAPSI”**.

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2017.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

Processo nº 457161/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 232/2016/GBSES, publicada em 21/10/2016, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu nos dias 05/07/2017, e cujo objeto é **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos odontológicos, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”**, nos seguintes termos:

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2017.

Ideuzete Maria da Silva

Pregoeira Oficial - SES/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017
Processo nº 457161/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA como DESERTO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos odontológicos, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”**.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2017.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

1º TERMO DE retificação do RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SES/MT/2017

Processo n. 233324/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, nesse ato representada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 229/2016/GBSES, publicada em 27/10/2016, torna pública a retificação, nos seguintes termos.

Onde se lê:

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/SES/MT/2017

Leia-se:

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SES/MT/2017

Alci de Oliveira Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SES
Original assinado nos autos

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017/SECID****Processo Administrativo 132.097/2017 - SIAG nº 0132097**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, torna público que realizará licitação, tendo por objeto a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, especializada na prestação de serviço de instalação, desinstalação remanejamento com fornecimento de peças dos aparelhos de ar condicionado (tipo Split/Cassete de diferentes BTU'S) e manutenção corretiva das cortinas de ar, para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades, **REPETINDO** o Lote 02, devido ao fracasso deste no Pregão Eletrônico nº **004/2017/SECID**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 12/06/2017, a sessão procederá da seguinte forma:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 13/07/2017 a 23/07/2017, período integral, e no dia 24/07/2017 até às 15h15min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2017 às 15h30min (horário Brasília-DF), através do site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>) E-mail: certames@cidades.mt.gov.br Telefones: (65) 3313-0806 e 3313-0805.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017.
LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
Pregoeira Oficial
Portaria 441/2016/SECID/MT
*Original assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº **011/2017 - UNEMAT** e **AUTORIZO** a contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos LTDA, CNPJ Nº 07.777.721/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de notória especialização para realizar treinamento e capacitação de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Processo nº 361847/2017.

Cáceres/MT; 11 de julho de 2017.

Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 392/2017 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Inexigibilidade de Licitação* para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de notória especialização para realizar treinamento e capacitação de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.**, direta e exclusiva com a entidade **Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos LTDA, CNPJ Nº 07.777.721/0001-51**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, com fundamento no Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Processo 361847/2017.

Cáceres-MT, 11 de julho de 2017.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 392/2017 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Dispensa de licitação nº 008/2017 - UNEMAT* para **Aquisição de material de consumo: papel para confecção de DIPLOMAS de GRADUAÇÃO**, para a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT; conforme quantidades e especificações constantes em Contrato, através da contratação da Empresa **DALCINGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 82.411.174/0001-01**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Processo nº 247641/2017. Cáceres-MT, 10 de julho de 2017.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 008/2017 - UNEMAT, e AUTORIZO a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **DALCINGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 82.411.174/0001-01.**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo: papel para confecção de DIPLOMAS de GRADUAÇÃO, para a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.**

VALOR: **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Processo 247641/2017.

Cáceres/MT, 10 de julho de 2017.

Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 392/2017 - UNEMAT de 08.02.2017 publicada no DOE em 08.02.2017, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, sagrou-se **vencedora** do procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 007/2017 - UNEMAT, Tipo Maior Oferta, cujo objeto é a **Concessão de uso de área total, de aproximadamente 144 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), para fins de concessão de uso para exploração da lanchonete e restaurante universitário, no Campus Universitário de Tangará da Serra, em Tangará da Serra/MT, a Empresa JOSE CARLOS SANTANA - EPP, CNPJ: 13.451.436/0001-49, com o valor da Proposta ao pagamento mensal de R\$ 2.000,00 correspondendo ao valor anual de R\$ 24.000,00 pelo período de 12 (doze) meses, a título de concessão de uso remunerado, observado a regra de isenção constante no edital. Processo nº 604421/2016.**

Cáceres/MT, 11 de julho de 2017.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 392/2017 - UNEMAT de 08.02.2017 publicada no DOE em 08.02.2017, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, sagrou-se **vencedora** do procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 005/2017 - UNEMAT, Tipo Maior Oferta, cujo objeto é a **Concessão de uso de área total, de aproximadamente 77 m² (setenta e sete metros quadrados), para fins de concessão de uso para exploração da lanchonete e restaurante universitário, no Campus Universitário de Nova Xavantina, em Nova Xavantina/MT, a Empresa NEILIANE GOMES ALVES, CNPJ: 22.833.816/0001-39, com o valor da Proposta ao pagamento mensal de R\$ 2.320,00 correspondendo ao valor anual de R\$ 27.840,00 pelo período de 12 (doze) meses, a título de concessão de uso remunerado, observado a regra de isenção constante no edital. Processo nº 30661/2017.**

Cáceres/MT, 11 de julho de 2017.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017/DETRAN/MT - LOTE 02

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 302940/2016, denominado **Pregão Eletrônico nº 07/2017/DETRAN-MT, lote 02**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo retirada e instalação, com reposição de peças novas para as unidades da capital e interior, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOTE	RESULTADO
02	DESERTO

Cuiabá, 10 de julho de 2017.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA

Pregoeira -DETRAN-MT

(Original assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 223/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003801-001/2017, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **MARIANA KUNZ GRANADO PETRUCCI**, matrícula n.º 006778, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1731021-0-SSP/MT e do CPF n.º 030.341.871-06, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na **2ª Promotoria de Justiça Cível de ALTA FLORESTA/MT**, com efeitos **retroativos a 07.07.2017**.

Cuiabá, 10 de julho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO N.º 224/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003801-001/2017, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **RENATA DIAS SANTANA**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1883430-2-SSP/MT e do CPF n.º 024.673.871-51, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na **2ª Promotoria de Justiça Cível de ALTA FLORESTA/MT**, na vaga existente em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora **MARIANA KUNZ GRANADO PETRUCCI**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 11.07.2017**.

Cuiabá, 10 de julho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA N.º 564/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Designar** o Excelentíssimo Senhor Doutor **Arnaldo Justino da Silva**, Digníssimo Promotor de Justiça e Secretário-Geral de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, coadjuvar a Promotoria de Justiça de Canarana, de titularidade do **Dr. Marcelo Domingos Mansour**, **exclusivamente** para peticionar e assinar **eletronicamente** junto ao PJe, petição inicial de **Ação Civil Pública com Pedido de Tutela de Urgência Incidental**, relativa aos autos SIMP n.º 000793-036/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de Julho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA N.º 262/2017-DG

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **DEVALSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula n.º 000903, técnico administrativo, exercendo as funções do cargo em comissão de **gerente de Manutenção do Departamento de Engenharia**, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (**dez**) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20 (**vinte**) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (**dez**) dias **a partir de 07.08.2017** e 10 (**dez**) dias **a partir de 10.01.2018** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PORTARIA N.º 263/2017-DG

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, em atenção a indicação do **gerente de Manutenção do Departamento de Engenharia**,

RESOLVE:

Designar a servidora **KENIA MICHELE KIKUCHI**, assistente ministerial, matrícula n.º 006942, para substituir o servidor **DEVALSON FRANCISCO**

DA SILVA, no cargo de **gerente de Manutenção do Departamento de Engenharia**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 20 (**vinte**) dias **durante as férias** do titular, sendo 10 (**dez**) dias **a partir de 07.08.2017** e 10 (**dez**) dias **a partir de 10.01.2018** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PORTARIA N.º 267/2017-DG

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WANDO GEREMIAS BARBOSA**, matrícula n.º 006963, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato n.º 041/2017. Contratada: **PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI - EPP**. CNPJ/MF: 05.457.629/0001-89.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pela servidora pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PORTARIA N.º 270/2017-DG

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KENIA MICHELE KIKUCHI**, matrícula n.º 006942, lotada no Departamento de Engenharia, para responder pela fiscalização dos contratos abaixo especificados:

Contrato n.º 30/2017. Empresa Fornecedor: **MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP**. CNPJ/MF: 21.962.518/0001-86.

Contrato n.º 31/2017. Empresa Fornecedor: **GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ/MF: 22.079.367/0001-85.

Contrato n.º 32/2017. Empresa Fornecedor: **P.R.P. BORGES COMÉRCIO EIRELI-EPP**. CNPJ/MF: 05.457.629/0001-89

Art. 2º Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pela servidora pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PORTARIA N.º 271/2017-DG

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ GILSON RIBEIRO**, matrícula n.º 006095, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

Ata de Registro de Preços n.º 048/2017. Empresa Fornecedor: **MACLEI A. DE BRITO-ME**. CNPJ/MF: 15.844.241/0001-94.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 006646-001/2016 **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 052/2017 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.627.226/0001-05 **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva preditiva da automação predial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com fornecimento de peças de reposição, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 022/2017 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20059900 Natureza de Despesa: 33903000/33903900/44905200 **Fonte:** 100 **Valor:** valor R\$ 520.046,93 (quinhentos e vinte mil, quarenta e seis reais e noventa e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 10 de julho de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert-Secretária Geral Administrativo e Fernando Antônio Bellezia-Representante da Empresa.

ATO N.º 225/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003815-001/2017, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **KAMILA GALDINO CLEMENTE ELIAS**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 2024647-1-SESP/MT e do CPF n.º 028.522.021-74, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na Promotoria de Justiça de **POCONÉ/MT**, na vaga existente em decorrência da exoneração, a pedido, do servidor **DIEGO DA SILVA DAMASCENO**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos **a partir da data da publicação**.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA N.º 560/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000405-001/2017, RESOLVE:

Conceder à servidora **CRISTINA TELES RODAK**, técnico administrativo, matrícula n.º 000447, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do seguinte período: - de 01-04-2002 a 26-10-2004 - correspondendo a **dois** anos, **seis** meses e **vinte e seis** dias (02a.06m.26d.) de tempo de

contribuição, prestados à **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar n.º 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA N.º 562/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010 e tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000247-001/2017, RESOLVE:

Conceder ao servidor **OMILSON TOMAZ DA SILVA**, matrícula 000052, técnico administrativo, **abono de permanência**, relativo à Previdência, com efeito **retroativo a 29/01/2017**, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção de permanecer em atividade, conforme preconiza as regras do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 273/2017-DG

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALFREDO FITL JUNIOR**, matrícula n.º 000730, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

Ata de Registro de Preços nº 047/2017. Empresa Fornecedor: **PNEUS VIA NOBRE LTDA.** CNPJ/MF: 01.976.860/0048-91.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o (a) substituto(a) designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº.592/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 358700/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, no período de 04 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 04.08 a 07.08.2017	Bruna De Paiva Canesin	Bruno

De 11.08 a 14.08.2017	Elisa Camargo Viana	Emília
De 19.08 a 21.08.2017	Bruna De Paiva Canesin	Bruno
De 25.08 a 28.08.2017	Daniilo Augusto Rocha Pinheiro	Karla
De 01.09 a 09.09.2017	Gionanna M. da Silva Santos	Wender Vinicius
De 07.09 a 11.09.2017	Bruna De Paiva Canesin	Bruno
De 15.09 a 18.09.2017	Moacir Gonçalves Neto	Daiane Évelyn Camilo Campos
De 22.09 a 25.09.2017	Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca	Linalva
De 29.09 a 02.10.2017	Elisa Camargo Viana	Emília
De 06.10 a 09.10.2017	Bruna De Paiva Canesin	Bruno
De 12.10 a 16.10.2017	Moacir Gonçalves Neto	Daiane Évelyn Camilo Campos
De 20.10 a 23.10.2017	Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca	Linalva
De 27.10 a 30.10.2017	Elisa Camargo Viana	Emília
De 02.11 a 06.11.2017	Gionanna M. da Silva Santos	Wender Vinicius

De 10.11 a 13.11.2017	Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca	Linalva
De 17.11 a 20.11.2017	Elisa Camargo Viana	Emília
De 24.11 a 27.11.2017	Antônio Góes	Carla Cristina
De 01.12 a 04.12.2017	Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca	Linalva
De 08.12 a 11.12.2017	Antônio Góes	Carla Cristina
De 15.12 a 18.12.2017	Moacir Gonçalves Neto	Daiane Évelyn Camilo Campos
De 22.12 a 25.12.2017	Danilo Augusto Rocha Pinheiro	Karla
De 30.12 a 01.01.2018	Danilo Augusto Rocha Pinheiro	Karla
De 05.01 a 08.01.2018	Antônio Góes	Carla Cristina
De 12.01 a 15.01.2018	Moacir Gonçalves Neto	Daiane Évelyn Camilo Campos
De 19.01 a 22.01.2018	Gionanna M. da Silva Santos	Wender Vinicius
De 26.01 a 29.01.2018	Danilo Augusto Rocha Pinheiro	Karla

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 593/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Defensor Público José Naaman Khouri, matrícula 100211, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 10.07.2017 a 21.07.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº 340626/2017.

Art.2º CONCEDER a Defensora Pública Juliane Andrade Pereira, matrícula 101031, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 07.08.2017 a 11.08.2017 e 14.08.2017 a 18.08.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 342930/2017.

Art.3º CONCEDER a Servidora Aurení Marcheti de Azevedo, matrícula 100885, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 17.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 359557/2017.

Art.4º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Jhonatan Hatila Costa Nunes, matrícula 100818 programadas para setembro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 25.09.2017 a 16.10.2017 e o segundo período em 16.10.2017 a 30.10.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 359558/2017.

Art.5º SUSPENDER as férias individuais concedidas a Defensora Pública Sílvia Maria Ferreira, matrícula 100202, compreendendo os dias 10.07.2017 a 14.07.2017, conforme procedimento nº 204341/2017.

Art.6º SUSPENDER as férias individuais concedidas a Servidora Ercília Borges, matrícula 100235, compreendendo os dias 10.07.2017 a 17.07.2017, conforme procedimento nº 360944/2017.

Art.7º CANCELAR o usufruto de 03 (três) dias de

férias compensatórias concedidas ao Defensor Público Iderlipes Pinheiro Freitas Junior, matrícula 100701, por meio de Portaria n.º. 585/2017/SDPG, que seriam usufruídas nos dias 10.07.2017 a 12.07.2017, conforme procedimento nº. 348643/2017.

Art. 8º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Fernando Henrique Caetano Peres dos Santos, matrícula 100931 programadas para o período de 14.07.2017 a 12.08.2017, para serem usufruídas no período de 20.12.2017 a 18.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 360485/2017.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 594/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 656/2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 347444/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Marcos Rondon Silva, matrícula 100049, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 17.03.2010 a 16.03.2015.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 595/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 655/2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 345326/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Savio Ricardo Cantadori, matrícula 100168, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias

consecutivos, pelo quinquênio de 04.06.2012 a 03.06.2017.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/DP/MT

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Procedimento: 32849/2017/Defensoria Pública;
Edital: **021/2017/Defensoria Pública**;
Data: **25/07/2017**.

Horário: **13h** (horário local);
Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/DP/MT

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Procedimento: 32889/2017/Defensoria Pública;
Edital: **022/2017/Defensoria Pública**;
Data: **26/07/2017**

Horário: **13h** (horário local);
Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017/DP/MT

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Procedimento: 32893/2017/Defensoria Pública;

Edital: **023/2017/Defensoria Pública**;

Data: **27/07/2017**.

Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 596/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO a informação contida no ofício nº 29/2017 dos i. Defensores Públicos Saulo Fanaia Castrillon e Paula Ferreira Fernandes, referente Escala de Plantão da microrregião de Cáceres e Poconé;

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº 359554/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Cáceres e Poconé, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 06.07 a 12.07.2017	Dr. Saulo Fanaia Castrillon Assistente: Alexandra B. Frajado de Souza
De 27.07 a 02.08.2017	Dra. Paula Ferreira Fernandes Assistente: Anne Hellen C. Assunção

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de julho de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 597/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Servidora Larissa Alves Basquera, matrícula 101033, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 17.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 361873/2017.

Art.2º CONCEDER ao Servidor Valter José da Costa, matrícula 100577, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 20.07.2017 e 21.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 100577/2017.

Art.3º CONCEDER a Servidora Claudia Maciel Santos Leão, matrícula 100993, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 17.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 361188/2017.

Art.4º CONCEDER ao Defensor Público Leandro Fabris Neto, matrícula 100348, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 17.07.2017 a 21.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 356077/2017.

Art.5º CONCEDER ao Defensor Público Hugo Ramos Vilela, matrícula 100184, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 17.07.2017 e 18.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 356072/2017.

Art.6º CONCEDER a Defensora Pública Kelly Christina Otacio Monteiro, matrícula 100210, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 25.08.2017, 28.08.2017 e 29.08.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 355393/2017.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 598/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO, que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Atendimento ao Público e Propositura de Iniciais da Capital, Kelly Christina Veras Otacio Monteiro requereu o gozo de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 25, 28 e 29.08.2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.355393/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Francisco Framarion P. Junior, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Atendimento ao Público e Propositura de Iniciais da Capital nos dias 25, 28 e 29.08.2017;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 585/2017/SDPG

□ **Objeto: RETIFICAR** em parte o Artigo 12 da Portaria nº 585/2017/SDPG de 10 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº27058.

□ **ONDE SE LÊ:**

Art.12 CONCEDER ao Defensor Público Valdenir Luiz Pereira, matrícula 100170, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 10.07.2017 a 19.07.2017, referente ao período aquisitivo 2012/2013 e 07(sete) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 20.07.2017, 21.07.2017, 24.07.2017 a 28.07.2017,

referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 345320/2017.

□ **LEIA-SE:**

Art.12 CONCEDER ao Defensor Público Valdenir Luiz Pereira, matrícula 100170, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 11.07.2017 a 20.07.2017, referente ao período aquisitivo 2012/2013 e 06(seis) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 21, 24, 25, 26, 27 e 28.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 345320/2017.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 039/2016 por 03 (três) meses.

Vigência: 27/06/2017 à 27/09/2017

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Processo nº 11120/2017, Parecer Técnico nº 608/2017/ DP-MT.

Data de Assinatura: 27/06/2017.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Rep. da emp. Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2016 por 03 (três) meses.

Vigência: 27/06/2017 à 27/09/2017

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Processo nº 11114/2017, Parecer Técnico nº 613/2017/ DP-MT.

Data de Assinatura: 27/06/2017.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Rep. da emp. Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 044/2016 por 03 (três) meses.

Vigência: 01/07/2017 à 01/10/2017

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Processo nº 11087/2017, Parecer Técnico nº 610/2017/ DP-MT.

Data de Assinatura: 01/07/2017.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Rep. da emp. Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016-DP/MT**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 045/2016 por 03 (três) meses.**Vigência:** 01/07/2017 à 01/10/2017**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 11086/2017, Parecer Técnico nº 0609/2017/ DP-MT.**Data de Assinatura:** 01/07/2017.**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvío Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Rep. da emp. Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.**AVISO DE PENALIDADE**

Processo: 303627/2017

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso **INFORMA** que foi aplicada à empresa **Moura e Botelho Silveira Ltda-ME**, CNPJ/MF nº

10.517.972/0001-01, as penalidades de:

- **suspensão temporária** de participar de licitações junto à Defensoria Pública do Estado, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e Clausula Terceira do TAC, cujo extrato foi publicado no DOE de 17/05/2017;- **multa pecuniária** de R\$ 100,00 (cem reais), para cada dia de atraso no pagamento dos salários de seus funcionários, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos da Clausula Terceira, do TAC, cujo extrato foi publicado no DOE de 17/05/2017.

Os autos encontram-se com vista franqueada, conforme determina a legislação em vigor.

Data de Assinatura: 28/06/2017.**Assina:** Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**RESULTADO DE LICITAÇÃO.****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 039/2017**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 196/2017; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/07/2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2017, e teve como vencedora a empresa: **ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA - EPP**, CNPJ: **00.313.361/0001-98**. Água Boa, 11 de julho de 2017. **Marcos da Silva** - Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº030/2017**A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 110/2017 de 24/04/2017, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017, cujo certame se deu às 07:00h00min, no dia 05/07/2017; sagrou-se vencedor o proponente: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP**, com valor de **R\$: 115.784,00** (cento e quinze mil setecentos e oitenta e quatro reais); A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2017. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 11 de Julho de 2017. **Cacilda Ferreira dos Santos** - Pregoeira.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS- MATO GROSSO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.****AV. PREFEITO CAIO, 642-VILA NOVA - ARENÁPOLIS/MT- CEP:78.420-000- Fone: 65-3343 1105 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 25 de julho de 2017, no endereço acima. Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis- MT, 11 de julho de 2017.**REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA****ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017**A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.** Início da Sessão: **Dia 24/07/2017, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo endereço eletrônico www.prefeituradearipuana.com.br, e alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 11 de Julho de 2017.**DANIEL BOTONI - PREGOEIRO****ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****SEGUNDO ADITIVO Nº. 116/2017**Ao Contrato Nº 181/2016 para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas no perímetro urbano (rua porto alegre, Av. Dardanellos, Rua Dr Claudino Aleixo e Rua Dona Esmeralda Soares de Oliveira) deste Município de Aripuanã, sendo 6.371,09 m2, Referente Convenio Nº 785573/2013, Contrato de Repasse Nº 1005588-71/2013/Ministerio das Cidades/Caixa, incluindo materiais e serviços conforme projeto e memorial descritivo em anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura; **PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**; aditivo de prazo de vigência e execução 07/07/2017 A 05/09/2017.**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**O departamento de licitação do município de Barra do Bugres/ MT, torna público a **RETIFICAÇÃO E O ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 07/2017** que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDIDOS EM CAPINA, RASTELAGEM, VARRIÇÃO, TRANSPORTE E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS EM VIAS PAVIMENTADAS, ROÇAGEM, RASTELAGEM, REMOÇÃO DOS RESÍDUOS NOS CANTEIROS CENTRAIS E PASSEIOS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS GRAMADOS OU CONCRETADOS, ESCADARIAS E PRAÇAS, PODA DE ARVORES e PINTURA DE MEIO FIO.** Fica alterada a **data de abertura para o dia 24/07/2017 as 08h:30min.** Maiores informações e retificação poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-

feira das 7:00 as 13:00min ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, ou telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 11 de julho de 2017.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro oficial

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h 00min do dia 27 de julho de 2017** realizará licitação, tipo Menor Preço Por Item, para Aquisição de Serviços, Utilizáveis na Realização da Copa Araguaia de Futsal. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 07/07/2017.

* **Replicado por motivos Administrativos**

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h 00min do dia 24 de julho de 2017** realizará licitação, tipo Menor Preço Por Item, para Serviços de Apuração na arrecadação do ICMS cota parte 25%. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 11/07/2017.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

ABERTURA: 15 de Agosto de 2017. **INÍCIO DA SESSÃO:** 15 de Agosto de 2017 às 08h00min. **OBJETO:** Concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, urbano no Município de Campo Novo do Parecis e Distrito Marechal Rondon interligando com a sede do município, conforme especificado neste edital. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de julho de 2017.

Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 081/2017

ABERTURA: 24 de julho de 2017. **CREDCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 24 de julho de 2017 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível nos municípios de Campo Novo do Parecis, Diamantino, Várzea Grande, Cuiabá, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Tangará da Serra e Barra do Bugres, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de julho de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 082/2017

ABERTURA: 26 de julho de 2017. **CREDCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 26 de julho de 2017 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição

de medalhas e troféus em acrílico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de julho de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 09/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **JOÃO ANTÔNIO HOFFMANN RIGO**, CPF nº 375.566.650-20, modalidade DISPENSA nº 09/2017 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.286 DE 23 DE JUNHO DE 2017, Processo nº 633/2017, com o valor de R\$ 83.556,00 (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 11 de julho de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, nas unidades educacionais, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. **Data:** 21/07/2017. **Horário:** credenciamento às 08h00min e às 08h30min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações na sede da mesma, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00) ou pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 11 de Julho de 2017.

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 032/2017 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017 " PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP " LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna se público o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de "MATERIAL DE CONSTRUÇÃO", para atender as demandas de todas as secretarias do município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial/SRP no dia 24/07/2017 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 11 de julho de 2017. **PAULO CÉSAR RÉGIS DA SILVA** - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 24 DE JULHO DE 2017**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**

POR ITEM tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS/REAGENTES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS, A FIM DE ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 24 DE JULHO DE 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 11 de julho de 2017.

Juliane Presotto
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 25 DE JULHO DE 2017**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CORRETIVOS DE SOLO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DE CERCA ELÉTRICA RURAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 0930/2016 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 25 DE JULHO DE 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 11 de julho de 2017.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA - MT; **CONTRATADA:** NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA; **OBJETO:** "Aquisição de medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares para atendimento de todas as unidades de saúde do Município de Jaciara"; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.379.186,67 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil reais, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **ASSINATURA:** 12/06/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº. 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA - MT; **CONTRATADA:** CHOMEN & CIA LTDA ME; **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para continuidade á execução da Reforma do Hospital Municipal do Município de Jaciara-MT" **PRAZO:** 08 (oito) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 363.935,40 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); **ASSINATURA:** 21/06/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD. Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade **Tomada de preços nº. 002/2017**,

do tipo **MENOR PREÇO** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: "**Contratação de empresa para execução de obra de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde no Município de Jaciara/MT**"; a realizar-se no **28 DE JULHO DE 2017 - 14h00 - horário de MT**, na sede da Prefeitura de Jaciara - MT; Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461-7925. Jaciara-MT, 11 de julho de 2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER - Presidente da CPL.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia **24 de JULHO de 2017, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guairá, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 10 de JULHO de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia **20 DE JULHO DE 2017** as 10h00min na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Maiores informações através do Edital nº. 074/2017, que deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 11 de Julho de 2017. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 20/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT**, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 20/2017**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o MENOR PREÇO/ GLOBAL para Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de organização de evento, contemplando: infraestrutura e premiação para a realização da 6º etapa do circuito Mato-Grossense de MotoCross**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **21/07/2017, às 08:30 horas**. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email prefeitura@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, em 11 de Julho de 2017. **Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2017 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: contratação de serviços para coleta, transporte,

tratamento e destinação final dos resíduos biológicos para atender todas as Unidades de Saúde do Município. Tipo: menor preço por lote. Data de abertura: 24 de julho de 2017. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou telefone **65-3308.5400 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 11 de julho de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 019/2017 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO RAMO DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Sagraram-se vencedoras a empresa A. R. FARIAS & CIA LTDA ME, com o valor total de R\$ 126.510,00 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 11 de Julho de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 024/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 890, de 01 de Junho de 2017, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES MODELO PROFISSIONAL, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS DAS ESCOLINHAS DE BASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 08hs do dia 26 de Julho de 2017, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo, 11 de Julho de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO PREGÃO N.079/2017 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.247/2017-PMPL)

PREGÃO Nº. 079/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 08h30m às 09h do dia 24 de julho 2017. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 24 de julho de 2017 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 11 de julho de 2017.
Lucélia Martos Alves
Pregoeira

AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017-PMPL
(PROCESSO N.249/2017)

Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de julho de 2017, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURADA COBERTURA DO GINASIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 473 NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, no e-mail licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br - Transparência - Licitação - Tomada de Preços. O arquivo do projeto estará disponível em CD no Setor de Engenharia, horário de expediente das 07h às 13h, em dias uteis. Pontes e Lacerda, em 11 de julho de 2017.

MARIA APARECIDA MAGNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - SRP

Com Itens Exclusivos ME/EPP e item Ampla Participação. Processo nº 846/2017. (Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item" Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 31/julho/2017. Hora: 07:30 horas. OBS: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "Cidadão - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste 11 de julho 2017

Alessandra Amorim Santos. Pregoeira Oficial

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 37/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação n.º 37/2017, com fulcro Parecer Jurídico n.º 396/2017, emitido e subscrito pelo Dr. Anderson Flávio de Godoi, Procurador Geral do Município e pela Dra. Rafaela Pardins Valeriano Santos, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, com sede na Rua Ruy Barbosa, 118, cachoeirinha-RS, inscrita no Cnpj 87.389.086/0001-74. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Dosimetria, Assessoria e Monitoração Pessoal para os Técnicos que Operam os Equipamentos de Raios-X, Sendo 30 (Trinta) para os Técnicos de Raios-X, e 03 (três) Monitores Padrão, Perfazendo o Total de 33 (trinta e três) Dosímetros, por um Período de 06 (Seis) meses. Valor Total Dispensa: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local Jornal Gazeta, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2017
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

(Publicar-65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**AVISO DE REVOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017****ADESÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, por intermédio de seu(a) Pregoeiro(a), GUSTAVO KOVALSKI designado pela portaria nº 075/2017, de 06 de junho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, **fica revogado** a licitação nº 22/2017 que originou o processo de adesão a ata de registro de preço Nº 01/2017, : cujo objeto é para Prestação de serviços de assessoria na área de contabilidade publica, financeira, orçamentária e patrimonial, em decorrência da falta de viabilidade econômica provocada pela queda de receitas nos últimos meses ficando esta contratação inviável para esta administração. Santa Terezinha - MT, 04 de julho de 2017. GUSTAVO KOVALSKI- Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2017
ADESÃO N.º 020/2017
CONTRATO Nº 027/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA SE PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2017** PARA O SEGUINTE referente à serviços especializada em referente Reconstrução da Ponte de Madeira sobre o Rio Arica na comunidade Sangradouro no Município de Santo Antonio de Leverger-MT.

2.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER -MT.

3.CONTRATADA **C. R. G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.936.115/0001-05., Dotação orçamentária:

15.451.0028.2059 natureza de despesa: 44.90.39.00 Fonte: 0130 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4.DATA DA ASSINATURA: 11/07/2017

5.DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

6. VALOR GLOBAL de R\$ 207.571,45(duzentos e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 11 de julho de 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2017
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT, através do seu Presidente CPL torna público aos interessados, a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, objetivando a **contratação de empresa especializada para conclusão da construção das UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE NA LOCALIDADES DE ENGENHO VELHO , VARGINHA E OLHA DAGUA**, conforme Projeto Básico e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 31 de Julho de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br; ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (65) 3341-1346 ou pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leverger - MT, 11 de julho de 2017.

Pedro Gualberto Ribeiro Filho
Presidente da CPL

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0059/2017
ADESÃO Nº 022/2017**

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão

Presencial 21/2017 Ata de Registro de Preço N 018/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO ao **Pregão Presencial 21/2017 Ata de Registro de Preço N 018/2017**, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT Órgão Gerencial do **Registro de preço, para futura e eventual á aquisição parceladas de material permanente, para atender a demanda** conforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA: MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.071.896/001-28

Santo Antônio de Leverger - MT, 11 de Julho de 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2017**

ADESÃO Nº 023/2017

Termo de Adesão á Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 014/2017 Ata de Registro de Preço N 018/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO ao Pregão Presencial 014/2017 Ata de Registro de Preço N 018/2017, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Órgão Gerencial do registro de preço para futura e eventual á aquisição de equipamento e materiais permanente, moveis em geral, informática, eletrodoméstico, eletroportatil, telefonia, cine fotos e eletrônicos para atender a demanda de todas a s secretarias municipais conforme especificações no Termo de Referencia do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.579.608/0001-55. Santo Antônio de Leverger - MT, 11 de Julho de 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia **24/07/2017**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **28/2017**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual " **LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS PARA EVENTOS**". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site oficial do Município www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

Eu **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO**, aos 11 de julho de 2017 o **Processo de Licitação 28/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 19/2017**, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CANHONETE DIESEL**". Teve a Empresa Vencedora: **CELSINHO VEÍCULOS EIRELI**, Inscrito no **CNPJ: 10.707.442/0001-26**, situada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1332, Bairro Vila Lucimar, Cidade de Inhumas - GO, Foi vencedora deste certame com o valor Global de **R\$ 119.500,00** (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos Reais). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ATO RATIFICATÓRIO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a **CASA DA AMIZADE DE SINOP - MT**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 32.944.423/0001-56.

MODALIDADE: Termo de Colaboração (com inexigibilidade)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E O CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP/MT, CUJO OBJETO É PRESTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DAR ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PRIMANDO PARA ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL DOS USUÁRIOS E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS, COM VISTAS À INTEGRAÇÃO FAMILIAR.

PERÍODO: Julho/2017 a Dezembro/2017

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) sendo recurso da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

SINOP-MT, DIA 11 DE JULHO DE 2017

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI

Prefeita Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 SRP 44/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, encontra-se **ANULADA**. A anulação tem amparo legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Sinop, 11 de julho de 2017.**

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL 93/2017

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã -(MT)

CONTRATADO: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção da rede elétrica das escolas da rede municipal de ensino conforme solicitação de Licitação Modalidade Pregão Presencial 13/2017. Valor do contrato R\$ 43.202,20 Vigência do Contrato : 30/06/2017 à 31/12/2017. Assinatura do Contrato: 30/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL 94/2017 CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tabaporã -(MT) CONTRATADO: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA-ME OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção da rede elétrica das escolas da rede municipal de ensino conforme solicitação de Licitação Modalidade Pregão Presencial 13/2017 Valor do contrato R\$ 29.294,68 Vigência do Contrato : 30/06/2017 à 31/12/2017 Assinatura do Contrato: 30/06/2017

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 11 de Julho de 2017. Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeiro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 DE JULHO DE 2017**, às **08:00** horas, nas dependências da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo: **MENOR PREÇO**, forma de empreitada: **GLOBAL**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INDÍGENA ZOZOITERÔ**, nesta municipalidade, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos

interessados a partir do dia 12 de Julho de 2017, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Servicos/Licitacoes/>. Tangará da Serra-MT, 11 de Julho de 2017. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017. A Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público que, por determinação o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 126/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, neste município. Através da empresa: **SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 10.676.698/0001-13.** No valor de R\$ 7.415,16 (Sete mil quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra/MT, 11 de Julho de 2017. Maria Alves de Souza - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - CNPJ 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) **LI e LO** destinadas às obras de implantação de sistema de drenagem urbana com a construção de galerias de águas pluviais nas Ruas 26-A e 05 entorno da feira da Vila Alta II, no Município de Tangará da Serra - MT. 11 de Julho de 2017. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO:** Execução do remanescente das obras de pavimentação asfáltica nas ruas: Santa Catarina, Anita Garibaldi e Teotônio Vilela de acordo com contrato de Repasse nº. OGU MCIDADES 0303831-53/2009 SICONV 714449 e conforme os anexos do Edital de Tomada de Preço 01/2017: I CRONOGRAMA DA OBRA; II PROJETOS. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **TIPO:** Menor Preço Global. **DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 01/08/2017 HORAS:8:00. **LOCAL:** Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; FONE (66) 3434 - 2500 FAX: (66) 3434-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br Terra Nova do Norte - MT, 11 de JULHO de 2017.

Elizangela de O. Azevedo. Presidente da CPL

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através do Prefeito Municipal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL, faz o chamamento do servidor ROBSON MORAES, RG nº 1890213-8 SSP/ MT e CPF nº 014.156.691-47, Contratado em caráter temporário ao cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo e Saneamento, o qual não tendo sido encontrado pessoalmente, nem localizado por outros meios de comunicação, estando em local incerto e não sabido, para, tendo conhecimento deste edital, comparecer com urgência à Prefeitura Municipal de União do Sul, no endereço: Av. Curitiba, 94, centro - União do Sul, Estado de Mato Grosso, a fim de reassumir o exercício de seu cargo de Gari, sob pena de configurar abandono de cargo. Publique-se na forma da lei.

União do Sul, MT, 11 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ. Prefeito Municipal

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2017, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO STAF

SISTEMAS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 07.941.056/0001-90, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, conversão de dados, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações. **VALOR CONTRATO:** R\$ 169.600,00 **DATA EMISSÃO:** 11/07/2017, **DATA VENCIMENTO:** 11/07/2018, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 12/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 12/2017, objeto: serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, conversão de dados, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações.**, e sagrou vencedora a empresa STAF SISTEMAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.941.056/0001-90., Vale de São Domingos-MT, 11 de Julho de 2017. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 679267

A Pregoeira Substituta, Srª Sâmia Santos Araujo designada pela Portaria nº. 200/2017 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro

de Preço para futura e eventual prestação de serviços na confecção de camisetas, calças, macacão, bandeiras, uniformes, lençol para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Obras. Realização: 27/07/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 11 de Julho de 2017

SÂMIA SANTOS ARAUJO TABOSA
Pregoeira Substituta Portaria nº 200/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I (conforme edital), inclusive com a prestação de serviços de suporte técnicos correlatos. Realização: 21/07/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 11 de Julho de 2017

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

(Publicar-65-3644-4382)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 005/2017

ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATADA:

EXATA - Assessoria e Consultoria em Administração Pública

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializado para realização de concurso público para preencher a vaga de assessor Jurídico da Câmara de Brasnorte - MT, compreendendo todas as etapas do processo:

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Brasnorte

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0029 - Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município

Atividade: 2.124 - Realização de Concurso Público ou Teste Seletivo Simplificado

Elemento de Despesa

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 11 de Julho de 2017

Brasnorte, 11 de Julho de 2017.

Roberto Antônio de Carvalho
Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

TERCEIROS

D.L. PINOTTI TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.398.278/0001-12 - Torna-se público que requereu junto à SEMA-MT, o Pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da Atividade de Transportes Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, sito na margem esquerda da Rodovia BR 163/364, sentido Nobres/Posto Gil, ao lado Restaurante Estradão, trevo Cimento Votorantim, Nobres/MT, CEP 78.460-000.

R.P SCOLARI - EPP - SCOLARI DISTRIBUIDORA COPAGÁS DE CNPJ: 06.158.585/0001-59, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ESTADUAL, SEMA/MT LOCALIZADA EM CUIABÁ A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA OS CAMINHÕES DA R.P SCOLARI EPP O TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS - GLP, SITUADA NA RUA JOÃO DE CAMPOS BORGES, 429 - JARDIM PRIMAVERA - BARRA DO BUGRES - MT.

Edital de Convocação A Pantanal do Mimoso - Sociedade Ambientalista, convoca os sócios para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia

22/07/2017, às 18 hs na sede (R. Augusto de Leverger, 1149), para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição da nova diretoria. 2) Outros assuntos. Barão de Melgaço, 10/07/2017. Fernando R. P. Moura - Presidente.

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS - Código da Serventia:180 - ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA. APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME, KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS, TÔNIA CARLA MACIEL - SUBSTITUTAS. FILIPE CESAR MACIEL VENDRAME, JOSÉ CARLOS E. ARRUDA, CARLOS ROBERTO VENDRAME - ESCRIVENTES. EDITAL - ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 989 - Ipase - na cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.829.090/0001-16, proprietária do Loteamento denominado "**PARQUE PAIAGUÁS**", situado no município de Várzea Grande/MT, vem requerer de V.S.ª, na forma do art. 32 em seu 1º § da**

referida lei, **NOTIFICA(M) o(s) promissário(s) comprador(es) abaixo qualificado(s), para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato.: PROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) QUADRA/LOTE / MATRICULA;** PAULO OLIVEIRA DE JESUS QD 01 LOTE 12 **MATRICULA** 107.454; JOSE SEBASTIAO ALVES QD 01 LOTES 13 E 14 **MATRICULA** 107.455 E 107.456; IRINEU DOMINGOS DA COSTA QD 01 LOTE 15 **MATRICULA** 107.457; JOSE PEDRO FERREIRA QD 08 LOTE 12 **MATRICULA** 107.460; FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA QD 08 LOTE 13 **MATRICULA** 107.461; CELIA CARIS QD 08 LOTE 08 E 25 **MATRICULA** 107.458 E 107.464; SELMA CARIS QD 08 LOTE 09 E 24 **MATRICULA** 107.459 E 107.463; OSMAR LUIZ BARANOSKI DE BARROS QD 10 LOTES 18 E 19 **MATRICULA** 107.466 E 107.467; ANTONIO LUIZ B ALBARCES QD 11 LOTE 01 **MATRICULA** 107.452; MANOEL DE ARAUJO ROCHA QD 11 LOTE 02 **MATRICULA** 107.453; MAGDA APARECIDA CORREIA QD 33 LOTE 29 **MATRICULA** 107.478; ANTONIO SOUZA E SILVA QD 33 LOTE 15 **MATRICULA** 107.473; ADJALMA C DA SILVA QD 33 LOTE 18 **MATRICULA** 107.474; GILBERTO FIORIGIO DALE VEDOVE QD 33 LOTE 20 **MATRICULA** 107.476; ROSA NEIDE COSTA QD 33 LOTE 19 **MATRICULA** 107.475; EMILIANO GOMES DA SILVA QD 33 LOTE 06 **MATRICULA** 107.472; CARLOS ELIAS ABDALA DA ROCHA QD 33 LOTE 21 **MATRICULA** 107.477; WILSON LELIO FERRANTI QD 52 LOTE 10 **MATRICULA** 107.479; ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA QD 52 LOTE 12 **MATRICULA** 107.480.

Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete. Eu Laura Auxiliadora de Arruda Carli, a fiz digitar, e assino **Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente**

A **Norsa Refrigerantes S.A.** CNPJ **07.196.033/0049-42**, localizada no município de Várzea Grande-MT vem tornar público a solicitação da renovação da LOº 314122/2017 com validade até 26/12/2017 pelo órgão ambiental SEMA/MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) do Estado de Mato Grosso.

CERAMICA LAVAQUI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 73.519.084/0001-48 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental (LO) Licença de Operação para extração de Areia, Argila e Cascalho para uso na construção civil, localizada no município de Várzea Grande /MT coordenadas geográficas 15°43'28.95"S, 56°06'33.87"O não EA/RIMA.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete as dezessete horas e quinze minutos onde o Dr. Augusto Cesar da Mota Menezes, atual Presidente da Fundação resolve aguardar mais uma hora e quinze minutos a expectativa de outros membros fundadores aparecerem, ou que não ocorreu, então deu se inicio a Assembleia geral, conforme publicado em Diário Oficial e Jornal A Gazeta nos dias 27/06, 28/06 e 29/06/2017, onde foram convocados todos os membros fundadores da Fundação de Saúde Comunitária de Várzea Grande, para tratar de assuntos referente a atual situação financeira desta Instituição, estando presente o Dr. Moacyr de Lannes como presidente majoritário desta assembleia, Dr. Augusto Cesar da Mota Menezes como Presidente da Fundação, Dr. Hilton Ribeiro Taques como Diretor Financeiro e eu, Ebler Jeann dos Santos Ferreira como secretário. Iniciei a mesma fazendo uma breve demonstração da posição financeira que se encontra a Fundação, ou seja, um débito de 3.040.605,47 (Três milhões e quarenta mil, seiscentos e cinco Reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

INSS a parcelar PERT.....	1.667.343,90
IRRF	7.102,54
FGTS a Parcelar	561.836,28
Fornecedores	281.754,75
Empréstimos	522.568,00
Débito Total	3.040.605,47

O Dr. Hilton Ribeiro Taques sugeriu como uma possível solução a injeção de dinheiro dos membros fundadores e mudanças na gestão de pessoal e corpo clínico, já o Dr. Augusto Cesar da Mota Menezes, sugeriu uma possível venda total, parcial ou até mesmo o arrendamento da Fundação a terceiros com objetivo de angariar receita para acertar as dividas, fazer algumas melhorias na estrutura física e financeira, o Dr. Moacyr de Lannes e o Dr. Hilton Ribeiro Taques, concordaram em comum acordo que então esta será a melhor opção e que buscaram com isso, interessados em fazer a

compra ou o arrendamento da mesma. Finalizando, conforme foi publicado no Diário Oficial e Jornal A Gazeta, os membros que não participaram desta Assembleia estão a partir de 05/07/2017 destituídos da condição de membro fundador da Fundação de Saúde Comunitária de Várzea Grande. Desta forma o Dr. Moacyr de Lannes agradeceu a presença e deu por encerrada a presente Assembleia às 18:40 h., onde assinam os presentes:

Dr. Augusto Cesar da Mota
Menezes
Diretor Presidente

Dr. Hilton Ribeiro Taques
Diretor Financeiro

Dr. Moacyr de Lannes
Presidente Assembléia

Ebler Jeann dos Santos Ferreira
Secretário

A Hidrelétrica Médio Norte, torna público que solicitou da SEMA MT, a Renovação da Licença Prévia Nº 304927/2014 e a liberação da Licença da Instalação do Empreendimento PCH Salto do Sapo dos Parecis, no município de Tangará da Serra sob o nº do Processo 1403/2008.

AILOR CARLOS ANGHINONI E OUTROS, tornam público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a implantação de irrigação por aspersão automática, com área de 422,75 ha, a ser localizada na Rodovia BR 163 km 63,5 mais 10 km à esquerda, Fazenda São Francisco, no município de Rondonópolis MT.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

C. M. DE FARIA, CNPJ: 13.669.490/0001-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, localizada na Rua Santo Antônio, Nº 541, Bairro Centro Sul, CEP: 78.110-125, município de Várzea Grande -MT.

COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA. Inscrita no CNPJ: 08.775.1170001-59, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Transporte de produtos perigosos, localizada no Centro Município de Peixoto de Azevedo - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO TÉCNICA E PREÇO, no dia 31 (trinta e um) de JULHO de 2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) - HORÁRIO LOCAL**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT- **na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá / MT**, para **Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de ACESSORIA DE IMPRENSA, para atendimento ao SEBRAE/MT pelo período de 12 meses**. Os interessados poderão obter todas as informações através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br ou nos telefones (65) 3648.1212/3648.5200, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: www.sebrae.com.br/canal dofornecedor. Cuiabá/MT, 11 (onze) de JULHO de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

TITO LIVIO CORREA-EPP, inscrito no CNPJ nº 08.057.194/0001-73 torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** a Licença de Localização (LL), para Comercio Atacadista de eletro eletrônico, cama mesa e banho, Maquinas equipamentos e peças em geral de Salvados, localizado no Município de Várzea Grande/MT.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 20ª REGIÃO/MT**CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 20ª Região - MT, pelo presente, convoca todas/os Assistentes Sociais para participarem da Assembleia Ordinária a realizar-se no dia **12 de agosto de 2017 (sábado), às 8h00 em primeira chamada e às 08h15 em segunda chamada**, na sede do CRESS, situado à Rua Batista das Neves, nº 22, Ed. Comodoro, Sala 303, tendo como **pauta**: Prestação de contas de janeiro a junho de 2017; Delegação do 46º Encontro Nacional do conjunto CFESS-CRESS de 07 a 10 de setembro de 2017 (conselheiras e assistente sociais da base); Sede do CRESS. Informes: Informes da diretoria; Apresentação das conselheiras coordenadoras das comissões de apoio do CRESS; Informes das comissões; Atividade da COFI (Comissão de Orientação e Fiscalização) com as profissionais.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

(original assinada)

ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM
Conselheira Presidenta do CRESS 20ª Região/MT

KEYWORDS COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, Empresa portadora do CNPJ nº: 13.707.127/0002-78, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação - L.O., para atividade de Serrarias com desdobramento de madeira, localizada no município de Nova Bandeirantes - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.*

KEYWORDS COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, Empresa portadora do CNPJ nº: 13.707.127/0001-97, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação - L.O., para atividade de Serrarias sem desdobramento de madeira, localizada no município de Nova Monte Verde - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.*

ELDES MARTINS DA SILVA, CPF 388.050.141-68, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (Licença de Operação), da atividade LOTEAMENTO RURAL, localizada no município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SERFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL**EDITAL DE RESULTADO****CENTRO DAS INDÚSTRIAS PRODUTORAS E EXPORTADORAS DE MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIPEM**

Pelo presente Edital, torno público o resultado da eleição realizada no dia 10 de julho de 2017 para composição do Conselho Administrativo e Fiscal do Biênio Agosto 2017-2019. Sendo assim, segue a composição dos novos Conselhos Administrativo e Fiscal do CIPEM - Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso: Conselho da Administração: Presidente: **Rafael José Mason**; Vice Presidente: **Roberto Rios Lima**; 1º Diretor Administrativo: **Gleisson Omar Tagliari**; 2º Diretor Administrativo: **Manoel dos Santos e Silva Junior**; 1º Diretor Financeiro: **Sigfrid Kirsch**; 2º Diretor Financeiro: **Ednei Blasius**; 1º Conselheiro: **Claudinei Melo Freitas**; 2º Conselheiro: **Flávio Salino Moreira**; Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Fiscal Titular: **José Eduardo Pinto**; 2º Conselheiro Fiscal Titular: **Geraldo Bento**; 3º Conselheiro Fiscal Titular: **Fernando Ulysses Pagliari**; 1º Conselheiro Fiscal Suplente: **João Carlos Baldasso**; 2º Conselheiro Fiscal Suplente: **Frank Rogiéri de Souza Almeida**; 3º Conselheiro Fiscal Suplente: **Carlos Roberto Torremocha**.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2017.

RAFAEL JOSÉ MASON
PRESIDENTE DO CIPEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO -- SINDIMED - MT, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos,

devidamente inscrita no CNPJ nº 00.791.061/0001-14, com endereço comercial sito a Rua General Vale, Edifício Marechal Rondon, térreo, sala 04/05, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA os TODOS OS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede do SINDIMED-MT, localizada na Rua General Vale nº 321, Sala 04, Edifício Marechal Rondon, Bairro: Bandeirantes - Cuiabá-MT, no dia 18 de julho de 2017(terça-feira), às 19h00**, em primeira convocação e em segunda e última convocação às 19h30min, com a seguinte pauta: A) DELIBERAÇÃO QUANTO AOS ENCAMINHAMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS Nº. **39830-31.2016.4.01.3400 E Nº. 39826-91.2016.4.01.3400**, promovidos pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE envolvendo a apresentação da Sede da Entidade como garantia para viabilizar a interposição de Embargos à Execução; B) Assuntos Correlatos.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

ELIANA MARIA SIQUEIRA CARVALHO
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A GRAMADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO EIRELI, estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino, 7.205, Chácara Nº 01, Sinop MT - CEP 78.550-970, inscrita no CNPJ Nº 21.733.432/0001-81, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de JARDIM GRAMADO, localizado na Chácara 01 Zona Urbana do Município de Sinop - MT, no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste - 3ª Parte, não foi determinado EIA/RIMA.

SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA, CNPJ 01.020.470/0001-80, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - supermercados, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 11.644.786/0002-87, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no distrito de Boa Esperança, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GUILHERME DE MARCHI, CPF 256.081.588-57, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Ipiranga do Norte /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ADILES FÜHR, CPF 411.306.421-00, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Renovação de Licença de Operação (LO) e alteração de razão social, para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

PROCON. Coordenadoria de Defesa dos Direitos do Consumidor de Barra do Garças-MT. Rua Carajás, 522, Bloco 03-Centro.barra do Garças-MT. CEP 78600-000.Fone 66.3402.2027. E-mail: procon@barradogarcas.mt.gov.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Coordenadoria Municipal de Defesa - Barra do Garças-MT-PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 51.010.002.13-0000158, que tem como parte consumidora, MARIA ELENA SASSE, NOTIFICA a empresa de razão social EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS ON LINE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.911.185/0001-09, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da DECISÃO ADMINISTRATIVA que lhe aplica multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), devendo portanto a reclamada proceder com o recolhimento do valor da multa através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no prazo de 30 (trinta) dias, com a juntada do comprovante de pagamento nos autos, para respectiva baixa, ou apresentar recurso administrativo, com efeito suspensivo, nos termos do art. 49 do Decreto Federal nº 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto

Estadual n. 3.571/04. Relevante informar que na ausência do recurso ou após seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo estipulado, será feita inscrição do débito em dívida ativa (Parágrafo Único do art. 19 do Decreto Municipal 3.496/13) junto a PGM, para posterior cobrança judicial, acrescida de juros de 1% ao mês e será atualizado monetariamente de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-IGP-DI, acumulada mensalmente, nos termos do art. 54 e seguintes do Decreto Federal acima mencionado. Por fim, insta salientar que após o trânsito julgado desta decisão, haverá a inscrição do nome do infrator no Cadastro de Defesa do Consumidor do PROCON/MT, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 5.181/97 c/c Parágrafo Único do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.496/13. Barra do Garças-Mato Grosso. 11/07/2017. JULIANA SILVEIRA CARVALHO. Coordenadora Executiva. Portaria nº 10.602/2015. PROCON-Barra do Garças/MT.

AASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS DO VALE DO ARAGUAIA - ARDAVA, CNPJ 05.563.307/0002-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a renovação da Licença de Operação do Posto de Recebimento de Embalagens Vazias de Querência - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

ELZA JULIA FICAGNA, torna público que requereu a SEMA - MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Instalação para a atividade de **Suínocultura - "TERMINAÇÃO DE SUINOS"**, localizada **LOTE 57, SETOR 06 DO P.A.E.** Zona Rural, Município de Lucas do Rio Verde- MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

V. J. BARBIERI E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.526.729/0001-10, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de gás líquido feito de petróleo (GLP), localizada na Rua Carazinho, 415, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

SCHNEIDER AUTO ELETRICA LTDA - ME, CNPJ nº 22.315.954/0001-26, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na AV. Perimetral Sudoeste, 1707, L08-Q02, JD. Europa, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC DE OLIVEIRAS 66 9 9994-3338

**ASSOCIAÇÃO RIO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO CT Nº 001/2017**

Das partes: Associação Rio Verde e V. L. MORETTO E CIA LTDA, objeto: Execução de Manutenção de Rodovia não Pavimentada - MT 358, Tangará da Serra, trecho entroncamento MT 358 (BR 364 Itamarati Norte), Entroncamento MT 175, numa extensão de 53,89 Km (cinquenta e três quilômetros oitocentos e noventa metros), ato autorizativo, Convênio 007/2015 e Termo de Cooperação Técnica 195/2015. Do valor R\$ 5.946.249,80 (cinco milhões novecentos quarenta e seis mil duzentos quarenta e seis reais e oitenta centavos). Do prazo 150 (cento e cinquenta dias) da ordem de serviço. Signatários: Macleibert Luiz Formigoni e Everton Elias Ogliari Presidente e Primento Tezoureiro da Associação Rio Verde respectivamente - Contratante. Valmir Luis Moretto, representante legal da - V. L. Moretto & Cia Ltda - Contratada.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI). Para ampliação da Licença de Operação nº 315143/2017, referente ao processo SEMA nº 399725/2015 para extração e beneficiamento de minério de ouro em uma área de 19,16 ha, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE,

CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP) e Instalação (LI). Para ampliação da Licença de Operação nº 314496/2017, referente ao processo SEMA nº 42925/2017 para extração e beneficiamento de minério de ouro em uma área de 18,56 ha, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Fast Japa Food Alimentos EIRELI-ME, Japidinho Fast Japa Food, CNPJ: 26.875.694/0002-85. Torna-se público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Localização-LL**, para a atividade principal de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, na Av. Presidente Arthur Bernardes, s/nº, Posto de Combustível-Loja de Conveniência sala 1, Centro Sul, CEP: 78.125-100, no município de Várzea Grande-MT

Madeira e Serraria Reunidas EIRELI-EPP, CNPJ 02.237.729/0001-01, **Itanhangá/MT**, torna público que requereu a **SEMA, a Alteração de Razão Social da Licença de Operação**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Milena Ruvieri de Souza Fontolan CPF 698.960.891-91 torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande** às Licenças de Localização, Prévia e de Instalação para implantação de um Centro de Distribuição localizado na Estrada da Guarita, ao lado do Loteamento Jatobá em Várzea Grande/MT

A Norsa Refrigerantes S.A. CNPJ **07.196.033/0049-42**, localizada no município de Várzea Grande-MT vem tornar público a solicitação da renovação da LO nº 314122/2017 com validade até 26/12/2017 pelo órgão ambiental SEMA/MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) do Estado de Mato Grosso.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Instalação nº 60184/2011, para a atividade de Infraestrutura, Parque Municipal das Mangueiras, localizado no Bairro Jardim Primavera no Município de Rondonópolis - MT.

(Publicar-65-3644-4382)

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT-Torna-se público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"-**CODEMA**, a Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade "Ampliação da Pista de Skate", em zona urbana do município de Nova Xavantina/MT

Max Dhones Coelho-CNPJ 27.228.779/0001-53 Torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADERS/VG as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Lava Jato denominado Lavauto Ze Coelho, localizada na Rua Iris de Siqueira (Lot. Boa Vista), 19- Qdra A; Casa 19, em zona urbana do município de Várzea Grande/MT

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 48/2017

CONVENIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT. CONVENIADO: RUI JESUS PENA JULIANO - ME - CNPJ: 89.775.159/0001-91. OBJETO: Termo de Cessão de Uso temporário da sala de aula e do auditório do CRCMT. VALOR: Não há repasse de valores entre as partes. BASE LEGAL disposições do art. 116 da Lei 8.666.93. VIGÊNCIA: De 14/06/2017 até 31/12/2017. ASSINARAM: Presidente do CRCMT Sílvia Mara Leite Cavalcante e o Proprietário da RUI JESUS PENA JULIANO - ME Rui Jesus Pena Juliano.

ASPLEMAT Publicações 65 3642 6515

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as):

NOME	CPF:	CONTRATO	QUADRA	LOTE
ADO FERREIRA DE ALMEIDA	616.722.971-68	982	29A	002
MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALMEIDA	894.862.421-00	982	29A	002
MARCELO CLEMENTINO DA SILVA	694.855.341-91	269	19A	014
MARCELO CLEMENTINO DA SILVA	694.855.341-91	612	19A	013
MARTA MARIA DO VALE FERNANDES	201.334.134-20	769	30A	034
NAUIR DE OLIVEIRA ROCHA	954.298.241-00	1053	35A	005
ROSENILDO BATISTA TOLEDO	013.191.201-13	90	14A	007
SANCLER COLADELLO DOS SANTOS	010.657.091-96	899	11A	032

Por este edital, fica (m) NOTIFICADO (S) e CONVOCADO (S) a comparecer em nosso escritório, em dia útil, durante horário comercial, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu (s) interesse (s), relativos ao contrato particular de compromisso de compra e venda de lote/terreno. Esta notificação e convocação tem o objetivo de cumprir o estabelecido nas cláusulas 15ª, 16ª e/ou 17ª, do contrato acima identificado.

RESIDENCIAL JARDIM EUROPA (BURITI REALIZANDO SONHOS), CNPJ nº 14.170.007/0001-66, localizado na Av. Ariosto da Riva, 2841, Centro, Alta Floresta - MT.

Alta Floresta, 12 de Julho de 2017.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO

Perda do Livro Registro de Utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências n.01/1995 da empresa **Ivania Mendes**, com inscrição estadual 131597124.

Helio Brunetta e Outros, inscrito no CPF:327.844.909-63, CCE.: 13.243.058-4, localizada na Rodovia Perimetral Tapirapé - KM 05, Zona Rural, Porto Alegre do Norte/MT. Comunica o Extravio da 1ª, 3ª e 4ª via da Nota Fiscal Nº20910 Mod. 1, AIDF de 01/04/2016.

EDVA INES COSTA, brasileira, casada, pecuarista, portadora do CPF sob o nº 347.199.541-20, Insc. Estadual nº 13.346.546-2, estabelecida na Fazenda Del Costa, s/nº - Projeto Santa Clara - Zona Rural - CEP: 78645-000, município Vila Rica - MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 ao 0011, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2017

CIA 0082699-75.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2017-SRP - CIA 0127308-80.2016.8.11.0000**.

EMPRESA: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA.
CNPJ N. 00.539.955/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo: **Estilete corpo em metal revestido com plástico, com trava de lâmina e Multi inseticida - spray para baratas, formigas, mosquitos, moscas, aranhas e insetos em geral, inodoro (sem cheiro)** (itens 8 e 10), conforme as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 10/2016-DCE-DMP.

Vigência: 06/07/2017 à 05/07/2018

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

MÁRCIA REGINA DA SILVA SANTOS

Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 38/2017

CIA 0082668-55.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2017-SRP - CIA 0127308-80.2016.8.11.0000**.

EMPRESA: CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME.
CNPJ N. 14.178.547/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo: **Apontador sem depósito, Lápis preto redondo n. 2., Pincel atômico cor azul, Grampo trançado niquelado nº 01 e Grampo trançado niquelado nº 02** (itens 4, 9, 11, 12 e 13), conforme as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 10/2016-DCE-DMP.

Vigência: 06/07/2017 à 05/07/2018

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

MÁRCIA REGINA DA SILVA SANTOS

Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 36/2017**CIA 0082637-35.2017.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2017-SRP - CIA 0127308-80.2016.8.11.0000**.

EMPRESA: FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME.
CNPJ N. 13.332.212/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo: **Água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrações 20 litros com lacre de segurança (itens 01 e 02)**, conforme as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 10/2016-DCE-DMP.

Vigência: 06/07/2017 à 05/07/2018

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

MÁRCIA REGINA DA SILVA SANTOS

Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2017
CIA 0036496-55.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2017 - CIA 0036496-55.2017.8.11.0000**, no dia **31 de julho de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial **preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais)**, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo II do Projeto Básico.”. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: jusciana.costa@tjmt.jus.br

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Marcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 46/2017
CIA 0073150-41.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Marcia Rutilli Konageski da Fonseca - EPP.

CNPJ: 24.705.348/0001-42**lomat:** Edição n. 27057, de 07/07/2017.**DJE:** Edição n. 10057, de 11/07/2017.**Onde se lê:** Valor: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais);**Leia-se:** Valor: R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017.

Márcia Regina da Silva SantosDiretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.1/2017
CIA 0083812-64.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO N. 1/2017 - CIA 0083812-64.2017.8.11.0000**, no dia **01 de agosto de 2017**, às 09h30 - horário local, na sala de Licitações - Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça - Cuiabá/MT .

Objeto: **“CONTRATAÇÃO** de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e magistrados, ativos, inativos e pensionistas, com cessão onerosa de uso de espaço publico para instalação de agências bancárias, postos de atendimento bancário e terminais de atendimento eletrônico (caixas eletrônico), também em regime de exclusividade, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.”. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: wilson.lobo@tjmt.jus.br

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Marcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

EDITAIS

OITAVA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL Numeração Única: 4170-89.2012.811.0041 Código: 752338 Processo Nº: 115 / 2012 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JURACY MARIA DE CAMPOS, Cpf: 41527747115, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 3.560,63 (Tres mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e tres centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação Monitoria ajuizada por Pizzato Materiais Elétricos em face de Juracy Maria de Campos.

A requerida ao realizar compras na empresa autora emitiu cheque no valor de R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais) na data de 21/09/2010. Alega que a mercadoria foi entregue no prazo combinado, porém até a presente data o pagamento não foi realizado. A requerente, também ressalta as perdas e danos pelo inadimplemento culposo do devedor. Requer por fim, o pagamento do principal, honorários a títulos de perdas e danos, acrescido de juros e correção monetária, que deverão ser reajustados até a efetiva data do pagamento. Despacho/Decisão: Vistos em correição. Defiro o pedido de citação por edital, tendo em vista que todas as diligências para localização da parte ré restaram infrutíferas, devendo a autora providenciar o necessário. Cite-se pelo prazo de 30 (trinta) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Int. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, SUELEN DE MELLO RODRIGUES, digitei. Cuiabá, 13 de junho de 2017 Thiago Ottoni Azambuja Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 711-57.2013.811.0037 - AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): DU PONT DO BRASIL S/A - EXECUTADO(A,S): VILELA & MENDONÇA LTDA e SANDRO VILELA e RENATA NAVES MENDONÇA VILELA - CITANDO(A,S): Executados(as): Renata Naves Mendonça Vilela, Cpf: 98928589134, Rg: 4352762 SSP GO Endereço: Rua Foz do Iguacu, 548, Bairro: Primavera li, Cidade: Primavera do Leste-MT - Executados(as): Sandro Vilela, Cpf: 86566970134, Rg: 6836640 SSP GO, Endereço: Rua Paranatinga, N° 700, Bairro: Centro, Cidade: Primavera do Leste-MT Executados(as): Vilela & Mendonça Ltda, brasileiro(a), Endereço: Avenida Goiás N. 2273, Bairro: Centro, Cidade: Jataí-GO - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 06/0212013 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 115.644,36 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,\$) acima qualificado(a,\$), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora inicial dos executados da quantia de R\$ 89.468,30 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) referente ao não pagamento da dívida vencida na data de 29 de agosto de 2011, sendo deverá ser amortizado a quantia de R\$ 546.56 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) da quantia supra mencionada, devendo os executados a quantia de R\$ 88.918,74 (oitenta e oito mil novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Os executados não honraram o que deviam e com isso a credora não viu outra forma a não ser abrir mão desta via executória, para estar assim tendo o seu direito garantido. Portanto o valor a ser recebido de direito pela credora é de R\$ 115.644,36 cento e quinze mil seiscentos e quarenta quatro reais e trinta e seis centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertida a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (qu) Primavera do Leste) executado(a,\$) de que, aperfeiçoada para opor(oporem) embargos. junho de 2017.

Célia Regina Pereira Xavier de Carvalho

Gestor Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL NONA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 16425-55.2007.811.0041 CÓDIGO: 307338 VLR CAUSA: 61.334,38 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHOPOLLO ATIVO: JVP FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, JVP FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA e OUTROS POLO PASSIVO: NELSON MIÚRA e NELSON MIÚRA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): NELSON MIÚRA (Réu(s)) Cpf: 92924328853, Rg: 5.663.102, Filiação: Misao Miura e Sinao Miura, data de nascimento: 24/10/1952, brasileiro(a), natural de Andradina-SP, casado(a), engenheiro civil - pecuarista - ex-prefe, Telefone 65-8444-9751. Endereço: Rua Mário Palma, Nº 268, Bairro: Jardim Mariana, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78040640. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** Trata-se de Ação de Cumprimento de Sentença, onde o objeto da ação é a Ação Monitória, dá a causa o valor de R\$ 61.334,38 (sessenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente ao cheque nº 005094, emitido em 12/04/2004, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Despacho/Decisão:** Diante do exposto no artigo 257 do Código de Processo Civil que dispõe: "Art. 257. São requisitos da citação por edital: I - a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadoras;" Conforme denota entendimento jurisprudencial acerca do assunto: AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERIU CITAÇÃO POR EDITAL PELO NÃO ESGOTAMENTO DE DILIGENCIAS PARA LOCALIZAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA. DECISÃO ESCORREITA. Antes de se proceder à citação do réu por edital, devem ser esgotadas todas as formas possíveis para localizá-lo. Somente se infrutíferas tais diligências, se justifica a citação editalícia. Agravo Interno desprovido. (TJ-PR 892888501 PR 892888-5/01 (Acórdão), Relator: Paulo Cezar Bellio. Data de Julgamento: 08/08/2012, 16ª Câmara Cível). Dessa forma, restando inexistente a citação real da parte requerida, preenchidos os requisitos do artigo 257 do Código de Processo Civil, desde já DEFIRO o pedido, para determinar a citação por edital das partes requeridas. Tendo em vista, que os processos não podem ficar paralisados por prazo indeterminado e no intuito de imprimir celeridade processual, por não haver, até então, regulamentação do TJMT sobre a publicação de editais no sítio eletrônico da Egrégia Corte Estadual, como também por ainda não ter sido criada a plataforma de editais do Conselho Nacional De Justiça, DISPENSO a formalidade prevista no art. 257, II do NCPD quanto ao edital. Transcorrido in albis o prazo da citação sem a parte demandada se manifestar, desde já, em atendimento ao princípio do contraditório, nomeio a DEFENSORIA PÚBLICA ESDATUAL desta Comarca, para funcionar nestes autos como curador especial da parte requerida, com fulcro no artigo 9.º, inciso II, segunda figura, do CPC. INTIME-SE o curador especial acerca da nomeação bem como para que, no prazo legal, apresente defesa ao pedido formulado. Após, INTIME-SE a parte requerente para impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Joyce Souza Silva**, digitei. Cuiabá, 20 de junho de 2017 Juliene Alini Rocha Silva Bezerra Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda tímbrá o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.